

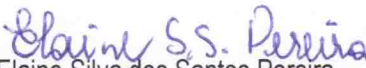


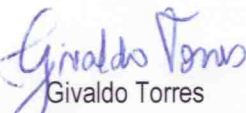
PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE PREGÃO
DO MUNICÍPIO DO MORENO

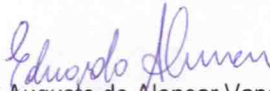
TERMO DE AUTUAÇÃO

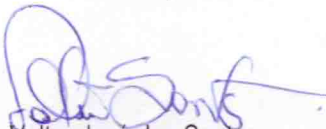
Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **AUTUAMOS** nesta data, 22 do mês de Fevereiro do ano de 2021, o **Processo Administrativo nº 005/2021**, referente à **dispensa emergencial**, protocolada sob o nº **003/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES (VALE ALIMENTAÇÃO) EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO, POR MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE**, a ser efetivada com a Pessoa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **92.559.830/0001-71**, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração e Defesa Social do Município do Moreno.

Moreno, 22 de Fevereiro de 2021.


Elaine Silva dos Santos Pereira
Presidente/Pregoeira


Givaldo Torres
Membro/Apoio


Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei
Membro/Apoio


Valter José dos Santos
Membro/Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 009/2021 - GP

Designa Comissão Permanente de Licitação e Designa Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 601/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 018/2020 - GP a qual passará a ter a seguinte formação:

Presidente: Elaine Silva dos Santos, mat. nº 31.140;

Primeiro Membro: Givaldo Torres, mat. nº 31.311;

Segundo Membro: Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei, mat. nº 34.604;

Terceiro Membro: Valter José dos Santos, mat. nº 34.605.


Art. 2º Fica Designada a Servidora Elaine Silva dos Santos COMO Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e os servidores Givaldo Torres, Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei e Valter José dos Santos como Equipe de Apoio.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 018/2020 - GP.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se

Moreno, 08 de Janeiro de 2021.


EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2021 - GP



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2021 - GP

Designa Comissão Permanente de Licitação e
Designa Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 601/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 018/2020 - GP a qual passará a ter a seguinte formação:

Presidente: Elaine Silva dos Santos, mat. nº 31.140;

Primeiro Membro: Givaldo Torres, mat. nº 31.311;

Segundo Membro: Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei, mat. nº 34.604;

Terceiro Membro: Valter José dos Santos, mat. nº 34.605.

Art. 2º Fica Designada a Servidora Elaine Silva dos Santos COMO Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e os servidores Givaldo Torres, Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei e Valter José dos Santos como Equipe de Apoio.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 018/2020 - GP.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador: AB0E8C46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/01/2021. Edição 2760
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

Secretaria de Administração e Defesa Social



Moreno - PE, 17 Fevereiro de 2021.

OFÍCIO Nº. 004/2019

Ao,
Sro. **Italo Thierry**
Secretário Municipal de Planejamento e Governo

Prezado Senhor,

Solicitamos formalização por dispensa de licitação em caráter emergencial, para contratação de empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS, inscrita do CNPJ nº 92.559.830/0001-71, para prestação de serviço e fornecimento de cartões (vale alimentação), em forma de cartão eletrônico.

Obs. Segue em anexo cotações, Documentação da Empresa Vencedora, Termo de Referência, Justificativa de Dispensa de Licitação, Mapa de Cotação, Espelho do Bloqueio Orçamentário.

Atenciosamente,

Jerônimo Pereira Coutinho
Secretário Executivo de Administração
Matrícula nº 34.603

JERÔNIMO PEREIRA COUTINHO
Secretário Executivo de Administração e Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3780 – CENTRO
MORENO – PE

*Realizado em
19/02/21
09:30hrs
Bolsa
Focus*

ACRL

Para providências
edificas



Italo Thiery J. V. Almeida
Secretário de Governo
e Planejamento
Mat. 34.595

39102121

RECEBIDO 19/02/2021


Elaine Santos Pereira
Comissão Permanente de Licitação/PMM
Matricula 31.140



Prot. 024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO



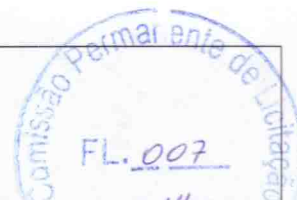
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – SCD

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		Ofício Nº: 004/2021-SADS		Solicitação Nº: 001/2021	
Data da Solicitação: 17.02.2021		Matrícula: 34.603		Assinatura: Jerônimo Pereira Coutinho Secretário Executivo de Administração Matrícula nº 34.603	
Nome: Jerônimo Pereira Coutinho		Função: Secretário Executivo			
OBJETO:					
CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARATER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÕES (VALE ALIMENTAÇÃO) EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO, POR MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE.					
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:					
Considerando a necessidade de fornecimento dos Tickets Alimentação à Guarda Municipal do Moreno, devido às suas funções dos dias efetivamente trabalhados, o auxílio-refeição/alimentação destina-se ao custeio de refeição/alimentação em restaurantes e estabelecimentos congêneres, em virtude da negociação da categoria com a Poder Executivo Municipal, por meio de Reunião realizada na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Moreno – Ministério Público de Pernambuco, cujos representantes da Prefeitura comprometeram-se a fornecer Vale-Refeição ou equivalente aos Membros da Guarda Municipal a partir de Fevereiro de 2014.					
FORMA DE PAGAMENTO:					
O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/fatura dos serviços executados, devidamente atestada por profissional competente da Secretaria demandante.					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		REGIME DE EMPREITADA:		TIPO DE LICITAÇÃO:	
Conforme Termo de Referência e Bloqueios Orçamentários		<input type="checkbox"/> Preço Global <input type="checkbox"/> Preço Unitário <input type="checkbox"/> Tarefa <input type="checkbox"/> Empreitada Integral		<input type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta	
		CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:		PRAZO DE VIGÊNCIA:	
				05 (cinco) MESES	
				PRAZO DA EXECUÇÃO:	
				05 (cinco) MESES	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		ANEXOS ENCAMINHADOS:		ORÇAMENTO PREVISTO (R\$ 1,00):	
 Anderson Rosendo Gerente de Custos e Serviços Mat. 34.686		Cotação e Consulta de Preços com Relatório; Ata de Reunião no MP; Justificativa de Dispensa Emergencial; Bloqueio Orçamentário; Termo de Referência; Documentação da empresa.		R\$ 87.125,00 (oitenta e sete mil cento e vinte e cinco reais)	
ASSINATURA DE AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA:					
 ERIGERSON NEGROMONTE Secretário de Administração e Defesa Social.					
Data: / /		Data: 17 / 02 / 2021			



Prefeitura Municipal do Moreno

Moreno/PE - CEP:
CNPJ Nº: 11.049.822/0001-83 Telefone:



NOTA DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

Bloqueio 24 Data de Bloqueio 15/02/2021 Valor: 89.250,00

Histórico

VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES (VALE ALIMENTAÇÃO) PARA UM PERÍODO DE 05 MESES EM FORMA DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL DO MORENO.

PROGRAMA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AÇÃO GOVERNAMENTAL	0412215132.555	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33904600	Auxílio-Alimentação
FONTE DE RECURSO	01	Recursos Próprios

Responsável:

SILVANA ROBERTA DE LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA DE SERVIÇOS E CUSTEIO



RELATÓRIO DE COTAÇÃO

REFERÊNCIA: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Fornecimento de Vale Alimentação em Forma de Cartão Eletrônico Magnético, por Menor Taxa de Administração, para atender a Guarda Municipal da Prefeitura Municipal do Moreno/PE.

Considerando a necessidade de fornecimento dos Tickets Alimentação Guarda Municipal do Moreno, em virtude da negociação da categoria com a Poder Executivo Municipal, por meio de Reunião realizada na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Moreno – Ministério Público de Pernambuco, cujos representantes da Prefeitura comprometeram-se a fornecer Vale-Refeição ou equivalente aos Membros da Guarda Municipal a partir de Fevereiro de 2014.

Considerando que o Contrato nº 060/2014, oriundo do Processo Licitatório nº 050/2014 – Pregão Presencial nº 016/2014, com o intuito de contratar empresa especializada a fornecer Ticket Alimentação, teve vigência até 19 de Setembro de 2020 e a Secretaria responsável pela contratação não providenciou prorrogação de prazo nem instauração de novo procedimento licitatório.

Considerando que a empresa acima mencionada forneceu cotação para a formalização de dispensa em tempo hábil, em confronto a ausência de resposta de outras empresas do ramo que não atenderam nosso pedido, conforme podemos constatar pelos e-mails enviados às mesmas, no dia 14 de janeiro de 2021, tendo apenas a GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS respondido, enviando cotação no dia 01 de fevereiro de 2021.

Utilizando como parâmetro, o **Acórdão do TCU nº 1607/2014 - Plenário**, orienta que em procedimento de dispensa de licitação, devem constar, no respectivo processo administrativo, elementos suficientes para comprovar a compatibilidade dos preços a contratar com os vigentes no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços.

E ainda o **Acórdão do TCU nº 2380/2013 – Plenário**, informa que é obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal.

Desta forma, tendo em vista os informes jurisprudenciais, a Gerência de Serviços e Custeio, de posse da Cotação da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS**, datada de 01 de fevereiro de 2021, com validade de 60 dias, de modo a não prejudicar o fornecimento dos Tickets Alimentação à Guarda Civil Municipal, realizou consulta de preços junto ao "Compras Net", de forma a confirmar as taxas administrativas praticadas no mercado quanto aos serviços de fornecimento de Ticket Alimentação em Forma de Cartão Eletrônico Magnético, por Taxa de Administração.

Assim sendo, verificamos por meio dos processos realizados que a Taxa de Administração praticada é de 0% (zero por cento), como podemos constatar nos processos:

- Pregão Eletrônico 00006/2020, do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, por meio da proposta da empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S/A**, datada de 03 de dezembro de 2020, com validade de 60 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA DE SERVIÇOS E CUSTEIO

- Pregão Eletrônico 00001/2021, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre, por meio da proposta da empresa GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, datada de 09 de fevereiro de 2021, com validade de 60 dias;
- Pregão Eletrônico 00147/2020, do Governo do Estado da Paraíba, por meio da proposta da empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SAERVIÇOS LTDA, datada de 18 de Dezembro de 2020, com validade de 90 dias;

Ante o exposto, considerando que a Secretaria de Administração e Defesa Social detém apenas 01 (uma) cotação destinada para o serviço objeto deste relatório, de posse de consulta dos preços no mercado, corroborando que Taxa de Administração de 0% (zero por cento), ofertada pela GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS é a praticada pelas empresas do ramo, respeitando o princípio da isonomia e da vantajosidade, como também o princípio da Eficiência e do Interesse Público, concluímos que a Cotação da mesma apresenta-se vantajosa para a administração.

Sendo assim, o presente Relatório, será acostado aos autos, como respaldo a escolha da empresa que prestará os serviços de Fornecimento de Vale Alimentação à Guarda Municipal da Prefeitura Municipal do Moreno/PE.

Nestes termos, este é o Relatório.

Moreno, 10 de Fevereiro de 2021.

ERIGERSON NEGROMONTE
Secretário de Administração e Defesa Social



GPS Moreno <gps.pmm@gmail.com>

Solicitação de cotação

GPS Moreno <gps.pmm@gmail.com>

14 de Janeiro de 2021 08:58

Para: joao.frota@grupogreencard.com.br; rosane@nutricash.com.br; cotação@nutricash.com.br; cotação@embratec.com.br; licitações@embratec.com.br

Bom dia,

Venho através deste solicitar cotação de preço por menor taxa para prestação de serviços para fornecimento de cartões (vale alimentação), em forma de cartões eletrônicos magnéticos.

Segue abaixo quantitativo e valores.

ITENS	QNTD	UND	VALOR UNITÁRIO (crédito) R\$	VALOR TOTAL (5meses) R\$
01 Vale Alimentação em forma de cartão eletrônico magnético, por um período de 03(três) meses.	41	cartão	R\$ 425,00	R\$ 87.125,00

Grato,

Anderson Rosendo
Gerente de Serviço e Custeio

Prefeitura Municipal do Moreno

F. (81) 3535-1148 / (81) 98906-8758

Livre de vírus. www.avast.com.



GPS Moreno <gps.pmm@gmail.com>

Cotação Green Card

1 mensagem

Susiane Kempfer <susiane.kempfer@grupogreencard.com.br>
Para: "gps.pmm@gmail.com" <gps.pmm@gmail.com>
Cc: João Cavalcante da Frota Alves <joao.frota@grupogreencard.com.br>

1 de fevereiro de 2021 02:25




Boa tarde,

Segue anexo a cotação de preços conforme solicitado.



Susiane Kempfer
Licitação
www.grupogreencard.com.br
Telefone: +55 (51) 3226-8999

 Cotação de Preços Pref de Moreno PE.pdf
609K

A
Prefeitura Municipal de Moreno – PE

A empresa **Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços**, inscrita no CNPJ 92.559.830/0001-71, vem por meio desta, apresentar a sua proposta de preços para o respectivo objeto citado abaixo, proposta de preços para abertura um processo por dispensa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR P/CARGA MENSAL
01	Serviços para fornecimento de cartões (vale alimentação), em forma de cartão eletrônico magnético, por menor taxa de administração.	Cartão	41	R\$ 425,00

Taxa de administração: 0,00% (zero por cento)

Valor Mensal após incidência da taxa de administração: R\$ 17.425,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Total para 05 (cinco) meses após a incidência da taxa de administração: R\$ 87.125,00 (oitenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais)

Validade da Proposta: 90 dias.

Condição de Pagamento: por empenho.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 92559830/0001-71

Inscrição Municipal: 088418-2/9

Endereço: Largo Visconde do Cairú 12, 10º andar.

Bairro: Centro

Cidade: Porto Alegre

UF: RS **CEP:** 90030-110

Banco do Brasil

Ag: 3418-5

C/C: 15849-6

Fone: (51)32866196

Fax: 32268109

Contato: Susiane Kempfer **e-mail:** licitacoes@grupogreencard.com.br

Sendo o que se apresenta para o momento nos mantemos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, valendo-nos da oportunidade reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2021.

Susiane Kempfer
Susiane Kempfer

Departamento de Licitações



Pregão Eletrônico Nº 00006/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

69.034.668/0001-56 - SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>GRUPO 1</u>	-	-	R\$ 200,0000	-	R\$ 200,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 200,0000

Valor Global da Ata: R\$ 200,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



AO
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020

Prezados Senhores,
 Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços para o fornecimento do material abaixo relacionado, nos termos do Edital e Anexos.

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:

Item	Tipo de benefício	Quantidade de funcionários	Quantificação dos valores		
			Unitário	Mensal	Anual
1	Vale Alimentação	54	1.000,00	54.000,00	648.000,00
2	Vale Refeição	54	572,00	30.888,00	370.656,00
3	Vale Cultura	54	50,00	2.700,00	32.400,00
Valor Global					1.051.056,00

Taxa de administração Vale alimentação/ Refeição: 0,00% (Zero por cento).

Taxa de administração vale cultura: 0,00% (Zero por cento).

- **O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.**
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:



Dados da Empresa:

Razão Social: SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S/A
CNPJ/MF: 69.034.668/0001-56
Endereço: Alameda Araguaia, nº 1.142 – Bloco 3 - Alphaville
Cidade/UF: Barueri
CEP: 06455-000
Tel/Fax: + 55 41 98847-0616
E-mail: j.santos@sodexo.com
Banco: CITIBANK (745)
Agência: 0001
Conta: 034626808

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	
Procurador :	Giovana Vieira Alves
Cargo:	Gerente Nacional de Mercado Público
CPF :	257.716.538-29
RG :	27.057.528-5 – SSP/SP

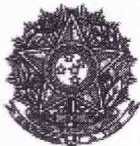
Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas estabelecidas neste Edital

JULIANA GARBO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
JULIANA GARBO DOS SANTOS
Dados: 2020.12.03 14:52:08
-03'00'

Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. S/A
CNPJ: 69.034.668/0001-56
JULIANA GARBO DOS SANTOS
OAB/SP 421.706
CPF.: 349.574.768-02

Barueri, 03 de dezembro de 2020.

69.034.668/0001-56
SODEXO PASS DO BRASIL
SERV. E COM. S/A
Al. Araguaia nº1142 - Bloco 3
Alphaville - CEP 06455-000
Barueri - SP



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - AC

Pregão Eletrônico Nº 00001/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR



05.989.476/0003-82 - GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Administração de Tíquete (Ticket) / Vale Alimentação (Car-tão Eletrônico) - Sistema Convênio	Unidade	37	R\$	R\$ 133.200,0000	R\$ 300,0000 11.100,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão Eletrônico - Fornecimento de vale-alimentação através de cartão com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do CREA-AC para uso do benefício alimentação

Total do Fornecedor: R\$ 11.100,0000

Valor Global da Ata: R\$ 11.100,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

**CARTA PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021
PROCESSO 07/2021**



Empresa: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.989.476/0003-82

Endereço: Avenida Brasil, 3220, Itaipu, Medianeira/Pr.

Fone/Fax: 45 3036 4326

E-mail: licitacao@cartaoeucard.com.br

Domicílio bancário: Cascavel Banco: 756 Agência: 4619 Conta Corrente: 1415-7

Dados Representante assinará contrato: JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, SÓCIO/ADMINISTRADOR, RG 757222435, CPF 032961829-69, sócio administrador, Rua Hercilio Luz, 175 – Cascavel/Pr

Email: licitacao@cartaoeucard.com.br – licitacao2@eucard.com.br

Fone: 45 3036 4326

Apresentamos proposta para objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de vale-alimentação através de cartão com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do CREA-AC para uso do benefício alimentação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	VALOR UNITÁRIO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	37	UN.	R\$ 300,00	0,00%	R\$ 11.100,00	R\$ 133.200,00

1) Taxa de administração: 0,00 (zero por cento)

2) Preço total mensal: com taxa: R\$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS)

3) Preço total anual: R\$ 133.200,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

4) Marca/Modelo: EUCARD

5) Declaramos que a proposta está inclusa todos os custos, encargos financeiros ou previsão inflacionária, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de taxa, impostos, tributos, frete e demais encargos, assim como toda a despesa direta ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto presente na licitação.

6) Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados da abertura do certame.

7) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;

8) prestação dos serviços: de acordo com o disposto neste Edital;

9) Condição de prestação dos serviços: de acordo com o disposto neste Edital;

10) Prazo de execução e/ou vigência contratual: de acordo com o disposto neste Edital;

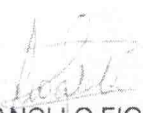
11) Validade dos cartões de vale alimentação deverão ser entregues em ate 10 dez dias a conta do pedido desta prefeitura.

12) declaramos de que os serviços atendem as exigências estabelecidas neste edital

13) declaramos que estamos ciente e aceitamos e se submetemos a todas as regras do presente edital

14) declaramos de que os serviços ofertados atendem integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas de acordo com o termo de referência do anexo I deste edital.

Medianeira, 09 de fevereiro de 2021



SERGIO ZANOLLO FIORELIS
PROCURADOR
CPF: 840.320.659-34
RG: 6038521-1 SSP/PR

Gimave Meios de Pagamentos
e Informações Ltda. - Filial
CNPJ 05.989.476/0003-82
Medianeira - PR



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00147/2020



Às 18:21 horas do dia 25 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARIA SUELY ALVES DE OLIVEIRA SANTIAGO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 080000120202020, Pregão nº 00147/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Administração de Tiquete (Ticket) / Vale Alimentação (Car-tão Eletrônico) - Sistema Convênio.

Descrição Complementar: FORNECIMENTO de cartão magnético (alimentação), recarga mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). OBS: Com taxa de administração inclusa.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 19

Valor Estimado: R\$ 11.400,0000 ✓

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

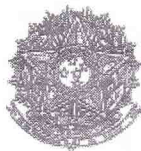
Intervalo Mínimo entre Lances: -

• **Adjudicado para:** UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 580,6200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2020 14:13:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., CNPJ/CPF: 02.959.392/0001-46, Melhor lance: R\$ 580,6200
Homologado	25/09/2020 18:21:22	MARIA SUELY ALVES DE OLIVEIRA SANTIAGO	

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Pregão Eletrônico Nº 00147/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

02.959.392/0001-46 - UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor	Valor Unitário	Valor Global
1	Administração de Tíquete (Ticket) / Vale Alimentação (Car-tão Eletrônico) - Sistema Convênio	Unidade	19	R\$	R\$ 30,5589	R\$ 580,6200

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão de Vale Alimentação magnético (alimentação), ou tecnologia similar, em PVC, equipado com microprocessamento com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), aceito em todo âmbito do Estado do Distrito Federal e para quaisquer cidades de Federação servidas de vale-alimentação. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Valor unitário com a taxa de administração inclusa: R\$600,00 (seiscentos reais). Valor mensal com a taxa de administração inclusa: R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Valor total global anual com a taxa de administração inclusa: R\$136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). Taxa de administração ofertada: 0,00% (zero por cento).

Total do Fornecedor: R\$ 580,6200

Valor Global da Ata: R\$ 580,6200

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

PROPOSTA COMERCIAL

A
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN.
 DATA DA REALIZAÇÃO: 18/12/2020
 HORÁRIO: 09:00hs

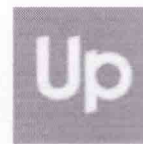


PROCESSO Nº 19.000.028673.2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2020

Prezados Senhores,
 Após analisarmos, minuciosamente, toda a documentação constante do Pregão supracitado e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos entregar, sob nossa integral responsabilidade, nas seguintes condições gerais de execução e fornecimento:

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL.	UP Brasil Administração e Serviços Ltda.
CNPJ.	02.959.392/0001-46
ENDEREÇO.	Av, Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 1. Jardim Paulistano - São Paulo / SP - CEP.: 01451-914
INSCRIÇÃO ESTADUAL	128.231.851.119
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	5.865.535-2
TELEFONE / FAX.	34 - 3233-3493 / FAX: 3478.
NOME DO SIGNATÁRIO QUE ASSINARÁ O CONTRATO.	Andresa Rocha Crosara Domingos
ESTADO CIVIL DO SIGNATÁRIO.	Casada/ Advogada/ Gerente de Licitação
IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO.	8796587 - SSP / MG
NACIONALIDADE DO SIGNATÁRIO.	Brasileira
CPF DO SIGNATÁRIO/RG	055.089.226-52 / M-8.796.587
DATA DE NASCIMENTO:	30/12/1983
ENDEREÇO	Av. Alexandre Guimaraes nº 269 B. Santa Maria, Uberlândia MG
E-MAIL INSTITUCIONAL:	licitacoes@upbrasil.com
E-MAIL PESSOAL:	Andresa.crosara@upbrasil.com
TELEFONE:	34-3233-34-93
HOME PAGE	www.upbrasil.com
BANCO/INFORMÇÕES PARA REEMBOLSO:	Itaú



AGÊNCIA:	0148
CONTA CORRENTE:	53681-6
NÚMERO DO BANCO:	341
PRAÇA DO PAGAMENTO:	Uberlândia

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para a contratação de serviços de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões magnéticos de Vale Alimentação, ou tecnologia similar, em pvc, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando atender as necessidades do seguinte Órgão: Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN.

3- PREÇO:

➤ **Taxa ofertada: 0,00% (zero) por cento.**

ITEM N°	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO DO ITEM R\$	ICMS/ISS		VALOR UNITÁRIO COM ICMS/ISS R\$	VALOR UNITÁRIO DO ITEM SEM ISS R\$\$	VALOR TOTAL DO ITEM COM ISS R\$
					ALÍQUOTA	VALOR R\$			
1.0	Um	800	FORNECIMENTO de cartão magnético (alimentação), com chip de segurança, recarga mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). OBS: Com taxa de administração inclusa.	Própria	*2,00% (ISS)	Veja na planilha	R\$ 700,00	R\$ 700,00	6.720.000,00

* O ISS e demais impostos e encargos consta discriminado na planilha de custo e formação de preço, consoante item 6 do edital e seus anexos. Tributado na receita proveniente do contrato.



4- DECLARAÇÕES:

Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

O Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Declaramos que no preço ofertado estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital.

Declaramos que a marca/modelo é cartão Up Brasil.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Declaramos, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência;

Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições e regras da prestação dos serviços e atendemos a todas as exigências nele contidas.

Finalizando, declaramos que os serviços serão prestados de acordo com exigências e especificações constantes do Termo de Referência e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e legislação em vigor e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

João Pessoa, em 18 de dezembro de 2020.



BRASIL



Andres Domingos

UP BRASIL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.959.392/0001-46
P.P. ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS
RG: 8796587 SSPMGP / CPF: 055.089.226-52
Representante Legal

02.959.392/0001-46
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS LTDA.
AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306 CONJ 51 SALA 01
B. JARDIM PAULISTANO - CEP 01451-014
SÃO PAULO SP



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMENTA: Direito Administrativo. Dispensa de Licitação, objetivando a contratação direta da Pessoa Jurídica **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71, para contratação de empresa de e para prestação de serviços para fornecimento de cartões(vale alimentação), em forma de cartões eletrônicos magnéticos.

Base legal. Dispensa de licitação, em situação emergencial – Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de análise de caso e justificativa para a contratação de Serviços profissionais, destinado a atender à demanda da Secretaria de Administração e Defesa Social do Moreno, visando a prestação de serviço para fornecimento de cartões(vale alimentação) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Constam em anexo:

- Proposta Comercial;
- Documentação Jurídica;
- Documentação Fiscal e Econômico-Financeira;
- Certidões/Declarações;
- Documentação Técnica;
- Documentações da Equipe Técnica;
- Bloqueio Orçamentário com a Dotação Orçamentária;
- Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o resultado da negociação da categoria da Guarda Municipal do Moreno com a Poder Executivo Municipal, por meio de Reunião realizada na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Moreno – Ministério Público de Pernambuco, cujos representantes da Prefeitura comprometeram-se a fornecer Vale-Refeição ou equivalente aos Membros da Guarda Municipal a partir de Fevereiro de 2014.

Considerando que o Contrato nº 060/2014, oriundo do Processo Licitatório nº 050/2014 – Pregão Presencial nº 016/2014, com o intuito de contratar empresa especializada a fornecer Ticket Alimentação, teve vigência até 19 de Setembro de 2020 e a Secretaria responsável pela contratação não providenciou prorrogação de prazo nem instauração de novo procedimento licitatório.

Considerando que a Secretaria de Administração e Defesa Social, cuja Guarda Municipal do Moreno encontra-se atualmente subordinada, está providenciando documentação para instauração de novo Processo Licitatório para contratação de nova empresa que irá fornecer os aludidos Tickets Alimentação, e enquanto não se conclui tal procedimento, a presente Dispensa Emergencial visa atender temporariamente a demanda da Guarda Municipal do Moreno.

Considerando o acima exposto, a contratação pretendida enquadra-se na hipótese do inc. IV do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **(Grifo nosso)***

(...)

Ante o exposto, a presente contratação encontra-se devidamente balizada no dispositivo legal acima supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

2.2. RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA DE ENGENHARIA

Cabe ressaltar que esta Secretaria de Administração e Defesa Social, com fulcro nas suas atribuições, visa estabelecer condições para melhorar a situação da Guarda Municipal deste Município.

A razão da escolha da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS** para prestação de serviços de fornecimento de cartões (vale alimentação) no Município do Moreno, tendo em vista:

- **considerando** que a mesma possui expertise para executar o objeto da presente Dispensa de Licitação com base na Qualificação Técnica apresentada, que compõem o aludido processo;

- **considerando** que os preços dos serviços ínsitos na Proposta de Preço estão dentro da margem que as empresas deste serviço praticam no mercado;

Isto posto, considerando os instrumentos que amparam a presente contratação, reconheço que a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ 92.559.830/0001-71** atendeu às exigências para concretização da formalização de Dispensa de licitação, cujo valor global é de **R\$ 87.125,00** (oitenta e sete mil cento e vinte cinco reais), para execução dos serviços no prazo previsto no Termo de Referência.

2.3 DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Quanto à documentação jurídica e fiscal prevista na Lei nº 8.666/1993, a empresa acima referenciada apresentou toda a documentação necessária para o tipo do processo.

Dessa forma, considera-se cumpridos os requisitos do inc. III do Art. 25, e o Art. 26, ambos da Lei nº 8.666/1993.

2.4 DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços serão provenientes do Município nas dotações orçamentárias conforme descrições abaixo:

Unidade Orçamentária: 41001
Ação Governamental: 0412215132.555
Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, e com base nos dispositivos legais que regem a matéria, esta Secretaria de Administração e Defesa Social solicita a instauração de Dispensa de Licitação, de forma emergencial, para contratar a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ nº 92.559.830/0001-71**, com base no inciso II, do Art. 25, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, para viabilizar a prestação de serviço para fornecimento de cartões (vale alimentação), em forma de cartões eletrônicos magnéticos atendimento ao disposto na fundamentação acima exarada.

É o pedido.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Moreno, 16 de Fevereiro de 2021.



JERÔNIMO FERREIRA COUTINHO
Secretário Executivo de Administração e Defesa Social



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, e com base nos dispositivos legais que regem a matéria, esta Secretaria de Administração e Defesa Social solicita a instauração de Dispensa de Licitação, de forma emergencial, para contratar a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ nº 92.559.830/0001-71**, com base no inciso II, do Art. 25, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, para viabilizar a prestação de serviço para fornecimento de cartões (vale alimentação), em forma de cartões eletrônicos magnéticos atendimento ao disposto na fundamentação acima exarada.

É o pedido.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Moreno, 16 de Fevereiro de 2021.



JERÔNIMO FERREIRA COUTINHO
Secretário Executivo de Administração e Defesa Social





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Moreno



ATA DE REUNIÃO

Aos 19 de fevereiro de 2014, às 09h00, no Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça de Moreno, reuniram-se o Bel. Leonardo Brito Caribé, 1º Promotor de Justiça de Moreno, a sra. Givonete Lubarino, Secretária de Finanças e Administração de Moreno, o Cel. Carlos Feitosa, Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Moreno, os Srs. Fernando Antônio Guimarães Costa Jr., Alaes Simão de Araújo e Pedro José Cabral, representantes do SISEMO – Sindicato dos Servidores Municipais de Moreno, o Subcomandante da Guarda Municipal, sr. Djalma Francisco de Saritana, e os Guardas Municipais, srs. Nerivan Paes dos Santos, Halan Hengells Cruz Nogueira, Wellington José Cardoso, Aldemir Nascimento da Silva, fim de tratar da remuneração e condições de trabalho da Guarda Municipal de Moreno. Iniciados os trabalhos, o representante do SISEMO apresentou à Promotoria de Justiça uma pauta de reivindicações da Guarda Municipal de Moreno. Em seguida, o Cel. Feitosa se manifestou sobre as reivindicações da categoria. Realizados debates, chegou-se aos seguintes entendimentos: 1 – A Secretária de Finanças e Administração se comprometeu que a diferença salarial de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), no vencimento básico, que deixou de ser paga os Guardas Municipais, em exercício como Agentes de Trânsito, no mês de janeiro de 2014, será reposta na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2014; 2 – A Secretária de Finanças e Administração esclareceu que os contracheques são disponibilizados pelos caixas eletrônicos do Banco Bradesco. No entanto, os servidores que tiverem dificuldade em obter os contracheques terão acesso aos documentos, mediante solicitação ao Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte, que providenciará os contracheques junto ao Departamento de Gestão de Pessoas; 3 – A Secretária de Finanças e Administração de Moreno, o Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Moreno, os representantes do SISEMO – Sindicato dos Servidores Municipais de Moreno se reunirão mensalmente para discutir o FCCV – Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, bem como sobre a reposição salarial dos membros da Guarda Municipal, a primeira reunião será no dia 11 de março de 2014, às 09h00, no Casarão Catende; 4- A Secretária de Finanças e Administração se comprometeu a fornecer vale-refeição ou equivalente, aos membros da Guarda Municipal, a partir do final de fevereiro de 2014, em valor a ser fixado; 5 – A Secretária de Finanças e Administração esclareceu que as duas parcelas restantes, relativas ao salário de dezembro de 2012, serão pagas no exercício de 2014, em datas a serem estabelecidas; 6 –


(Assinaturas manuscritas)





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Moreno


Arquivado Permanente de Licitação
FL. 029
P.M.


Os valores das horas extras devidas aos integrantes da Guarda Municipal, referentes ao mês setembro de 2013, serão levantados pelo Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte, e serão apresentados na reunião prevista para o dia 11 de março de 2014, para serem pagas pelo Município. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes.



Leonardo Brito Caribé (Promotor de Justiça)



Givonete Lubarino (Secretária de Finanças e Administração)



Cel. Carlos Feitosa (Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte)



Fernando Antonio Guimarães Costa Jr. (SISEMO)



Alaes Simão de Araújo (SISEMO)

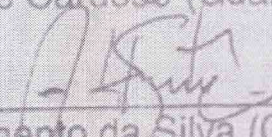

Pedro José Cabral (SISEMO)


Djalma Francisco de Santana (Subcomandante da Guarda Municipal)


Nerivan Paes dos Santos (Guarda Municipal)


Hailan Hengells Cruz Nogueira (Guarda Municipal)


Wellington José Cardoso (Guarda Municipal)


Aldemir Nascimento da Silva (Guarda Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DEFESA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de CARTÕES (Vale Alimentação), em forma de cartão eletrônico magnético, por Menor Taxa de Administração, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social da Prefeitura de Moreno – PE.

2.0 JUSTIFICATIVA

Considerando o resultado da negociação da categoria da Guarda Municipal do Moreno com a Poder Executivo Municipal, por meio de Reunião realizada na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Moreno – Ministério Público de Pernambuco, cujos representantes da Prefeitura comprometeram-se a fornecer Vale-Refeição ou equivalente aos Membros da Guarda Municipal a partir de Fevereiro de 2014.

A necessidade na prestação desse tipo de serviço tem o intuito de melhor atender os servidores da Guarda Municipal, devido às suas funções dos dias efetivamente trabalhados, o auxílio alimentação destina-se ao custeio de alimentação em restaurantes e estabelecimentos congêneres, no prazo de até 05 (cinco) meses.

3.0 QUANTITATIVO

3.1 Serão fornecidos mensalmente 41 (quarenta e um) créditos nos cartões alimentação eletrônicos, para a Guarda Municipal lotados na Secretaria de Administração e Defesa Social. Podendo variar o valor do repasse de acordo com questões administrativas (frequência, feriados, novas contratações e etc.) prevendo-se o pagamento dos dias trabalhados.

4.0 VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Valores estimados por pesquisa de mercado, conforme cotações de preço em mapa anexo:

ITENS	QNTD	UND	TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR UNITÁRIO (crédito) R\$	VALOR TOTAL (5meses) R\$
Vale Alimentação em forma de cartão eletrônico magnético, por um período de 05(cinco) meses.	41	cartão	0,0%	R\$ 425,00	R\$ 87.125,00
TOTAL					R\$ 87.125,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DEFESA SOCIAL



4.1.1 A quantia apresentada acima, não indica qualquer compromisso futuro, tão somente refletindo no valor estimado.

5.0 PROPOSTAS DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1 Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto.

5.2 O valor total estimado para contratação é de **R\$ 87.125,00(oitenta e sete mil cento e vinte cinco reais)**, incluindo-se a taxa de administração máxima permitida por lote.

5.3 Não será admitida proposta com taxa de administração negativa.

6.0 COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

6.1. A Taxa de Administração Estimada neste Termo de Referência, para prestação dos serviços para fornecimento de CARTÕES (Vale Alimentação), em forma de cartão eletrônico magnético e TÍQUETES REFEIÇÃO em papel, foi estipulada considerando a média praticada no mercado.

6.2. Deverão estar incluídos na taxa de administração todos os custos, materiais, tributos, mão de obra e outros encargos, inclusive sociais e trabalhistas, bem como todo o investimento necessário à implantação do sistema informatizado, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, softwares de gravação e transmissão de dados, credenciamento da rede credenciada, manutenção do sistema e treinamento ou reciclagem a qualquer tempo, dos servidores da CONTRATANTE, fornecimento de manuais de operação e tudo mais que seja necessário para o bom funcionamento o sistema.

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os RECURSOS FINANCEIROS referentes ao objeto supracitado serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: Secretaria de Administração e Defesa Social:

Unidade Orçamentaria	Ação Governamental	Despesa Orçamentária	Fonte de Rcurso
41001	0412215132.555	33903000	01

7.2. PRAZOS PARA A ENTREGA

7.2.1. O prazo para a entrega dos cartões magnético/alimentação e dos talões de Tiquete Refeição em papel, bem como o crédito dos valores mencionados, será de até 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Secretaria demandante.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DEFESA SOCIAL



8.0 ADJUDICAÇÃO

8.1. A presente Dispensa Emergencial será adjudicada pela menor taxa administrativa.

9.0 LOCAL DE ENTREGA

9.1. A entrega deverá ser efetuada na Secretaria de Administração e Defesa Social da Prefeitura de Moreno no setor de Compras, em dias úteis das 08h00min às 16h00min horas, situada na Av. Dr. Sofrônio Portela nº 3780, Centro - Moreno/PE no prazo de 15 dias úteis.

10.0 FATURAMENTO/PAGAMENTO

10.1. O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/fatura dos serviços executados, devidamente atestada por profissional competente da Secretaria demandante.

11.0 PREÇO/REMUNERAÇÃO

11.1. A contratada será remunerada pela parcela total correspondente aos créditos consignados, além da taxa de administração constante de sua proposta de preços.

12.0 VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O CONTRATO firmado terá vigência a partir da data da Ordem de Serviço e o fornecimento terá vigência de 05 (cinco) meses, na forma autorizada no art. 62, "caput" da lei nº 8.666/93.

12.2 O fornecimento terá vigência máxima de 05 (cinco) meses, com cláusula resolutiva, vinculada a conclusão do processo licitatório.

13.0 GERENCIAMENTO DO CONTRATO

13.1 O gerenciamento do contrato se dará pela equipe técnica/servidor previamente designado, de cada uma das Secretarias demandantes, com o apoio da equipe técnica da Secretaria de Administração e Defesa Social, nos termos do Art.67 da Lei 8.666/93, que registrará (ão) todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregulares apontadas.

14.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

14.1. Apresentar relação com estabelecimentos filiados/credenciados no SISTEMA ALIMENTAÇÃO citando nome fantasia, razão social, CNPJ e respectivos endereços, localizados Município do Moreno e em municípios vizinhos.

14.1.1 A relação dos estabelecimentos filiados que aceitem o TÍQUETE REFEIÇÃO e sejam credenciados no SISTEMA ALIMENTAÇÃO deverá obedecer o quantitativo mínimo de 03 (três) para cada tipo de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DEFESA SOCIAL



14.2 Atestado (s) de capacidade técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em quantidades, características e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação. Será aceito o somatório de atestados para a comprovação dos serviços estipulados no instrumento convocatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

15.0 ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 O serviço compreende o fornecimento de vale-alimentação na modalidade de cartão magnético eletrônico, na disponibilização de créditos mensais individuais (ALIMENTAÇÃO), por demanda de necessidade, através de Menor Taxa de Administração, para atender os servidores da Prefeitura Municipal do Moreno, em restaurantes e estabelecimentos congêneres localizados no Município do Moreno e em municípios vizinhos.

15.2 A critério da Prefeitura de Moreno a quantidade de cartões magnéticos/eletrônicos, poderão ser reduzidos ou aumentados até o limite de 25%, devido a desligamento/contratação de novos beneficiários, sem que por esses motivos a Contratada tenha direito a qualquer reclamação ou indenização.

15.3 Os cartões emitidos deverão ser personalizados, contendo o nome completo do usuário, bem como permitir a habilitação de senha individual, de forma a garantir privacidade e segurança na utilização e evitar prejuízos em caso de extravio, furto ou roubo.

15.4 A solicitação dos créditos será efetuada mensalmente pela Prefeitura de Moreno.

15.5 O valor a ser creditado no cartão alimentação de cada beneficiário, será de R\$ 425,00(quatrocentos e vinte cinco reais), podendo variar de acordo com descontos em virtude de questões administrativas (frequência, feriados, etc.).

15.6 Os cartões magnéticos deverão ser carregados/recarregados, mensalmente, no 1º (primeiro) dia útil da solicitação enviada pela Prefeitura de Moreno, constando nome completo dos beneficiários, o valor do crédito e a quantidade dos cartões.

15.7 Os saldos existentes nos cartões magnéticos por ocasião de um novo depósito permanecerão creditados e/ou no caso de remissão, deverão ser transferidos imediatamente para o cartão reemitido independentemente de qualquer solicitação de recarga da Prefeitura de Moreno.

15.8 A implantação e manutenção de equipamento para carga e/ou recarga mensal dos cartões é de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus para a Prefeitura de Moreno, bem como o treinamento de serviços para operacionalização, se necessário.

15.9 O cartão magnético/eletrônico será validado por meio de senha individual durante a execução de quaisquer operações realizada nos estabelecimentos da rede credenciada.

15.10 A senha é pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do usuário a guarda da mesma e a imediata comunicação de qualquer ocorrência à **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DEFESA SOCIAL



15.12 A **CONTRATADA** será responsável pela reposição dos cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, bem como bloquear o saldo existente logo após a devida comunicação da ocorrência, efetuada por representante indicado pela Prefeitura de Moreno ou pelo beneficiário, e creditá-lo a favor do beneficiário, no prazo máximo de 07(sete) dias úteis a partir da data de comunicação.

15.13 O processamento das informações relativas às operações realizadas com cartão por cada beneficiário deverá ser de forma automática quando da efetivação da compra, permitindo a identificação do usuário do cartão, datas e horários, além de local de consumo, visando verificar a correta utilização do benefício.

15.14 A licitante deverá dispor de sistema que permita o uso de tecnologia de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, com alto nível de segurança e controle.

15.15 A rede credenciada, em âmbito nacional, declarada pela empresa licitante, deverá estar equipada para aceitar transações com os cartões eletrônico-magnéticos.

15.16 A empresa será responsável pelo crédito automático do benefício, independentemente de intercorrências administrativas ou financeiras internas.

15.17 Não deverão ser estipulados limite de créditos anuais ou mensais, apenas os limites solicitados pela Prefeitura de Moreno, e os créditos deverão ser cumulativos.

15.18 Garantir o sigilo dos dados dos componentes da Guarda Municipal, devendo os mesmos ser fornecidos exclusivamente à Prefeitura do Município de Moreno, sendo vedada a sua utilização para outros fins.

15.20 Manter os créditos pelo período mínimo de 90(noventa) dias após o término do contrato.

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Cumprir durante o prazo referido no item 12 deste instrumento, o fornecimento do objeto especificado no termo de referência.

II – Corrigir, incontinentemente, às suas custas, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE** e dentro do prazo disposto no inciso supra, quaisquer erros, incorreções ou emissões observadas nos serviços a seu cargo;

III – Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação de serviço ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

IV – Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DEFESA SOCIAL



V – Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

VI – Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I - Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido neste instrumento e em contrato.

II - Acompanhar e aprovar os objetos entregues as suas devidas repartições.

Moreno, 16 de Fevereiro de 2021.

Jerônimo Pereira Coutinho
Secretário Executivo de Administração
Matrícula nº 34.603

JERÔNIMO PEREIRA COUTINHO
Secretário Executivo de Administração e Defesa Social



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

MINUTA CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, neste ato representada pelo Secretário da Pasta, Sr. **ERIGERSON NEGROMONTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.109.087 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 618.268.804-10**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XX**, CEP: **XXXXXXXX**, neste ato representada pelo **Procurador** o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, Advogado, portador da **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e inscrito no CPF/MF nº **XXXXXXXXXXXX** residente e domiciliado a Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo Administrativo n.º 0XX/20XX**, na modalidade **XXXXXXXXXXXX** autuada sob o nº **0XX/20XX** e ainda na proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES (VALE ALIMENTAÇÃO) EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO, POR MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE**, a ser realizado de acordo com as determinações contidas no **Processo Administrativo n.º 0XX/2021, Dispensa [Emergencial] nº 0XX/2021**, e disposições legais atinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem fundamento no **Processo Administrativo n.º 0XX/2021, Dispensa [Emergencial] nº 0XX/2021**, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, para cobrir as despesas do ano Financeiro de 2021 alocados para a realização do objeto da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: XXXX

Função: XX

Subfunção: XXX

Programa: XXX

Ação: XXXX

Despesa: XXXXXXX

Elemento: XXXXXX

Fonte de Recurso: XX

Conforme Nota de Empenho nº XXX/20XX, datado de XX/XX/20XX, no valor de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUINTA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 87.125,00(oitenta e sete mil cento e vinte cinco reais), conforme proposta da contratada.

ITENS	QNTD	UND	TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR UNITÁRIO (crédito) R\$	VALOR TOTAL (5meses) R\$
Vale Alimentação em forma de cartão eletrônico magnético, por um período de 05(cinco) meses.	41	cartão	0,0%	R\$ 425,00	R\$ 87.125,00
TOTAL					R\$ 87.125,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/fatura dos serviços executados, devidamente atestada por profissional competente da Secretaria demandante.

Parágrafo Primeiro - A fatura referente ao serviço executado será encaminhada à Secretaria Demandante, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.

Parágrafo Segundo - Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei N.º 9.069, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

Parágrafo Terceiro - Na hipótese do prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que venha a lhe substituir.

I - As parcelas do contrato a serem pagas após 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderão ser reajustadas anualmente ou sempre que houver alteração na legislação Federal ou Municipal que regula esta matéria.

a) Estas parcelas serão reajustadas mediante a aplicação da fórmula:

$$R = V \frac{(I_m - I_o)}{I_o}$$

onde,

R = valor do reajustamento;

V = valor a ser reajustado;

I_m = índice de reajuste do mês anterior ao da prestação do serviço;

I_o = índice de reajuste do mês anterior ao da apresentação da "Proposta Financeira".

Parágrafo Quarto – O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

Parágrafo Quinto - Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o reajustamento será aplicado envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

Parágrafo Sétimo - acréscimo de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Oitavo - A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste CONTRATO e na legislação pertinente:

- I. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato;
- II. Subsidiar a CONTRATADA de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- III. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados neste instrumento;
- IV. Designar Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos bens ora licitados;
- V. Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
- VI. Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos produtos efetivamente recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
- VII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- VIII. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas do edital e os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

- IX. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do respectivo Contrato, alertando a Contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a Contratada;
- X. Esclarecer as dúvidas e indagações da Contratada, por meio da fiscalização do contrato.
- XI. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- XII. Não permitir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Contrato;
- XIII. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste CONTRATO, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

- I. Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos objetos, conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
- II. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
- IV. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;
- V. Empregar material de primeira qualidade na execução dos serviços, com vistas à satisfatória prestação do objeto do Termo de Referência;
- VI. Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado.
- VII. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação a serem comprovadas na forma e nas condições exigidas e admitidas pelo Instrumento Convocatório.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras ou serviços, até o limite do valor permitido pelo §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a elaboração de termo aditivo.

Parágrafo Segundo – Será vedada à CONTRATADA, sob pena rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS, DA ENTREGA E DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

Na execução do presente instrumentos, serão observados os seguintes prazos:

- I) O CONTRATO firmado terá vigência a partir da data da Ordem de Serviço e o fornecimento terá vigência de 05 (cinco) meses, na forma autorizada no art. 62, "caput" da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

II) O fornecimento terá vigência máxima de 05 (cinco) meses, com cláusula resolutiva, vinculada a conclusão do processo licitatório.

Parágrafo Primeiro. O prazo de VIGÊNCIA e de EXECUÇÃO do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, na forma disposta na presente cláusula, vinculada a conclusão do processo licitatório.

Parágrafo Segundo. A entrega deverá ser efetuada na Secretaria de Administração e Defesa Social da Prefeitura de Moreno no setor de Compras, em dias úteis das 08h00min às 16h00min horas, situada na Av. Dr. Sofrônio Portela nº 3780, Centro - Moreno/PE no prazo de 05 dias úteis.

Parágrafo Terceiro. O prazo para entrega dos talões de Ticket refeição em papel, será de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Secretaria demandante.

Parágrafo Quarto. O gerenciamento do contrato se dará pela equipe técnica/servidor previamente designado, de cada uma das Secretarias demandantes, com o apoio da equipe técnica da Secretaria de Finanças e Administração, nos termos do Art.67 da Lei 8.666/93, que registrará (ão) todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregulares apontadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O serviço compreende o fornecimento de vale-alimentação na modalidade de cartão magnético eletrônico, na disponibilização de créditos mensais individuais (ALIMENTAÇÃO), por demanda de necessidade, através de Menor Taxa de Administração, para atender os servidores da Prefeitura Municipal do Moreno, em restaurantes e estabelecimentos congêneres localizados no Município do Moreno e em municípios vizinhos.

Parágrafo Primeiro. A critério da Prefeitura de Moreno a quantidade de cartões magnéticos/eletrônicos, poderão ser reduzidos ou aumentados até o limite de 25%, devido a desligamento/contratação de novos beneficiários, sem que por esses motivos a Contratada tenha direito a qualquer reclamação ou indenização.

Parágrafo Segundo. Os cartões emitidos deverão ser personalizados, contendo o nome completo do usuário, bem como permitir a habilitação de senha individual, de forma a garantir privacidade e segurança na utilização e evitar prejuízos em caso de extravio, furto ou roubo.

Parágrafo Terceiro. A solicitação dos créditos será efetuada mensalmente pela Prefeitura de Moreno.

Parágrafo Quarto. O valor a ser creditado no cartão alimentação de cada beneficiário, será de R\$ 425,00(quatrocentos e vinte cinco reais), podendo variar de acordo com descontos em virtude de questões administrativas (frequência, feriados, etc.).

Parágrafo Quinto. Os cartões magnéticos deverão ser carregados/recarregados, mensalmente, no 1º (primeiro) dia útil da solicitação enviada pela Prefeitura de Moreno, constando nome completo dos beneficiários, o valor do crédito e a quantidade dos cartões.

Parágrafo Sexto. Os saldos existentes nos cartões magnéticos por ocasião de um novo depósito permanecerão creditados e/ou no caso de remissão, deverão ser transferidos imediatamente para o cartão reemitido independentemente de qualquer solicitação de recarga da Prefeitura de Moreno.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

Parágrafo Sétimo. A implantação e manutenção de equipamento para carga e/ou recarga mensal dos cartões é de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus para a Prefeitura de Moreno, bem como o treinamento de serviços para operacionalização, se necessário.

Parágrafo Oitava. O cartão magnético/eletrônico será validado por meio de senha individual durante a execução de quaisquer operações realizada nos estabelecimentos da rede credenciada.

Parágrafo Nona. A senha é pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do usuário a guarda da mesma e a imediata comunicação de qualquer ocorrência à **CONTRATADA**.

Parágrafo Décima. A **CONTRATADA** será responsável pela reposição dos cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, bem como bloquear o saldo existente logo após a devida comunicação da ocorrência, efetuada por representante indicado pela Prefeitura de Moreno ou pelo beneficiário, e creditá-lo a favor do beneficiário, no prazo máximo de 07(sete) dias úteis a partir da data de comunicação.

Parágrafo Décima Primeira. O processamento das informações relativas às operações realizadas com cartão por cada beneficiário deverá ser de forma automática quando da efetivação da compra, permitindo a identificação do usuário do cartão, datas e horários, além de local de consumo, visando verificar a correta utilização do benefício.

Parágrafo Décima Segunda. A licitante deverá dispor de sistema que permita o uso de tecnologia de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, com alto nível de segurança e controle.

Parágrafo Décima Terceira. A rede credenciada, em âmbito nacional, declarada pela empresa licitante, deverá estar equipada para aceitar transações com os cartões eletrônico-magnéticos.

Parágrafo Décima Quarta. A empresa será responsável pelo crédito automático do benefício, independentemente de intercorrências administrativas ou financeiras internas.

Parágrafo Décima Quinta. Não deverão ser estipulados limite de créditos anuais ou mensais, apenas os limites solicitados pela Prefeitura de Moreno, e os créditos deverão ser cumulativos.

Parágrafo Décima Sexta. Garantir o sigilo dos dados dos componentes da Guarda Municipal, devendo os mesmos ser fornecidos exclusivamente à Prefeitura do Município de Moreno, sendo vedada a sua utilização para outros fins.

Parágrafo Décima Sétima. Manter os créditos pelo período mínimo de 90(noventa) dias após o término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Primeiro. A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Segundo. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Terceiro. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quarto. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quinto. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

I . a reincidência em condutas já apenadas;

II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto. A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

a) Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Sétimo. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Oitavo. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Nono. Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

I) O CONTRATO poderá ser rescindido:

- a) Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;
- b) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

II) A rescisão de que trata a alínea "a" do inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada:

- a) retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) assunção imediata do objeto do CONTRATO pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- c) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- d) execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

Na hipótese do prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor (IPCA), fornecido pelo IBGE.

Parágrafo Primeiro - Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - As parcelas do contrato a serem pagas após 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderão ser reajustadas anualmente ou sempre que houver alteração na legislação Federal ou Estadual que regula esta matéria.

a) Estas parcelas serão reajustadas mediante a aplicação corrigida mediante aplicação do índice de preços ao consumidor (IPCA);

b) Para cálculo do reajustamento do valor contratual será utilizado o Índice de Preço ao Consumidor (IPCA), fornecido pelo IBGE.

Parágrafo Terceiro - O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta;

III) Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

IV) No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

V) No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

VI) A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

I) As faturas correspondentes aos pagamentos efetuados com atraso ou com descontos por antecipações de pagamentos terão seus valores acrescidos ou descontados a uma taxa de 12% (doze por cento) ao ano, "pro rata tempore die", para o período verificado entre a data de vencimento no documento de cobrança e a data de seu efetivo pagamento.

II) A contagem do prazo estabelecido para pagamento, será interrompido no caso de incorreções na nota fiscal, reiniciando-se após sanadas as irregularidades, sem ônus para a entidade responsável pela licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei nº 9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca do Moreno, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei Federal nº. 8666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

Parágrafo Primeiro. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, oriundas do presente contrato o Foro da Comarca do Moreno/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Moreno, XX de xxxxxxxx de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA 1: Nome: _____ CPF/MF Nº: _____	TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF/MF Nº: _____
VISTO _____ OAB nº _____ Procuradoria do Município do Moreno	



Prefeitura Municipal do Moreno

Secretaria de Administração e Defesa Social



ATO DE DISPENSA

Reconheço integralmente a Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e **Parecer Jurídico Favorável**, relativa à CONTRATAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO(VALE ALIMENTAÇÃO), EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO, POR MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DO MORENO, para a contratação da empresa **GREEN CARD S/S REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71, visando atender as necessidades da Guarda Municipal lotados na Secretaria de Administração e Defesa Social. Tal contratação será no valor de **R\$ 87.125,00** (oitenta e sete mil cento e vinte cinco reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o presente ato à autoridade processadora e autuadora para a devida publicidade.

Moreno, 15 de fevereiro de 2021.


ERIGERSON NEGROMONTE
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social



GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N.
6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2019, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS.

2. PRESENÇA: Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: **(i) ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; **(ii) CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; **(iii) FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, a ser qualificada, e **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, já qualificado, e **(iv) ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Avenida Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 92.990-000, na cidade de Eldorado do Sul/RS.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei n. 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos



acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

5. ORDEM DO DIA:

5.1. Deliberar sobre a rerratificação das atas de Assembleia Geral assinadas em: 29/09/2015; 06/08/2018; e 14/12/2018, e do Estatuto Social da Companhia, em razão do equívoco quanto ao endereço da filial n. 03, localizada em Curitiba/PR.

5.2. Deliberar sobre a extinção das filiais localizadas em Fortaleza/CE e Belo Horizonte/MG.

5.3. Deliberar sobre a inclusão da atividade de participação em outras sociedades no objeto social da Companhia.

5.4. Deliberar sobre a constituição de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

5.5. Homologar a alteração do parágrafo único, do art. 2º, e art. 3º, do Estatuto Social da Companhia, bem como a sua consolidação.

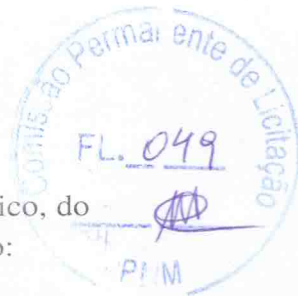
6. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes deliberações:

6.1. A rerratificação das atas de Assembleia Geral assinadas em: 29/09/2015; 06/08/2018; e 14/12/2018, e do Estatuto Social da Companhia, que passam a contar com o endereço correto da filial n. 03: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.932, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80240-040, em Curitiba/PR.

6.2. A extinção das filiais localizadas em:

- a. Fortaleza/CE: CNPJ do MF n. 92.559.830/0014-96; NIRE n. 23900236069; e
- b. Belo Horizonte/MG, CNPJ do MF n. 92.559.830/0015-77; NIRE n. 31901078803.





6.3. Em razão das disposições retro, foi alterada a redação do parágrafo único, do art. 2º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – A sociedade tem as seguintes filias, sem destaque do Capital social:

Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000;

Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;

Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.932, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80240-040;

Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;

Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420;

Filial 06 – Salvador/BA: Rua Miguel Camon, 527, cj. 403, Bairro Comércio, CEP n. 40.015-000;

Filial 07 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500.

6.4. A inclusão da atividade de participação em outras sociedades no objeto social da Companhia. Em razão desta alteração, foi alterada a redação do art. 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviço de convênio, através da administração e intermediação entre funcionário de empresa privada ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tíquetes refeição), vale-alimentação (tíquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes lanchonetes supermercados e similares; b) vale cultura (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos musicais, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia e similares; c) vale-combustível (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimentos de combustível e similares. A sociedade também tem por objeto social a participação em outras sociedades.

6.5. A constituição, pela Companhia, de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, cuja a administração será exercida exclusivamente pelo acionista CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA, na forma do Ato Constitutivo lido e aprovado, de forma unânime, no presente ato.





6.6. Em razão das disposições retro, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo I);

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 28 de novembro de 2019. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI e FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CARLOS ALEX D'ÁVILA DE
ÁVILA**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA**

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE
ÁVILA BARUFFALDI**

**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA**

Visto: _____
Cristiano Roesler Barufaldi
OAB/RS 55.179





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/299.866-8	RSP1900314385	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5226237 em 11/12/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 192998668 - 11/11/2019. Autenticação: 7D6A5AEEAFA251DA7F562F43C4DEE4718088EA86. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/299.866-8 e o código de segurança pvQq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/13



ANEXO I

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Foi constituída uma sociedade anônima sob a denominação social de GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS que se regerá pelo presente e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul – Largo Visconde do Cairú 12 – salas 701, 904, 905 e 1001 – 10º andar – Centro – CEP 90.030-110, podendo por resolução da diretoria abrir e/ou suprir filias em qualquer localidade do país.

Parágrafo Único – A sociedade tem as seguintes filias, sem destaque do Capital social:

Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000;

Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;

Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.932, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80240-040;

Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;

Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420;

Filial 06 – Salvador/BA: Rua Miguel Camon, 527, cj. 403, Bairro Comércio, CEP n. 40.015-000;

Filial 07 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviço de convênio, através da administração e intermediação entre funcionário de empresa privada ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tíquetes refeição), vale-alimentação (tíquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes lanchonetes supermercados e similares; b) vale cultura (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos musicais, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia e similares; c) vale-combustível (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimentos de combustível e similares. A sociedade também tem por objeto social a participação em outras sociedades.

Artigo 4º - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma.

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente e, opcionalmente, um Diretor Vice-Presidente, e de um a três Diretores Adjuntos, acionistas ou não, eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Vencido o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício pleno de seus cargos até a posse dos que vierem a substituí-los.

Parágrafo 2º - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral que poderá fazê-lo com verbo global ou





individual.

Parágrafo 3º - A diretoria reunir-se-á convocada por um de seus Diretores sempre que os negócios da administração da sociedade necessitarem de reuniões, e lavrar-se-á atas no livro de "Atas de Reunião da Diretoria".

Artigo 9º - Compete ao Diretor-Presidente, individualmente:

- a. A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, inclusive, nomear e constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, com todos os poderes "ad negocia" e "ad judicia".
- b. Emitir, aceitar, caucionar, endossar e qualquer forma de negociar cheques, promissórias, letras de câmbio, ações da empresa e outros títulos.
- c. Contratar empréstimos, cartas de crédito e transações análogas, assumir obrigações com estabelecimentos bancários, firmar compromissos de serviço com profissionais liberais, firmando documentos que se fizerem necessários e assumindo todas as obrigações e garantias decorrentes, constituir garantias reais, e de aplicações financeiras em garantia de contratos de fiança ou cédulas de crédito bancário, bem como ratificar as garantias de contratos já emitidos anteriormente, ficando autorizado também futuros aditamentos nestas operações mantendo suas respectivas ou novas garantias reais.
- d. Assinar as cautelas ou títulos de ações.
- e. O Diretor Presidente poderá substituir diretores, bem como deixar os cargos vagos até o fim do mandato a seu critério.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, em conjunto de dois:

Representar a sociedade perante bancos, casas bancárias e outros estabelecimentos de crédito, com promissórias, duplicatas, letras de câmbio, notas em cédulas de crédito rural, dar ordem e contraordem, assinar sobre abatimentos, descontos, prorrogações de prazos a duplicatas, requisitar talões para uso da sociedade, transferir limites de crédito, ou descontos para outras agências dos mesmos bancos em outras praças.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, isoladamente:

Representar a sociedade em licitações públicas ou de qualquer natureza, podendo para tanto, os ditos Diretores, assinarem propostas referentes a concorrências, tomada de preços, carta convite e pregões, prestarem caução em geral, dar lances verbais e escritos e participarem de licitações.

Parágrafo único - A alienação de bens dependerá da aprovação da maioria absoluta do Capital Social aprovada em Assembleia Geral convocada e realizada regularmente na forma da legislação vigente.

Artigo 10º - No impedimento ou ausência temporária de um dos diretores, competirá ao Diretor-Presidente substituí-lo.

Artigo 11º - Em caso de vaga do Diretor-Presidente, deverá no prazo de 30 (trinta) dias ser convocada e realizada uma Assembleia Geral, para eleição e preenchimento do cargo vago, cujo membro eleito exercerá mandato pelo tempo que restava ao substituído.

Artigo 12º - A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo de posse lavrado no livro "Atas de Reunião da Diretoria" independente da prestação de garantia.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses ao término do exercício social e extraordinário, sempre que os interesses sociais exigirem, por convocação de quaisquer dos Diretores, de acordo com a legislação vigente - artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 14º - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, indicados pelos acionistas presentes.

Parágrafo único - As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos ressalvadas as exceções legais. Dos trabalhos e deliberações será lavrada em livro próprio, ata assinada pelos membros presentes.

Artigo 15º - As pessoas presentes na Assembleia deverão provar sua qualidade de acionista ou de representante ou procurador





de acionista observados os termos e exigências legais.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 16º - A sociedade terá um Conselho Fiscal que não funcionará de modo permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representarem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito de voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo único - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e que lhes fixará remuneração.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

Artigo 17º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o Balanço e elaboradas as Demonstrações legais, sendo facultado levantar balanço semestral e anual.

Parágrafo 1º - Feitas as depreciações e provisões permitidas e/ou determinadas por lei, o lucro líquido será apurado e terá a seguinte destinação:

- a. 05% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento);
- b. 06% (seis por cento), no mínimo, para dividendos aos acionistas;
- c. O saldo restante ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre sua destinação, atendendo os preceitos legais.

Artigo 18º - Prescreverão em favor da sociedade os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data em que tenham sido postos a disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 19º - A sociedade poderá entrar em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade estabelecerá o modo de procedê-lo, além de escolher os liquidantes que poderão ser os próprios diretores ou um deles e fixar-lhes os proventos, bem como assim eleger, se for o caso, o Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º - A sociedade poderá adotar outro tipo jurídico, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 21º - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos em consonância com as disposições legais em vigor.

Lido e aprovado em Assembleia Geral, o Estatuto Social da Companhia GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, com a assinatura de todos acionistas.

CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA
BARUFFALDI

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDEMENTOS LTDA

Visto: _____

Cristiano Roesler Barufaldi
OAB/RS 55.179





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/299.866-8	RSP1900314385	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de NIRE 4330003298-1 e protocolado sob o número 19/299.866-8 em 11/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5226237, em 11/12/2019. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Porto Alegre, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 11/12/2019, às 13:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 19/299.866-8.

Página 1 de 1





Nome do arquivo: pagina615313893192646420775266050981572.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES

12/07/2018 08:29:41 GMT-03:00

87124582000104
14833379015

Assinatura válida

P.M

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FL. 058

ADVERSTREET CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA EPP

Protocolo: 2018000127393

GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 92.559.830/0001-71 NIRE Nº 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na sede da Companhia, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS. **2. PRESENÇA:** Em primeira convocação, presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; e (iv) **Finança Participação e Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, já qualificada, e Carlos Alex D'Ávila de Ávila, também já qualificado. **3. MESA:** escolhido como Presidente o Sr. **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, e como Secretária a Sra. **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**. **4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO:** À unanimidade foi aprovada a destinação dos lucros acumulados. Do lucro líquido acumulado até a presente data, os acionistas decidiram, por unanimidade, distribuir o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na proporção das ações dos acionistas, a saber: **a)** A importância de R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais) para a acionista Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; **b)** A importância de R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais) para o acionista Carlos Alex D'Ávila de Ávila; **c)** A importância de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) para a acionista Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi; **d)** A importância de R\$ 1.556.200,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) para a acionista Finança Participação e Empreendimentos Ltda. **5. ENCERRAMENTO:** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavatura desta Ata no livro próprio, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 31 de dezembro de 2017. Acionistas: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi e Finança Participação e Empreendimentos Ltda. **JUCIS-RS.** Certifico registro sob o nº 4628888 em 07/03/2018 da Empresa Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços, NIRE 43300032981 e Protocolo 180583549 - 30/01/2018. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS. **2. PRESENÇA:** Em primeira convocação, presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; e (iv) **Finança Participação e Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, já qualificada, e Carlos Alex D'Ávila de Ávila, também já qualificado. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos por **Carlos Alex D'Ávila de Ávila** e secretariados por **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**. **4. ORDEM DO DIA:** Reeleição dos atuais Diretor Presidente e Diretora Administrativa. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a reeleição do Sr. **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e a reeleição da Sra. **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, já qualificada, para o cargo de Diretora Administrativa. **DECLARAÇÃO:** Os diretores reeleitos declararam, para todos os fins e efeitos, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. **5. ENCERRAMENTO.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavatura desta Ata no livro próprio, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 20 de março de 2018. Acionistas: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi e Finança Participação e Empreendimentos Ltda. **JUCIS-RS.** Certifico registro sob o nº 4735559 em 24/04/2018 da Empresa Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços, NIRE 43300032981 e Protocolo 181631555 - 06/04/2018. Cleverton Signor - Secretário-Geral.



EM BRANCO
5º TABELIONATO


ALVARO RAMPAPELLI ROSA
Advogado

SEU SERVIÇO DE
EM BRANCO
PONTA GROSSA - PR

RUA SIBUTIRA CAMPOLINA - BAIRRO CENTRO
PUNTO ALEGRE - CEP: 84131-200
www.bancobranco.com.br

EM BRANCO

Autentico a presente copia que confere
com o documento original do fe
Parto Alegre, 09 de janeiro de 2019
Km 1, 90 (09/59:58 Func: 310)
Seio(a): 0458.01.1800007.64997 - R\$ 1.40




VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS




DELIBERAÇÕES: Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a reeleição do Sr. **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e a reeleição da Sra. **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, já qualificada, para o cargo de Diretora Administrativa.

DECLARAÇÃO: Os diretores reeleitos declararam, para todos os fins e efeitos, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

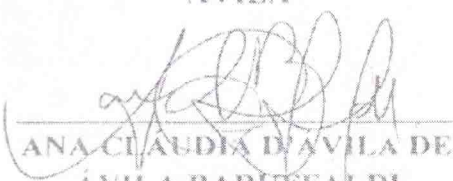
5. ENCERRAMENTO. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 20 de março de 2018. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, **ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI** e **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**




CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA



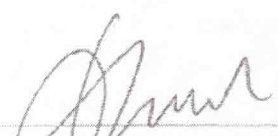
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA



ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI



FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Visto: 

Cristiana Roesler Baruffaldi
OAB/RS 55.179



GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ nº 92.559.830/0001-71

NIRE nº 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS.

2. PRESENÇA: Em primeira convocação, presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; e (iv) **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, já qualificada, e CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA, também já qualificado.

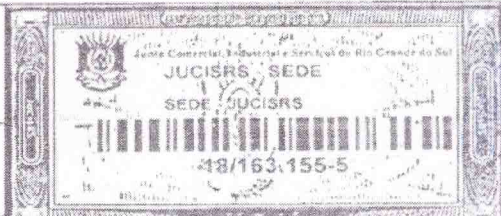
3. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

4. ORDEM DO DIA: Reeleição dos atuais Diretor Presidente e Diretora Administrativa.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Perina: ente de Luanayvo
FL. 063
[Handwritten signature]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **43300032981**
Código da Natureza Jurídica: **2054**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: _____

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL *PI M*

NOME: **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800070972

06 ABR 2018

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	GTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa/ Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE
Local

Nome: **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**
Telefone de Contato: **(51) 3416.2800**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

3 Abril 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

04/04 ABR 2018 *[Handwritten Signature]* NÃO *1/1*

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão

PAULO DE AVILA
JUCISRS
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

21/04/18
Data

Ramon Ramos
Vogal JUCISRS
Vogal

JOSE TADEU JACOBI
Id nº 853369
Vogal JUCISRS
Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Nome do arquivo: pagina1015459860974642940658572706900186.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	28/12/2018 08:51:30 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

Protocolo: 201800022378

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 92.559.830/0001-71 NIRE Nº 43300032981 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Lavrada sob forma de sumário, conforme artigo 130, § 1º, da lei n. 6.404/76 - 1. **DATA, HORA E LOCAL:** aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2018, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS. **2. PRESENÇA:** Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **Ana Cláudia d'Ávila de Ávila Baruffaldi**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **Carlos Alex d'Ávila de Ávila**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **Finança Participação e Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, a ser qualificada, e Carlos Alex d'Ávila de Ávila, já qualificado, e (iv) **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS. **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei n. 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos por **Carlos Alex d'Ávila de Ávila** e secretariados por **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**. **5. ORDEM DO DIA:** **5.1.** Homologar a extinção das filiais localizadas em Pelotas/RS, Bagé/RS, Caxias do Sul/RS, Santa Maria/RS, Passo Fundo/RS, Rio Grande/RS, Ijuí/RS, Salvador/BA, Fortaleza/CE, Brasília/DF e Belo Horizonte/MG; (ii) aprovação da alteração do parágrafo único do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia. **5.2.** Alterar a redação do parágrafo único, do art. 2º, do Estatuto Social da Companhia. **5.3.** Consolidar o Estatuto Social. **5.4.** Fixar a remuneração dos Diretores da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** **6.1.** À unanimidade, os acionistas aprovaram a extinção das filiais localizadas em: a) Pelotas/RS; b) Bagé/RS; c) Caxias do Sul/RS; d) Santa Maria/RS; e) Passo Fundo/RS; f) Rio Grande/RS; g) Ijuí/RS; h) Salvador/BA; i) Fortaleza/CE; j) Brasília/DF; e k) Belo Horizonte/MG. **6.2.** À unanimidade, em razão da deliberação retro, é alterada a redação do parágrafo único, do art. 2º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: **Parágrafo Único** - A sociedade tem as seguintes filias, sem destaque do Capital social: **Filial 01** - São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000; **Filial 02** - São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200; **Filial 03** - Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.391, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80.240-040; **Filial 04** - Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000; **Filial 05** - Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-42050070-420. **6.3.** À unanimidade, em razão da deliberação retro, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo I). **6.4.** À unanimidade, foi aprovada e mantida a remuneração dos Diretores da Companhia, vigente desde 10 de dezembro de 2015, no valor global anual de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), que é pago da seguinte forma: a) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais para o Diretor Presidente; e b) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais para a Diretora Administrativa. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 06 de agosto de 2018. Acionistas: **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, **Carlos Alex d'Ávila de Ávila**, **Ana Cláudia d'Ávila de Ávila Baruffaldi** e **Finança Participação e Empreendimentos Ltda.** JUCIS-RS. Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, NIRE 43300032981, protocolo 18/523985-4 - 04/12/2018. Cleverton Signor - Secretário-Geral.



EM BRANCO
5º TABELIONATO

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121-5200
www.tabelionatoportalex.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia que confere com o documento originário. Doc. 18.+++++
+-----+
Porto Alegre, 02 de janeiro de 2019
Emol. RS 4,90 (16:30:06) Func. 310
Selo(S): 0456.01.1600007-18904 = R\$ 1,40

Valdo Sabino da Silva Farias
Diretor de Registro de Imóveis de Porto Alegre
Escritor Autorizado



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
821.355.840-53	TIAGO MACHADO
013.232.450-49	LEONARDO ELY SCHREINER
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de nire 4330003298-1 e protocolado sob o número 18/523.985-4 em 04/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4908766, em 11/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI

Porto Alegre, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança j5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/523.985-4	RS2201800268643	26/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA





Artigo 15º - As pessoas presentes na Assembleia deverão provar sua qualidade de acionista ou de representante ou procurador de acionista observados os termos e exigências legais.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 16º - A sociedade terá um Conselho Fiscal que não funcionará de modo permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representarem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito de voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo único - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e que lhes fixará remuneração.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

Artigo 17º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o Balanço e elaboradas as Demonstrações legais, sendo facultado levantar balanço semestral e anual.

Parágrafo 1º - Feitas as depreciações e provisões permitidas e/ou determinadas por lei, o lucro líquido será apurado e terá a seguinte destinação:

- a. 05% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento);
- b. 06% (seis por cento), no mínimo, para dividendos aos acionistas;
- c. O saldo restante ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre sua destinação, atendendo os preceitos legais.

Artigo 18º - Prescreverão em favor da sociedade os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data em que tenham sido postos a disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 19º - A sociedade poderá entrar em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade estabelecerá o modo de procedê-lo, além de escolher os liquidantes que poderão ser os próprios diretores ou um deles e fixar-lhes os proventos, bem como assim eleger, se for o caso, o Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º - A sociedade poderá adotar outro tipo jurídico, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 21º - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos em consonância com as disposições legais em vigor.

Lido e aprovado em Assembleia Geral em 06 de agosto de 2018, o Estatuto Social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, com a assinatura de todos acionistas.

Porto Alegre/RS, 06 de agosto de 2018.

CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA
BARUFFALDI

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDEIMENTOS LTDA

Visto:

Cristiano Roesler Baruffaldi
OAB/RS 55.179





Parágrafo 2º - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral que poderá fazê-lo com verbo global ou individual.

Parágrafo 3º - A diretoria reunir-se-á convocada por um de seus Diretores sempre que os negócios da administração da sociedade necessitarem de reuniões, e lavrar-se-á atas no livro de "Atas de Reunião da Diretoria".

Artigo 9º - Compete ao Diretor-Presidente, individualmente:

- a. A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, inclusive, nomear e constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, com todos os poderes "ad negocia" e "ad judicia".
- b. Emitir, aceitar, caucionar, endossar e qualquer forma de negociar cheques, promissórias, letras de câmbio, ações da empresa e outros títulos.
- c. Contratar empréstimos, cartas de crédito e transações análogas, assumir obrigações com estabelecimentos bancários, firmar compromissos de serviço com profissionais liberais, firmando documentos que se fizerem necessários e assumindo todas as obrigações e garantias decorrentes, constituir garantias reais, e de aplicações financeiras em garantia de contratos de fiança ou cédulas de crédito bancário, bem como ratificar as garantias de contratos já emitidos anteriormente, ficando autorizado também futuros aditamentos nestas operações mantendo suas respectivas ou novas garantias reais.
- d. Assinar as cautelas ou títulos de ações.
- e. O Diretor Presidente poderá substituir diretores, bem como deixar os cargos vagos até o fim do mandato a seu critério.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, em conjunto de dois:

Representar a sociedade perante bancos, casas bancárias e outros estabelecimentos de crédito, com promissórias, duplicatas, letras de câmbio, notas em cédulas de crédito rural, dar ordem e contraordem, assinar sobre abatimentos, descontos, prorrogações de prazos a duplicatas, requisitar talões para uso da sociedade, transferir limites de crédito, ou descontos para outras agências dos mesmos bancos em outras praças.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, isoladamente:

Representar a sociedade em licitações públicas ou de qualquer natureza, podendo para tanto, os ditos Diretores, assinarem propostas referentes a concorrências, tomada de preços, carta convite e pregões, prestarem caução em geral, dar lances verbais e escritos e participarem de licitações.

Parágrafo único - A alienação de bens dependerá da aprovação da maioria absoluta do Capital Social aprovada em Assembleia Geral convocada e realizada regularmente na forma da legislação vigente.

Artigo 10º - No impedimento ou ausência temporária de um dos diretores, competirá ao Diretor-Presidente substituí-lo.

Artigo 11º - Em caso de vaga do Diretor-Presidente, deverá no prazo de 30 (trinta) dias ser convocada e realizada uma Assembleia Geral, para eleição e preenchimento do cargo vago, cujo membro eleito exercerá mandato pelo tempo que restava ao substituído.

Artigo 12º - A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo de posse lavrado no livro "Atas de Reunião da Diretoria" independente da prestação de garantia.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses ao término do exercício social e extraordinário, sempre que os interesses sociais exigirem, por convocação de quaisquer dos Diretores, de acordo com a legislação vigente - artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 14º - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, indicados pelos acionistas presentes.

Parágrafo único - As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos ressalvadas as exceções legais. Dos trabalhos e deliberações será lavrada em livro próprio, ata assinada pelos membros presentes.



ANEXO I



GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Foi constituída uma sociedade anônima sob a denominação social de GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS que se regerá pelo presente e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul – Largo Visconde do Cairú 12 – salas 701, 904, 905 e 1001 – 10º andar – Centro – CEP 90.030-110, podendo por resolução da diretoria abrir e/ou suprir filias em qualquer localidade do país.

Parágrafo Único – A sociedade tem as seguintes filias, sem destaque do Capital social:

Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000;

Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;

Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.391, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80.240-040;

Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;

Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420.

Filial 06 – Salvador/BA: Rua Miguel Camon, 527, cj. 403, Bairro Comércio, CEP n. 40015-000;

Filial 07 – Fortaleza/CE: Rua Pedro Borges, n. 33, sala 1028, Bairro Centro, CEP n. 60.055-110;

Filial 08 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500;

Filial 09 – Belo Horizonte/MG: Rua Goitacazes, n. 103, cj. 1411, Bairro Centro, CEP n. 30.190-050.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviço de convênio, através da administração e intermediação entre funcionário de empresa privada ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tíquetes refeição), vale-alimentação (tíquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes lanchonetes supermercados e similares; b) vale cultura (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos musicais, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia e similares; c) vale-combustível (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimentos de combustível e similares.

Artigo 4º - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma.

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente e, opcionalmente, um Diretor Vice-Presidente, e de um a três Diretores Adjuntos, acionistas ou não, eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Vencido o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício pleno de seus cargos até a posse dos que vierem a substituí-los.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/523.985-4	RS2201800268643	26/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança j5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/13

constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, com todos os poderes "ad negocia" e "ad judicia".



6.4. À unanimidade, em razão da deliberação retro, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo I).

6.5. À unanimidade, foi aprovada a manutenção da remuneração global anual dos administradores da Companhia no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 06 de agosto de 2018. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'ÁVILA DE AVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI e FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CARLOS ALEX D'ÁVILA DE AVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Visto: _____
Cristiano Roesler Barufaldi
OAB/RS 55.179





g. Ijuí/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0004-14, NIRE n. 43900668135;

6.2. À unanimidade, em razão da deliberação retro, é alterada a redação do parágrafo único, do art. 2º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – A sociedade tem as seguintes filias, sem destaque do Capital social:

Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000;

Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;

Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.391, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80.240-040;

Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;

Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420.

Filial 06 – Salvador/BA: Rua Miguel Camon, 527, cj. 403, Bairro Comércio, CEP n. 40015-000;

Filial 07 – Fortaleza/CE: Rua Pedro Borges, n. 33, sala 1028, Bairro Centro, CEP n. 60.055-110;

Filial 08 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500;

Filial 09 – Belo Horizonte/MG: Rua Goitacazes, n. 103, cj. 1411, Bairro Centro, CEP n. 30.190-050.

6.3. À unanimidade, foi aprovada a alteração da alínea “a”, do art. 9º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 9º - Compete ao Diretor-Presidente, individualmente:

a. A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, inclusive, nomear e





acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

5. ORDEM DO DIA:

5.1. Homologar a: **(i)** extinção das filiais localizadas em Pelotas/RS, Bagé/RS, Caxias do Sul/RS, Santa Maria/RS, Passo Fundo/RS, Rio Grande/RS e Ijuí/RS; **(ii)** aprovação da alteração do parágrafo único do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

5.2. Alterar a redação do parágrafo único, do art. 2º, do Estatuto Social da Companhia.

5.3. Alterar a redação da alínea "a", do art. 9º, do Estatuto Social da Companhia.

5.4. Consolidar o Estatuto Social.

5.5. Fixar a remuneração dos Diretores da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES:

6.1. À unanimidade, os acionistas aprovaram a extinção das filiais localizadas em:

- a. Pelotas/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0007-67, NIRE n. 43900486479;
- b. Bagé/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0008-48, NIRE n. 43900486487;
- c. Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0005-03, NIRE n. 43900486495;
- d. Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0006-86, NIRE n. 43900486509;
- e. Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0002-52, NIRE n. 43900668119;
- f. Rio Grande/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0003-33, NIRE n. 43900668127;





GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N.
6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2018, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS.

2. PRESENÇA: Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: **(i) ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; **(ii) CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; **(iii) FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, a ser qualificada, e **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, já qualificado, e **(iv) ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei n. 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/523.985-4	RS2201800268643	26/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300032981

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

RS2201800268643

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		025	7	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Dezembro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança j5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



EM BRANCO
5º TABELIONATO

Ata da Comissão Permanente de Julgamento

SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO Nº 5
RUA SERRAVALLE, 1124 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91010-100
www.tabposicionaria.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia que confere
com o documento original de +++++
+++++
Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019
Valor R\$ 4,90 (R\$ 0,55 x 2). Func: 2951
Celo(s): 0458.01.1800007.92830 = R\$ 1,40



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ALERTA NA VENEZUELA

General pede apoio para Juan Guaidó

Ele foi classificado de traidor por seu comandante. Nos EUA, Trump diz que existe opção militar

Washington - O General de Divisão da Aviação da Venezuela, Francisco Yáñez, divulgou um vídeo nas redes sociais pedindo para que seus colegas militares apoiem o presidente interino Juan Guaidó. Yáñez pediu para que o povo venezuelano fosse às ruas para apoiar Guaidó, opositor do governo de Nicolás Maduro e que se auto-proclamou presidente interino do país no dia 23 de janeiro. "Convido a todo o povo da Venezuela que saia pacificamente pelas ruas e defenda o nosso presidente Juan Guaidó. Aos meus companheiros de armas, lides peço que não os reprimam mais. O tempo da pátria é agora. O tempo da democracia já chegou.

Saiam e apoiem o nosso presidente Juan Guaidó", disse o general, diretor de planejamento estratégico do alto-comando da aviação.

A manifestação pública do general repercutiu nas Forças Armadas. O Twitter oficial do comandante-em-chefe da Aviação Militar da Venezuela, Pedro Alberto Julián Lartiguez, chamou Yáñez de traidor. Guaidó convocou manifestações em seu país após a Organização das Nações Unidas (ONU) apelar para novas eleições na Venezuela e a maior parte da comunidade internacional anunciar apoio ao governo interino.

Em Washington, o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, reafirmou que o uso do Exército na Venezuela é "uma opção" diante da crise política no país. Quando perguntado, durante uma entrevista ao canal americano CBS, sobre o que o levaria a recorrer ao Exército, o presidente disse que não comentaria o assunto. "Mas é certamente uma opção", reconheceu. Enquanto isso, o autoproclamado presidente interino da Vene-

zuela, Juan Guaidó, anunciou neste domingo que pedirá à União Europeia (UE) ajuda humanitária e proteção de ativos venezuelanos, a poucas horas do fim de um ultimato europeu dado ao presidente Nicolás Maduro para que acinte "eleições livres". "Vamos exercer nossas competências para atender à crise, restabelecer a democracia e alcançar a liberdade", escreveram no Twitter o também chefe do Parlamento de maioria opositora, de 35 anos.

Para Maduro, a ajuda humanitária abre caminho para uma intervenção militar dos Estados Unidos. Já Guaidó detalhou que será criada uma "coalizão nacional e internacional" com três centros de armazenamento de remédios e alimentos em Colômbia e Brasil e em uma ilha caribenha, e haverá uma mobilização para exigir aos militares que deixem a ajuda entrar no país. A pedido seu, os Estados Unidos já estão "mobilizando e transportando ajuda humanitária" para a Venezuela, anunciou



"Seguir reprimindo nosso povo é continuar com as mortes", alertou general

na noite de sábado o conselheiro de Segurança Nacional americano, John Bolton.

GRUPOS PARA A CRISE. Em comunicado, a União Europeia afirmou que um recém-formado "Grupo de Contato Internacional" de países europeus e latino-americanos terá seu primeiro encontro no Uruguai na quinta-feira para tratar da crise na Venezue-

la. Na mesma data, está agendada uma conferência de países e organismos com "posição neutra" sobre a crise venezuelana. Nesta segunda-feira, o Grupo de Lima se reuniu na capital canadense Ottawa, depois que 11 dos 14 países do fórum, que inclui nações latino-americanas e o Canadá, reconheceram Guaidó. A pressão não vai parar até uma solução de Maduro, disse um informante.

Publicações Legais
www.correio.com.br/publicacoeslegais
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 1/2019
Sessão pública: 23/02/2019 às 09h00min no COBEN RR
Informações: www.correio.com.br/publicacoeslegais
Edital no site: www.correio.com.br/publicacoeslegais
Coren

Celcic
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
GOV. DO ESTADO DO GRANDE DO NORTE
AVISOS DE LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO
Pregão Eletrônico nº 0096/2018 - Processo Administrativo nº 17/2000-0006104-3
AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 0052/2019 - Processo Administrativo nº 18/2400-0006104-2
A Subsecretaria de Administração Central de Licitações - CELCIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1301, 2º andar - Porto Alegre - RS. Os dados necessarios das referidas licitações e lista de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celcic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.
Ambrosio Santos Calvo
Subsecretário CELCIC/SEPLAG

I GUERRA MUNDIAL

Granada achada com batatas

Hong Kong - Uma granada alemã da I Guerra Mundial foi descoberta em um carregamento de batatas importadas da França para uma fábrica de batatas fritas de Hong Kong, informou a Polícia local. O artefato, encontrado no sábado na fábrica da Calbee Snacks, foi neutralizado sem problemas. "A granada estava em um estado instável, uma vez que foi ativada, mas não explodiu", disse o comissário Wilfred Wong Ho-hon a repórteres.

A Polícia transmitiu um vídeo em que agentes transportam a granada para um buraco antes de explodi-la. O artefato tinha 8 centímetros de diâmetro e pesava 1 quilo. Segundo historiadores, a granada teria sido abandonada em uma trincheira durante a I Guerra Mundial. A área, então, teria se transformado com o passar das décadas em uma plantação de batatas e, então, a bomba foi posteriormente coletada junto com os tubérculos.

Diâmetro do artefato era 8 centímetros

Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços

AVISO Nº 02/2019
AVISO Nº 03/2019
AVISO Nº 04/2019
AVISO Nº 05/2019
AVISO Nº 06/2019
AVISO Nº 07/2019
AVISO Nº 08/2019
AVISO Nº 09/2019
AVISO Nº 10/2019
AVISO Nº 11/2019
AVISO Nº 12/2019
AVISO Nº 13/2019
AVISO Nº 14/2019
AVISO Nº 15/2019
AVISO Nº 16/2019
AVISO Nº 17/2019
AVISO Nº 18/2019
AVISO Nº 19/2019
AVISO Nº 20/2019
AVISO Nº 21/2019
AVISO Nº 22/2019
AVISO Nº 23/2019
AVISO Nº 24/2019
AVISO Nº 25/2019
AVISO Nº 26/2019
AVISO Nº 27/2019
AVISO Nº 28/2019
AVISO Nº 29/2019
AVISO Nº 30/2019
AVISO Nº 31/2019
AVISO Nº 32/2019
AVISO Nº 33/2019
AVISO Nº 34/2019
AVISO Nº 35/2019
AVISO Nº 36/2019
AVISO Nº 37/2019
AVISO Nº 38/2019
AVISO Nº 39/2019
AVISO Nº 40/2019
AVISO Nº 41/2019
AVISO Nº 42/2019
AVISO Nº 43/2019
AVISO Nº 44/2019
AVISO Nº 45/2019
AVISO Nº 46/2019
AVISO Nº 47/2019
AVISO Nº 48/2019
AVISO Nº 49/2019
AVISO Nº 50/2019
AVISO Nº 51/2019
AVISO Nº 52/2019
AVISO Nº 53/2019
AVISO Nº 54/2019
AVISO Nº 55/2019
AVISO Nº 56/2019
AVISO Nº 57/2019
AVISO Nº 58/2019
AVISO Nº 59/2019
AVISO Nº 60/2019
AVISO Nº 61/2019
AVISO Nº 62/2019
AVISO Nº 63/2019
AVISO Nº 64/2019
AVISO Nº 65/2019
AVISO Nº 66/2019
AVISO Nº 67/2019
AVISO Nº 68/2019
AVISO Nº 69/2019
AVISO Nº 70/2019
AVISO Nº 71/2019
AVISO Nº 72/2019
AVISO Nº 73/2019
AVISO Nº 74/2019
AVISO Nº 75/2019
AVISO Nº 76/2019
AVISO Nº 77/2019
AVISO Nº 78/2019
AVISO Nº 79/2019
AVISO Nº 80/2019
AVISO Nº 81/2019
AVISO Nº 82/2019
AVISO Nº 83/2019
AVISO Nº 84/2019
AVISO Nº 85/2019
AVISO Nº 86/2019
AVISO Nº 87/2019
AVISO Nº 88/2019
AVISO Nº 89/2019
AVISO Nº 90/2019
AVISO Nº 91/2019
AVISO Nº 92/2019
AVISO Nº 93/2019
AVISO Nº 94/2019
AVISO Nº 95/2019
AVISO Nº 96/2019
AVISO Nº 97/2019
AVISO Nº 98/2019
AVISO Nº 99/2019
AVISO Nº 100/2019



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_54692274-5c4e-4e9d-971a-0420a7c74a99..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	04/02/2019 07:16:30 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura Valida



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FL. 084

2017, placa IXV-7991, RENAAM 01118279163; d. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor branca, ano 2017, placa IXV-7988, RENAAM 01118277438; e. Volkswagen, modelo JETTA SD 2.0 FLEX, na cor prata, ano 2012, placa FAK-1957; f. Renault, modelo Logan, na cor prata, ano 2014, placa FRG-5880, RENAAM 1003224706. **6.4.** Em razão das deliberações retro, os acionistas aprovaram, à unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo IV). **6.5.** Os acionistas autorizaram, à unanimidade, que os próprios acionistas efetuem Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Companhia, de forma desproporcional ao capital social, no montante global de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com prazo para conversão fixado em 120 (cento e vinte) dias, contados do fim do exercício social. **7. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018. Acionistas: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi e Finança Participação e Empreendimentos Ltda.. Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi; Finança Participação e Empreendimentos Ltda.; Visto: Cristiano Roesler Baruffaldi - OAB/RS 55.179. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Cleverton Signor – Secretário-Geral.

LUZ PUBLICIDADE LTDA

Protocolo: 2019000235277

RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.
CNPJ/MF nº 01.582.075/0001-90 - NIRE nº 43300058310
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2018

(lavrada sob a forma de sumário, na forma do § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 15 de agosto de 2018, às 09:30 horas, na sede social da Rio Grande Seguros e Previdência S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, nº 1163, 6º andar, Centro, CEP 90010-001. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº. 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **3. PRESENÇA:** Presente a acionista única representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de acionistas. **4. MESA DE TRABALHO:** Presidente: Cesar Luiz Salazar Saut; Secretário: Gustavo Franco Pacheco. **5. ORDEM DO DIA:** Distribuição de dividendos intermediários com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao semestre findo em 30/06/2018. **6. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, o pagamento de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), à conta de lucros acumulados, com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao semestre findo em 30/06/2018, a serem pagos em até 30 (trinta) dias a contar desta data. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Porto Alegre, 15 de agosto de 2018. Assinaturas: (ass.) Cesar Luiz Salazar Saut – Presidente; (ass.) Gustavo Franco Pacheco - secretário; (ass.) Bannisul Icatu Participações – na qualidade de única acionista, representada por Cesar Luiz Salazar Saut e Suzana Flores Cogo. **Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.** Porto Alegre/RS, 15 de agosto de 2018. **Gustavo Franco Pacheco** – Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico o registro sob o nº 4947757 em 29/01/2019 da RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. Protocolo: 190193760 em 17/01/2019. Cleverton Signor - Secretário Geral.



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_eed8cff9-129f-437a-bc45-d4b3844101ec.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	04/02/2019 07:15:11 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FL. 086

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Protocolo: 2019000235024

Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços – CNPJ 92.559.830/0001-71 – NIRE 43 3 0003298 1. **Ata de Assembleia Geral Extraordinária** Lavrada sob forma de Sumário, conforme Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **1. Data, Hora e Local:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS. **2. Presença:** Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: **(i) Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; **(ii) Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP nº 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; **(iii) Finança Participação e Empreendimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, a ser qualificada, e Carlos Alex D'Ávila de Ávila, já qualificado, e **(iv) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS. **3. Convocação e Publicações Prévias:** Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei nº 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por **Carlos Alex D'Ávila de Ávila** e secretariados por **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**. **5. Ordem do Dia** Deliberar sobre: **5.1.** O aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas. **5.2.** A redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia. **5.3.** A alienação dos seguintes bens imóveis, de propriedade da Companhia: a. A fração de terras de 130.000 m² (cento e trinta mil metros quadrados), dentro do todo maior de 533.682,39 m² objeto da matrícula nº 54.958, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS; b. Os imóveis objeto das matrículas nºs 89.524, 89.548 e 89.578, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, de Porto Alegre/RS; c. O imóvel objeto da matrícula nº 21.646, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, de Porto Alegre/RS. **5.4.** A alienação dos seguintes bens móveis, de propriedade da Companhia: a. I/M. Benz, modelo E 350, na cor prata, ano 2010, placa IML-0401, RENAAM 00218624140; b. Volkswagen, modelo JETTA 2.0, na cor preta, ano 2011, placa IRY-9291, RENAAM 00330079441; c. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor preta, ano 2017, placa IXV-7991, RENAAM 01118279163; d. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor branca, ano 2017, placa IXV-7988, RENAAM 01118277438; e. Volkswagen, modelo JETTA SD 2.0 FLEX, na cor prata, ano 2012, placa FAK-1957; f. Renault, modelo Logan, na cor prata, ano 2014, placa FRG-5880, RENAAM 1003224706. **5.5.** A Consolidação do Estatuto Social. **5.6.** A autorização para que os acionistas efetuem Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Companhia, no montante global de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **6. Deliberações:** As deliberações aprovadas na presente ata são justificadas em razão da necessidade de melhorar os índices econômico-financeiros da Companhia, especialmente para o fim de aprimorar a qualificação desta em procedimentos administrativos de licitação pública. **6.1.** Os acionistas aprovaram, à unanimidade, o aumento de capital social da Companhia mediante emissão e subscrição de 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, por meio da integralização do valor total de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), sendo 3.400.000 subscritas em favor da acionista **Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi**, 3.400.000 subscritas em favor do acionista **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, e 3.400.000 subscritas em favor da acionista **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, cuja integralização é feita à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia, nos termos dos Boletins de Subscrição que integram a presente ata como Anexos I, II e III. **6.1.1.** A acionista **Finança Participação e Empreendimentos Ltda** concorda com a subscrição e integralização de ações operada no item 6.1 acima, e renuncia expressamente ao seu direito de preferência para subscrição do aumento de capital. **6.1.2.** Assim, o capital social da Companhia passa de: R\$ 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil reais), divididos em 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para: R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) divididos em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **6.1.3.** Em razão da deliberação retro, os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alteração da redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: “**Artigo 5º** – O capital social é de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.” **6.2.** Os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alienação dos seguintes bens imóveis: a. A fração de terras de 130.000 m² (cento e trinta mil metros quadrados), dentro do todo maior de 533.682,39 m² objeto da matrícula nº 54.958, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS, pelo valor mínimo de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data; b. Os imóveis objeto das matrículas nºs 89.524, 89.548 e 89.578, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, de Porto Alegre/RS, pelo valor mínimo de R\$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data; c. O imóvel objeto da matrícula nº 21.646, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, de Porto Alegre/RS, pelo valor mínimo de R\$ 104.850,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data. **6.3.** Os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alienação dos seguintes bens móveis: a. I/M. Benz, modelo E 350, na cor prata, ano 2010, placa IML-0401, RENAAM 00218624140; b. Volkswagen, modelo JETTA 2.0, na cor preta, ano 2011, placa IRY-9291, RENAAM 00330079441; c. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor preta, ano



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
931.117.460-20	RAMON RAMOS
193.795.440-49	ELOI ANTONIO DE PAULA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre, Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de nire 4330003298-1 e protocolado sob o número 18/562.527-4 em 14/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4936286, em 16/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 6 TURMA 6 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFFALDI
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFFALDI

Porto Alegre. Quarta-feira, 16 de Janeiro de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/20



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Artigo 15º - As pessoas presentes na Assembleia deverão provar sua qualidade de acionista ou de representante ou procurador de acionista observados os termos e exigências legais.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 16º - A sociedade terá um Conselho Fiscal que não funcionará de modo permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representarem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito de voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo único - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e que lhes fixará remuneração.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

Artigo 17º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o Balanço e elaboradas as Demonstrações legais, sendo facultado levantar balanço semestral e anual.

Parágrafo 1º - Feitas as depreciações e provisões permitidas e/ou determinadas por lei, o lucro líquido será apurado e terá a seguinte destinação:

- a. 05% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento);
- b. 06% (seis por cento), no mínimo, para dividendos aos acionistas;
- c. O saldo restante ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre sua destinação, atendendo os preceitos legais.

Artigo 18º - Prescreverão em favor da sociedade os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data em que tenham sido postos a disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 19º - A sociedade poderá entrar em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade estabelecerá o modo de procedê-lo, além de escolher os liquidantes que poderão ser os próprios diretores ou um deles e fixar-lhes os proventos, bem como assim eleger, se for o caso, o Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º - A sociedade poderá adotar outro tipo jurídico, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 21º - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos em consonância com as disposições legais em vigor.

Lido e aprovado em Assembleia Geral em 14 de dezembro de 2018, o Estatuto Social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, com a assinatura de todos acionistas.

Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018.

CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA
BARUFFALDI

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENHIMENTOS LTDA

Visto: _____
Cristiano Roesler Barufaldi
OAB/RS 55.179





Parágrafo 2º - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral que poderá fazê-lo com verbo global ou individual.

Parágrafo 3º - A diretoria reunir-se-á convocada por um de seus Diretores sempre que os negócios da administração da sociedade necessitarem de reuniões, e lavrar-se-á atas no livro de "Atas de Reunião da Diretoria".

Artigo 9º - Compete ao Diretor-Presidente, individualmente:

- a. A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, inclusive, nomear e constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, com todos os poderes "ad negocia" e "ad judicia".
- b. Emitir, aceitar, caucionar, endossar e qualquer forma de negociar cheques, promissórias, letras de câmbio, ações da empresa e outros títulos.
- c. Contratar empréstimos, cartas de crédito e transações análogas, assumir obrigações com estabelecimentos bancários, firmar compromissos de serviço com profissionais liberais, firmando documentos que se fizerem necessários e assumindo todas as obrigações e garantias decorrentes, constituir garantias reais, e de aplicações financeiras em garantia de contratos de fiança ou cédulas de crédito bancário, bem como ratificar as garantias de contratos já emitidos anteriormente, ficando autorizado também futuros aditamentos nestas operações mantendo suas respectivas ou novas garantias reais.
- d. Assinar as cautelas ou títulos de ações.
- e. O Diretor Presidente poderá substituir diretores, bem como deixar os cargos vagos até o fim do mandato a seu critério.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, em conjunto de dois:

Representar a sociedade perante bancos, casas bancárias e outros estabelecimentos de crédito, com promissórias, duplicatas, letras de câmbio, notas em cédulas de crédito rural, dar ordem e contraordem, assinar sobre abatimentos, descontos, prorrogações de prazos a duplicatas, requisitar talões para uso da sociedade, transferir limites de crédito, ou descontos para outras agências dos mesmos bancos em outras praças.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, isoladamente:

Representar a sociedade em licitações públicas ou de qualquer natureza, podendo para tanto, os ditos Diretores, assinarem propostas referentes a concorrências, tomada de preços, carta convite e pregões, prestarem caução em geral, dar lances verbais e escritos e participarem de licitações.

Parágrafo único - A alienação de bens dependerá da aprovação da maioria absoluta do Capital Social aprovada em Assembleia Geral convocada e realizada regularmente na forma da legislação vigente.

Artigo 10º - No impedimento ou ausência temporária de um dos diretores, competirá ao Diretor-Presidente substituí-lo.

Artigo 11º - Em caso de vaga do Diretor-Presidente, deverá no prazo de 30 (trinta) dias ser convocada e realizada uma Assembleia Geral, para eleição e preenchimento do cargo vago, cujo membro eleito exercerá mandato pelo tempo que restava ao substituído.

Artigo 12º - A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo de posse lavrado no livro "Atas de Reunião da Diretoria" independente da prestação de garantia.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses ao término do exercício social e extraordinário, sempre que os interesses sociais exigirem, por convocação de quaisquer dos Diretores, de acordo com a legislação vigente - artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 14º - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, indicados pelos acionistas presentes.

Parágrafo único - As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos ressalvadas as exceções legais. Dos trabalhos e deliberações será lavrada em livro próprio, ata assinada pelos membros presentes.





ANEXO IV

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43300032981

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Foi constituída uma sociedade anônima sob a denominação social de GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS que se regerá pelo presente e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul – Largo Visconde do Cairú 12 – salas 701, 904, 905 e 1001 – 10º andar – Centro – CEP 90.030-110, podendo por resolução da diretoria abrir e/ou suprir filias em qualquer localidade do país.

Parágrafo Único – A sociedade tem as seguintes filias, sem destaque do Capital social:

Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000;

Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;

Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.391, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80.240-040;

Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;

Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420.

Filial 06 – Salvador/BA: Rua Miguel Camon, 527, cj. 403, Bairro Comércio, CEP n. 40015-000;

Filial 07 – Fortaleza/CE: Rua Pedro Borges, n. 33, sala 1028, Bairro Centro, CEP n. 60.055-110;

Filial 08 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500;

Filial 09 – Belo Horizonte/MG: Rua Goitacazes, n. 103, cj. 1411, Bairro Centro, CEP n. 30.190-050.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviço de convênio, através da administração e intermediação entre funcionário de empresa privada ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tíquetes refeição), vale-alimentação (tíquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes lanchonetes supermercados e similares; b) vale cultura (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos musicais, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia e similares; c) vale-combustível (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimentos de combustível e similares.

Artigo 4º - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma.

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente e, opcionalmente, um Diretor Vice-Presidente, e de um a três Diretores Adjuntos, acionistas ou não, eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Vencido o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício pleno de seus cargos até a posse dos que vierem a substituí-los.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Anexo III

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Ações: 3.400.000 (três milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

Qualificação do Acionista	Quantidade de ações subscritas	Preço de emissão (por ação)	Valor e Forma da Integralização
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS.	3.400.000	R\$1,00	R\$ 3.400.000,00, à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia.

Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018.

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
Acionista

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Anexo II

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Ações: 3.400.000 (três milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

Qualificação do Acionista	Quantidade de ações subscritas	Preço de emissão (por ação)	Valor e Forma da Integralização
CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA , brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS.	3.400.000	R\$1,00	R\$ 3.400.000,00, à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia.

Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018.

CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA
Acionista

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Anexo I

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Ações: 3.400.000 (três milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

Qualificação do Acionista	Quantidade de ações subscritas	Preço de emissão (por ação)	Valor e Forma da Integralização
ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI , brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS.	3.400.000	R\$1,00	R\$ 3.400.000,00, à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia.

Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018.

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI
Acionista

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





6.4. Em razão das deliberações retro, os acionistas aprovaram, à unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo IV).

6.5. Os acionistas autorizaram, à unanimidade, que os próprios acionistas efetuem Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Companhia, de forma desproporcional ao capital social, no montante global de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com prazo para conversão fixado em 120 (cento e vinte) dias, contados do fim do exercício social.

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI e FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Visto: _____

Cristiano Roesler Barufaldi
OAB/RS 55.179



“Artigo 5º - O capital social é de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma.”

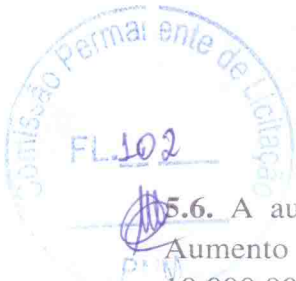
6.2. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alienação dos seguintes bens imóveis:

- a. A fração de terras de 130.000 m² (cento e trinta mil metros quadrados), dentro do todo maior de 533.682,39 m² objeto da matrícula n. 54.958, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS, pelo valor mínimo de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data;
- b. Os imóveis objeto das matrículas ns. 89.524, 89.548 e 89.578, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, de Porto Alegre/RS, pelo valor mínimo de R\$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data;
- c. O imóvel objeto da matrícula n. 21.646, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, de Porto Alegre/RS, pelo valor mínimo de R\$ 104.850,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data.

6.3. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alienação dos seguintes bens móveis:

- a. I/M. Benz, modelo E 350, na cor prata, ano 2010, placa IVL-0401, RENAVAL 00218624140;
- b. Volkswagen, modelo JETTA 2.0, na cor preta, ano 2011, placa IRY-9291, RENAVAL 00330079441;
- c. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor preta, ano 2017, placa IXV-7991, RENAVAL 01118279163;
- d. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor branca, ano 2017, placa IXV-7988, RENAVAL 01118277438;
- e. Volkswagen, modelo JETTA SD 2.0 FLEX, na cor prata, ano 2012, placa FAK-1957;
- f. Renault, modelo Logan, na cor prata, ano 2014, placa FRG-5880, RENAVAL 1003224706.





5.6. A autorização para que os acionistas efetuem Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Companhia, no montante global de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

6. DELIBERAÇÕES: As deliberações aprovadas na presente ata são justificadas em razão da necessidade de melhorar os índices econômico-financeiros da Companhia, especialmente para o fim de aprimorar a qualificação desta em procedimentos administrativos de licitação pública.

6.1. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, o aumento de capital social da Companhia mediante emissão e subscrição de 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, por meio da integralização do valor total de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), sendo 3.400.000 subscritas em favor da acionista **ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, 3.400.000 subscritas em favor do acionista **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, e 3.400.000 subscritas em favor da acionista **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, cuja integralização é feita à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia, nos termos dos Boletins de Subscrição que integram a presente ata como Anexos I, II e III.

6.1.1. A acionista **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** concorda com a subscrição e integralização de ações operada no item 6.1 acima, e renuncia expressamente ao seu direito de preferência para subscrição do aumento de capital.

6.1.2. Assim, o capital social da Companhia passa de: R\$ 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil reais), divididos em 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para: R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) divididos em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

6.1.3. Em razão da deliberação retro, os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alteração da redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:



acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo.



4. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

5.1. O aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas.

5.2. A redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia.

5.3. A alienação dos seguintes bens imóveis, de propriedade da Companhia:

- a. A fração de terras de 130.000 m² (cento e trinta mil metros quadrados), dentro do todo maior de 533.682,39 m² objeto da matrícula n. 54.958, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS;
- b. Os imóveis objeto das matrículas ns. 89.524, 89.548 e 89.578, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, de Porto Alegre/RS;
- c. O imóvel objeto da matrícula n. 21.646, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, de Porto Alegre/RS.

5.4. A alienação dos seguintes bens móveis, de propriedade da Companhia:

- a. I/M. Benz, modelo E 350, na cor prata, ano 2010, placa IVL-0401, RENAVAM 00218624140;
- b. Volkswagen, modelo JETTA 2.0, na cor preta, ano 2011, placa IRY-9291, RENAVAM 00330079441;
- c. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor preta, ano 2017, placa IXV-7991, RENAVAM 01118279163;
- d. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor branca, ano 2017, placa IXV-7988, RENAVAM 01118277438;
- e. Volkswagen, modelo JETTA SD 2.0 FLEX, na cor prata, ano 2012, placa FAK-1957;
- f. Renault, modelo Logan, na cor prata, ano 2014, placa FRG-5880, RENAVAM 1003224706.

5.5. A Consolidação do Estatuto Social.





GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N.
6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS.

2. PRESENÇA: Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: **(i) ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; **(ii) CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; **(iii) FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, a ser qualificada, e CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA, já qualificado, e **(iv) ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei n. 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos

Página 1 de 5





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300032981

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	RS2201800286864
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO	
		019	1	ESTATUTO SOCIAL	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	

PORTO ALEGRE

Local

4 Janeiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

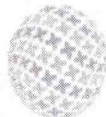


Estresse pode levar a alterações hormonais

Estresse e ansiedade têm sido consequências da pandemia e do isolamento social. Segundo especialista, a alteração hormonal afeta as noites de sono, a alimentação, a libido, a capacidade de concentração e, em determinados casos, pode necessitar de auxílio médico. Ana Cláudia Latrônico, do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, diz que a situação atual tem gerado mudanças emocionais causadas pelo estresse tanto em adultos quanto em crianças.

O estresse na pandemia pode ser ocasionado pelo medo, preocupação com a própria saúde ou de entes queridos, mudanças nos padrões de sono e alimentação e levar a dificuldades de atenção, memória e processos cognitivos. A médica informa que o estresse é uma resposta a situações de perigo ou medo e leva o organismo a responder com mobilização de energia, preparação do sistema nervoso central e ativação intensa do hormônio cortisol, que faz parte do sistema hormonal ligado à glândula suprarrenal.

O estresse pode levar a excessos de cortisol. "Pessoas muito estressadas podem ter diminuição do sistema reprodutivo, então algumas mulheres vão deixar de menstruar, alguns homens e mulheres vão ter menos libido".



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSULTA DE PREÇOS – OBRAS HOSPITALAR SÃO JOSÉ DE DOIS IRMÃOS

O IBSAÚDE - Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, receberá, em sua sede, na Rua Siqueira Campos, 1184/1201, Porto Alegre-RS, até as 18h do 21/08/2020 propostas para execução de obra hospitalar com aproximadamente 600m2 de execução, ao custo estimado de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais). O processo de contratação segue as normas contidas no Regulamento de Bens e Serviços do IBSAÚDE, com a supervisão do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização de obras, sob a Presidência do Eng.º Cléo Machado, nos termos da Portaria 004/2020. As condições de recebimento de propostas, projetos e informações estão disponíveis no endereço <https://www.ibsaude.org.br/docs/projetos.rar>

TECNOLOGIA DE FOR CNP. EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SC

São convidados os acionistas a se reunir agosto de 2020, a ser realizada exclusivamente a respeito da seguinte ordem do dia: 1) De Companhia, para prever a possibilidade de mediante atuação remota, via sistema eletrônico da Companhia, a fim de alterar a alteração forma de distribuição dos lucros e Social e em relação a distribuição dos divídios esta Assembleia Geral ocorrerá apenas na preservação da saúde pública no atual can considerando os termos da Instrução Normativa Integrada (IN/DREI 81). Desse modo, os meio de acesso à plataforma Zoom, na d seu voto à distância mediante atuação remota Zoom no dia e hora designados através d a Assembleia digital será gravada em au Registro de Sociedade Anônima (Anexo V por, no mínimo, dois anos. A fim de auxilia pelo telefone (51) 99144-6115. Eventuais c contato com a Diretoria Administrativa, p

TE
EVERALDO CARBONI - P

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1 Demonstração

Balancos patrimoniais levantados em 31/12/2019 e 31/12/2018 - (Valores expressos em milhares de reais)		PASSIVO E PATRIM. LÍQUIDO		
ATIVO	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO			PASSIVO CIRCULANTE	
Ativo circulante			Fornecedores	677
Caixa e bancos	25	555	Obrigações trabalhistas	927
Aplicações financeiras	254.822	203.393	Obrigações tributárias	5.069
Contas a receber	125.944	126.672	Dividendos propostos	2.500
Créditos diversos	5.480	4.456	Outras Contas	221.571
Total do ativo circulante	386.270	335.076	Adiantamento de clientes	5.527
Ativo não circulante			Empréstimos e financiamentos	1.916
Créditos com partes relacionadas	1.499	1.499	Total do passivo circulante	238.187
Depósitos judiciais	7.931	4.829	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Investimentos	39.399	25.864	Obrigações tributárias	7.991
Imobilizado líquido	417	8.356	Outras Contas	69.986
Intangível	4	3	Total do passivo não circulante	107.967
Total do ativo não circulante	49.249	40.551	Patrimônio líquido	
Total do ativo	435.520	375.627	Capital social	28.970
			Recursos para Aumento de Capital	10.000
			Reserva legal	2.170
			Reserva de lucros	33.658
			Lucros acumulados	14.568
			Total do passivo e patrimônio líquido	435.520

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido levantados em 31/12/2019 e 31/12/2018 - (Valores expressos em milhares de reais)						
	Capital social	Recursos p/ Aumento de Capital	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio líquido
Saldos em 31/Dezembro/2017	18.770	-	13.077	652	48.569	81.067
Alteração de capital social	10.200	-	-	-	-	10.200
Dividendos propostos	-	-	-	-	(37.000)	(37.000)
Reserva de Lucros	-	-	8.949	-	(8.949)	-
Reserva Legal	-	-	-	629	(629)	-
Recursos para Aumento de Capital	-	10.000	-	-	-	10.000
Lucro líquido do período	-	-	-	-	12.577	12.577
Saldos em 31/Dezembro/2018	28.970	10.000	22.026	1.281	14.568	76.845
Dividendos propostos	-	-	-	-	(5.260)	(5.260)
Reserva de Lucros	-	-	11.832	-	(11.832)	-
Reserva Legal	-	-	-	889	(889)	-
Lucro líquido do período	-	-	-	-	17.781	17.781
Saldos em 31/Dezembro/2019	28.970	10.000	33.658	2.170	14.568	89.366

Notas Explicativas
Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tickets refeição), vale alimentação (tickets alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em ge-ral; b) vale cultura (tickets e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circo, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale combustível (tickets e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares. Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nº 9.249/95, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.639/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Nota 3. Procedimentos Contábeis: a) Aplicações de Liquidez Imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço. b) Crédito de Pessoas Ligadas resultam de créditos em conta corrente da movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo. c) Investimentos estão demonstrados ao valor justo. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10% (veículos, 20%). Nota 4. Reserva Legal: Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A, Nota 5. Capital Social: O Capital Social integralizado de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) composto de 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) ações ordinárias nominativas pertencentes, integralmente, a acionistas domiciliados no país.

As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Carlos Alex
Diretor

Pet Investimentos S.A.

CNPJ: 04.859.798/0001-82

Relatório da Administração: Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, re Porto Alegre, 24 de julho de 2020

Balanço Patrimonial		31/12/2019	31/12/2018	Balanço Patrimonial		31/12/2019	31/12/2018	Demonstrações	
Ativo				Passivo				Receita Operacional Líq	
Caixa e equivalentes de caixa		2.148	5.036	Fornecedores		35	52	Outras Receitas (Despe	
Outros créditos		40	48	Dividendos a pagar		17.366	69.852	Despesas administrati	
Impostos a recuperar		151	268	Impostos e encargos a pagar		1	7	Outras receitas (despes	
Dividendos a receber		15.489	61.552	Crédores diversos		-	2	Lucro Operacional ante	
Total do ativo circulante		17.828	66.904	Total do passivo circulante		17.402	69.913	Despesas financeiras	
Investimento (Nota 4)		450.367	304.030	Patrimônio líquido (Nota 5)				Receitas financeiras	
Imobilizado		926	1.300	Capital social		86.347	86.347	Resultado financeiro	
Total do ativo não circulante		451.293	305.330	Reservas de lucros		178.979	106.384	Resultado de equivalênt	
Total do ativo		469.121	372.234	Ajustes de avaliação patrimonial		64.145	48.465	Resultado antes dos Im	
				Debêntures conversíveis de controlada		122.248	61.125	Lucro Líquido do Exerc	
				Total do patrimônio líquido		451.719	302.321	Lucro por Ação	
				Total do Passivo e Patrimônio Líquido		469.121	372.234	Lucro por ação ordinária	
				Reservas de Lucros				Demonstrações	
				Ajustes de avaliação patrimonial				Lucro Líquido do Exerci	
				Capital Reserva Reserva para Novos Lucros a				Outros Componentes di	
				Ajustas Acumulados de					
				Debêntures					
				Conversíveis					
				Lucros					



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_38028d15-e880-4b20-bf32-26b006eb5f35..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	31/07/2020 07:46:16 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



circulante	49.249	40.551	89.366	76.845	Lucro líquido do exercício	17.781	12.577
------------	--------	--------	--------	--------	----------------------------	--------	--------

Total do ativo	435.520	375.627	Total do passivo e patrim. líquido	435.520	375.627		
----------------	---------	---------	------------------------------------	---------	---------	--	--

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido levantados em 31/12/2019 e 31/12/2018 - (Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Reservas para Aumento de Capital	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2017	18.770	-	13.077	652	48.569	81.067
Alteração de capital social	10.200	-	-	-	-	10.200
Dividendos propostos	-	-	-	-	(37.000)	(37.000)
Reserva de Lucros	-	-	8.949	-	(8.949)	-
Reserva Legal	-	-	-	629	(629)	-
Recursos para Aumento de Capital	-	10.000	-	-	-	10.000
Lucro líquido do período	-	-	-	-	12.577	12.577
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	28.970	10.000	22.026	1.281	14.568	76.845
Dividendos propostos	-	-	-	-	(5.260)	(5.260)
Reserva de Lucros	-	-	11.632	-	(11.632)	-
Reserva Legal	-	-	-	889	(889)	-
Lucro líquido do período	-	-	-	-	17.781	17.781
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	28.970	10.000	33.658	2.170	14.568	89.366

Demonstrações dos Fluxos de Caixa levantados em 31/12/2019 e 31/12/2018 - (Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Das atividades operacionais	31.121	20.172	Fluxo de caixa das atividades de investimento	31.121
Lucro líq. antes do IR e da contribuição social	22.521	20.172	Acréscimo do imobilizado	(52)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:			Baixa de imobilizado	7.855
Depreciações e amortizações	135	168	Investimentos	(13.535)
Decréscimo/(acrécimo) em ativos			Aumento Capital Social	-
Contas a receber	728	(10.445)	Recursos para Aumento de Capital	-
Créditos diversos	(1.024)	(3.361)	Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(5.732)
Depósitos judiciais	(3.102)	(4.181)	Fluxo de caixa das atividades de financiamento	12.489
(Decréscimo)/acrécimo em passivos			Ingressos (amortização) de empréstimos	1.916
Fornecedores	507	(302)	Distribuição de lucros	(5.260)
Obrigações trabalhistas e tributárias	4.215	(20.379)	Variação do contas a receber de partes relacionadas	-
Adiantamento de clientes	676	2.705	Caixa líquido aplic. nas atividades de financiamentos	(3.344)
Dividendos propostos	(500)	1.000	Aumento/(red.) líq. de caixa e equivalentes de caixa	50.899
Outras Contas	40.559	36.024	Caixa e equivalentes de caixa	203.948
Caixa proveniente das operações	64.715	21.402	No início do exercício	195.807
Imposto de renda e contribuição social pagos	(4.740)	(7.594)	No final do exercício	254.847
Caixa líquido prov. das atividades operacionais	59.975	13.808	Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	50.899

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tiquetes refeição), vale alimentação (tiquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral; b) vale cultura (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale combustível (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares. **Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nº. 9249/95, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. **Nota 3. Procedimentos Contábeis:** a) Aplicações de Liquidez Imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço. b) Crédito de Pessoas Ligadas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo. c) Investimentos estão demonstrados ao valor justo. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%). **Nota 4. Reserva Legal:** Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A. **Nota 5. Capital Social:** O Capital Social integralizado de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) composto de 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) ações ordinárias nominativas pertencentes, integralmente, a acionistas domiciliados no país.

As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Carlos Alex D'Ávila de Ávila - Diretor Presidente

Luís Augusto Baron Medeiros - Contador - CRC 1 SP256731/O-0

MONTE BÉRICO PARTICIPAÇÕES S/A

Protocolo: 2020000452272

MONTE BÉRICO PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 05.681.645/0001-50 - NIRE 43 3 00042707

RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial da Monte Bérico Participações S.A., encerrado em 31 de dezembro de 2019, bem como as respectivas Demonstrações do Resultado, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, acompanhados das Notas Explicativas. Outrossim, colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Porto Alegre, 19 de junho de 2020. A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL - em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (em R\$)

ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	49	1	Imposto de Renda e Contribuição Social	1.567	1.567
Impostos a Recuperar	104.689	104.613	Outras Obrigações	81.241	56.198
Outros Créditos	625.089	625.089	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	82.808	57.766
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	729.827	729.703	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
NÃO CIRCULANTE			Capital Social	8.580.000	8.580.000
Investimentos	10.461.569	38.294.760	Reservas de Lucros	31.464.382	31.464.382
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.461.569	38.294.760	Reserva Especial p/ Futuro Aumento de Capital	(28.935.795)	(1.077.685)
TOTAL DO ATIVO	11.191.396	39.024.463	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.108.587	38.966.697
			TOTAL DO PASSIVO	11.191.396	39.024.463

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (em R\$)

RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	2019	2018	RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	2019	2018
Resultado de Equivalência Patrimonial	(27.833.191)	(18.090.015)	PROVISÃO P/ IMPOSTOS S/ RESULTADO	(27.858.110)	(18.631.334)
Despesas Gerais e Administrativas	(24.462)	(540.944)	Contribuição Social s/ Lucro Líquido	-	-
Despesas Financeiras	(534)	(457)	Imposto de Renda	-	-
Receitas Financeiras	76	82	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(27.858.110)	(18.631.334)
TOTAL DAS REC. (DESP.) OPERACIONAIS	(27.858.110)	(18.631.334)	Lucro p/ Lote de 1.000 Ações do Capital Social	-R\$ 3.246,87	-R\$ 2.171,48
RESULTADO OPERACIONAL	(27.858.110)	(18.631.334)			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (em R\$)

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva p/ Futuro Aumento de Capital	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	8.580.000	5.232.495	31.464.382	(6.310.180)	38.966.697
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(27.858.110)	(27.858.110)
Dividendos Distribuídos	-	-	-	-	-
Reserv a legal	-	-	-	-	-



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_e7e4be31-452d-47b4-8236-cee2cd046a80..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

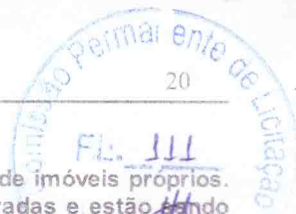
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

31/07/2020 07:45:45 GMT-03:00

87124582000104
84948337749

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



atividade principal a participação em outras empresas, compra e venda de imóveis e administração de imóveis próprios. Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa, e foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma. Nota 3 - Principais Práticas Contábeis: a) Apuração do resultado: O resultado contábil é apurado em conformidade com o regime de competência. b) Caixa e equivalentes de caixa: Compõe este grupo o saldo Bancos Conta Corrente e Aplicações em CDB e Fundos de Investimentos registrados pelo custo de aquisição atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva. c) Investimento: A participação em empresa controlada está avaliada pelo método da equivalência patrimonial, tendo como contra partida a conta de resultado. As práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas às demonstrações financeiras individuais não diferem do *International Financial Reporting Standards* (IFRS) aplicável as demonstrações financeiras separadas, uma vez que o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) passou a permitir a aplicação do método de equivalência patrimonial em controladas nas demonstrações separadas. Dessa forma, elas também estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). d) Capital Social: As quotas são classificadas no patrimônio líquido, bem como aumentos e saldos de lucros ou prejuízos acumulados. Nota 4 - Investimento em Empresa Controlada: Informações sobre Controlada:

Número de ações
Participação no capital social (%)
Patrimônio Líquido
Capital Social
Lucro líquido do exercício
Equivalência patrimonial

Terrarar Investimentos S.A.

4.461.794
20
1.800.656
319.327
343.620
68.724

Movimentação do investimento em controlada

Saldo em 31/12/18

243.286

Participação na reserva de capital de controlada

48.899

Dividendos recebidos ou a receber

(16.322)

Outros componentes do resultado abrangente

15.544

Resultado de equivalência patrimonial

68.724

Total em 31/12/19

360.131

Nota 5 - Patrimônio Líquido: a) **Capital social:** O Capital Social é de R\$ 64.249.120 (sessenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e vinte reais), dividido em 4.249.020 (quatro milhões, duzentas e quarenta e nove mil e vinte) ações ordinárias nominativas e 100 (cem) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal. b) **Reservas de lucros:** *Reserva legal:* É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. *Reserva de lucros a realizar:* Refere-se à retenção do saldo de lucros acumulados não realizados, decorrentes de equivalência patrimonial. *Reserva de investimentos:* Constituída conforme artigo 20, parágrafo terceiro do Estatuto Social, formada com base no saldo do lucro ajustado após deduzido os dividendos obrigatórios, não podendo exceder, em conjunto com a reserva legal, o valor do capital social. c) **Ajustes de avaliação patrimonial:** *Ajustes de outros Resultados Abrangentes* São considerados efeitos das variações cambiais sobre investimentos em controladas no exterior, conforme demonstrado na nota nº 4. d) **Debêntures conversíveis de controlada:** Em dezembro/2018 a controlada indireta Évora S/A emitiu debêntures conversíveis em ações para distribuição privada, tendo reflexo no total do investimento conforme percentual de participação, tendo seu vencimento em dezembro/2028. **Nota 6 - Instrumentos Financeiros:** Em 31 de dezembro de 2019, a empresa não possuía nenhum instrumento financeiro derivativo. Os instrumentos financeiros ativos e passivos constantes no balanço patrimonial estão registrados a valores contábeis, os quais se aproximam aos valores justos, conforme critérios mencionados nas correspondentes notas explicativas das práticas contábeis. A administração da empresa não realizou nos exercícios operações com derivativos e quaisquer outros ativos em caráter especulativo. **A Diretoria - Iolanda Rubbo - Contadora - CRC RS 51265.**

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Protocolo: 2020000452239

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43.3.0003298.1

Balancos Patrimoniais levantados em 31/12/2019 e 31/12/2018 - (Valores expressos em milhares de reais)				Demonstrações dos Resultados levantados em 31/12/2019 e 31/12/2018 (Valores expressos em milhares de reais)			
ATIVO	31/12/2019	31/12/2018	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Ativo circulante			Passivo circulante				
Caixa e bancos	25	555	Fornecedores	677	170		
Aplicações financeiras	254.822	203.393	Obrigações trabalhistas	927	916	Receita operacional líquida:	34.597
Contas a receber	125.944	126.672	Obrigações tributárias	5.069	2.451	Custo dos serviços vendidos	(7.301)
Créditos diversos	5.480	4.456	Dividendos propostos	2.500	3.000	Lucro bruto	27.296
Total do ativo circulante	386.270	335.075	Outras Contas	221.571	280.998	Recursos/(despesas) operacionais:	(26.688)
			Adiantamento de clientes	5.527	4.851	- Administrativas, comerciais e gerais	(26.968)
Ativo não circulante			Total do passivo circulante	238.187	292.386	Outras receitas operacionais	(1.720)
Créditos com partes relacionadas	1.499	1.499	Passivo não circulante			Lucro/(Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro:	(1.392)
Depósitos judiciais	7.931	4.829	Obrigações tributárias	7.981	6.396	Resultado financeiro:	23.914
Investimentos	39.399	25.864	Outras Contas	99.986	-	Despesas financeiras	(2.959)
Imobilizado líquido	417	8.356	Total do passivo não circulante	107.967	6.396	Receitas financeiras	26.872
Intangível	4	3	Patrimônio líquido			Lucro antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social:	22.521
Total do ativo não	49.249	40.551	Capital social	28.970	28.970	Imposto de renda e contribuição social	(4.740)
			Recursos para Aumento de Capital	10.000	10.000		(7.594)
			Reserva legal	2.170	1.261		
			Reserva de lucros	33.658	22.026		
			Lucros acumulados	14.568	14.568		

Cristiano Boesler Barufaldi
OAB/RS 66.179

conforme
com o
original
12/06/2019

54 ANOS

PGE-RS celebra aniversário

Programação é voltada à discussão de tema sobre transparência e combate à corrupção

A Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (PGE-RS) realiza em comemoração aos seus 54 anos de atuação com o tema "A PGE e sua atuação junto à administração pública em favor da transparência e combate à corrupção". A programação, que ocorre entre os dias 13 e 29 de março, tem como objetivo provocar uma reflexão a respeito dos mecanismos de que dispõe a administração do Estado no combate à corrupção, aproximando a sociedade do poder público.

Em referência ao Dia Internacional da Mulher, mulheres representantes do serviço público debatem os desafios de suas carreiras e experiências. O talk show será no Auditório da PGE-RS, amanhã, às 14h30min.

Procuradores do Estado e servidores da PGE que completam 30, 20 e 15 anos de exercício funcional em 2019 serão homenageados pela tradicional Ou-

ltergia das Honrarias - Reconhecimento da Advocacia do Estado e Reconhecimento PGE-RS. O evento está marcado para o dia 18, às 16h, no Memorial da Assembleia Legislativa. Também na Assembleia, um Grande Expediente, com proposição do deputado Frederico Antunes, homenageará a Procuradoria-Geral do Estado, no dia 10, às 14h.

No dia 26, às 10h, uma palestra abordará os temas do Manual de Sindicância - Orientações da PGE-RS à Administração Pública, lançado com o objetivo de qualificar servidores estaduais que atuam no campo disciplinar. O seminário da Lede de Controle de Gestão Pública RS e o painel "Transparência no setor público" encerram a programação com palestra do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), na PGE, no dia 29, às 10h.

Todos os eventos de comemoração do aniversário da PGE são abertos ao público.

MEIO SÉCULO

Dedicação à área criminal

Presidente da OAB/RS de 1991 a 1993 e professor da Unisinos durante 20 anos, o advogado criminalista Nereu Lima completa 50 anos dedicados à profissão em 2019. Com 73 anos, atua em seu escritório ao lado do filho, especialista em Ciências Penais e mestre em Ciências Criminas pela PUCRS, Nereu Lima Filho, além do também advogado criminalista Cristiano Kruck.

OAB em Brasília. Antes, no fim de 1978, participou, na época do presidente nacional da OAB Raymundo Faoro, do pedido de restauração do habeas corpus, que estava suspenso pelo AI-5, no governo do presidente militar Ernesto Geisel.

Natural de Laguna Vermelha, Lima descobriu a prisão pelo área criminal ajudando o pai no cartório do Fórum da cidade, aos 12 anos. Com 14, foi estudar em Porto Alegre e realizar o sonho de se tornar advogado criminalista. "Advogado não pode ser movido só pela pecúnia, precisa entender que o trabalho dele é social. Assim como existe um promotor para acusar, o juiz para julgar, no Estado Democrático de Direito deve haver sempre um advogado para defender", considera Lima.



Nereu Lima

MARÇO, MÊS DA MULHER

MULHER ADVOCADA

ABRAÇANDO

ESPERANÇAS

OAG/RS

OAB/RS

Curso sobre eproc no âmbito do Direito Civil

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul (OAB/RS), por meio da Comissão de Direito da Tecnologia da Informação, promoverá o "Curso de Processo Eletrônico eproc no TJRS no âmbito do Direito Civil". A iniciativa terá como objetivo preparar os advogados para utilizar o processo eletrônico nas Varas de Família, Sucessões e Curatelas, obrigatório a partir de 18 de março, além da área Civil. A partir do dia 25, o eproc será implantado na matéria cível na Comarca de Porto Alegre, exceto na Fazenda Pública e no Juizado da Infância e Juventude (JIJ).

O curso sobre eproc será realizado na próxima sexta-feira, às 18h, na OAB Cubo (rua Manoelito de Ornelas, 55, em Porto Alegre). A inscrição será através da doação de 2 quilos de alimentos não perecíveis, e pode ser feita no portaldoaluno.oabrs.org.br.

O presidente da OAB/RS, Ricardo Breier, afirma que o treinamento será fundamental para a advocacia. "O eproc é um tema antigo da nossa seccional e ele tem se expandindo nas cidades de Marau, Carpina, Ranatudo e Porto Alegre", disse. "Entendemos que o processo eletrônico traz muita fa-

cilidade ao exercício profissional. Com o treinamento sobre eproc, a Ordem ganha levará qualificação para toda a advocacia cível na Justiça Estadual", concluiu.

O presidente da Comissão de Direito da Tecnologia da Informação, Filipe Pereira Mattmann, reiterou a importância do curso. "A advocacia ganha com um treinamento qualificado sobre eproc, que é um sistema simples, estável e seguro", comentou. "Também será disponibilizado um treinamento de firma presencial nas subseções ao longo dos próximos meses", esclareceu.

GREEN GARD S/A. Refeições Comércio e Serviços - CNPJ 02.558.630/0001-71		Relatório de Administração	
Demonstração dos Balanços Referentes aos Exercícios Finais em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores em milhares de reais)			
Balanço Patrimonial		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
ATIVO	2018	2017	
ATIVO CIRCULANTE	155.275	143.129	
Caixa e Bancos	585	120	
Aplicações Financeiras	300	183.225	
Contas a Receber	128.072	106.227	
Outros Ativos	1.518	1.255	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.624	23.487	
Imóveis, Móveis e Equipamentos	1.489	20.244	
Depósitos Bancários	25.894	48.032	
Impostos a Recolher	3.235	3.428	
TOTAL DO ATIVO	175.899	166.616	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	175.899	166.616	
Capital Social	170	472	
Reserva de Lucros	1.918	1.818	
Reserva de Contas	1.000	1.000	
Reserva de Provisões	1.000	1.000	
Outros Contas	100.000	100.000	
Passivo Não Circulante	1.000	1.000	
Impostos a Recolher	1.000	1.000	
Outros Passivos	1.000	1.000	
TOTAL DO PASSIVO E PATR. LÍQ.	175.899	166.616	
Demonstração dos Resultados			
Receita Operacional Líquida	18.425	23.677	
Despesas Operacionais	(12.000)	(15.000)	
Resultado Operacional	6.425	8.677	
Despesas Financeiras	(1.000)	(1.000)	
Resultado Financeiro	5.425	7.677	
Resultado Líquido	5.425	7.677	
Dividendos Distribuídos	(1.000)	(1.000)	
Reserva de Lucros	4.425	6.677	
TOTAL DO RESULTADO	5.425	7.677	
Demonstração das Alterações do Patrimônio Líquido			
Capital Social	170	170	
Reserva de Lucros	1.918	1.818	
Reserva de Contas	1.000	1.000	
Reserva de Provisões	1.000	1.000	
Outros Contas	100.000	100.000	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	175.899	166.616	



GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
 CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
 NIRE Nº 43300032981

TERMO DE POSSE

Neste ato, **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS e **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a diretoria da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, assim, por força do presente Termo de Posse, foram investidos e tomam posse dos cargos de Diretor Presidente e de Diretora Adjunta da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, respectivamente, para os quais foram devidamente eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de maio de 2019, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

MANICA
5º TABELIONATO

[Handwritten Signature]

CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA

Porto Alegre/RS, 14 de maio de 2019

[Handwritten Signature]

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

TABELIONATO
XANGRI-LAURS



CHRISTIAN MANICA
-ção Substituto



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_6a64800e-706d-4414-a0ce-aed2690cd501.pdf
Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCEGRS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	13/03/2019 10:23:04 GMT-03:00	87124582000104 14633379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Verificado em 13/03/2019 10:23:00

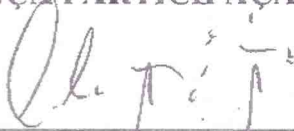
Página 2 de 2



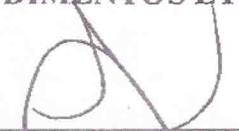
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5060109 em 13/06/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 191911801 - 24/05/2019. Autenticação: A3272A9D1EA6C475E11F1B2163106F2AB6C1D611. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C191000622131 e o código de segurança wgFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 14 de maio de 2019. Acionistas: ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI e FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.



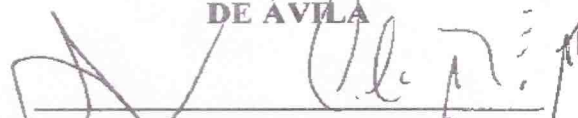
CARLOS ALEX D'AVILA DE
AVILA



ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA



ANA CLÁUDIA D'AVILA DE
AVILA BARUFFALDI



FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA

acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo.



4. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA**.

5. ORDEM DO DIA:

- a. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado;
- c. Reeleição dos atuais Diretores; e
- d. Fixar a remuneração dos Diretores da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria da ordem do dia, foi aprovada por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

- a. A prestação de contas da Administração e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;
- b. Foi apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2018, no valor de R\$ 12.577.432,52 (doze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), que, somado ao lucro líquido acumulado, totaliza o montante de R\$ 14.568.061,58 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), o qual foi destinado, em sua totalidade, à conta reserva de lucros;
- c. A reeleição do Sr. **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e a reeleição da Sra. **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA**, já qualificada, para o cargo de Diretora Adjunta;
- d. A manutenção da remuneração global anual dos administradores da Companhia no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).


Página 2 de 3





GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N.
6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2019, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS.

2. PRESENÇA: Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, a ser qualificada, e **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, já qualificado, e (iv) **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 92.990-000, na cidade de Porto Alegre/RS.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei n. 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos

Página 1 de 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5060109 em 13/06/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 191911801 - 24/05/2019. Autenticação: A3272A9D1EA6C475E11F1B2163106F2AB6C1D611. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C191000622131 e o código de segurança wgFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8


Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43300032981**
 Código da Natureza Jurídica **2054**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PI

JUCISRS - SEDE
SEDE - JUCISRS

19/191.180-1

FL. 119

Comissão Permanente de Julgamento

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

04 JUN 2019

12 JUN 2019

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		223	1	BALANÇO
		219	1	ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES

Nº FCN/REMP

RS2201900108034

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

PORTO ALEGRE
Local

3 Junho 2019
Data

Nome: **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**
Telefone de Contato: (51) 3226-8994
Assinatura: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO SIM NÃO

NÃO 05/06/19 Gene NÃO 12/06/19 Gene
 Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem A decisão

12/06/19
Data
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

12/06/19 TASSIRO AFRACASSU VP 2ª Turma
Data Responsável

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Vogal JUCISRS

Vogal

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL: 4046493245 DATA DE EMISSÃO: 02/04/2015

NOME: **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**

RELACÃO: CARLOS ALBERTO ROLIM DE AVILA
DULCE D'AVILA DE AVILA

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO: 31/07/1973

DOC. ORIGEM: C NASC PORTO ALEGRE RS 3ª ZONA
MATRÍCULA: 090038 01 55 1973 1 00189 131 0190728 56

CPF: 785.355.570-91

POSTO ALEGRE, RS 2 VIA

ASSINATURA DO TITULAR: *Carlos Alex D'Avila de Avila*

580510 / 500503

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PORTO ALEGRE, RS - FONE: (51) 3333.1200

www.tatolocalizacao.gov.br

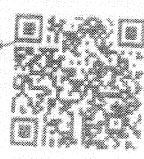
AUTENTICADO

Autentico a presente cópia que confere com o documento originário. Dg. Fe. 03 de Janeiro de 2019

Porto Alegre, 03 de Janeiro de 2019

Empl. R\$ 4,90 (14:45:44, Func: 286)

Selo (R\$) 0458.01.1800007.60667 - R\$ 1,40



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Espinheira
Autorizado

18091529

18091529

SERVIÇO AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PORTO ALEGRE, RS - FONE: (51) 3333.1200

www.tatolocalizacao.gov.br

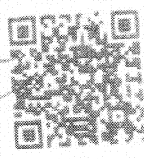
AUTENTICADO

Autentico a presente cópia que confere com o documento originário. Dg. Fe. 03 de Janeiro de 2019

Porto Alegre, 03 de Janeiro de 2019

Empl. R\$ 4,90 (14:45:44, Func: 286)

Selo (R\$) 0458.01.1800007.60668 - R\$ 1,40



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Espinheira
Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

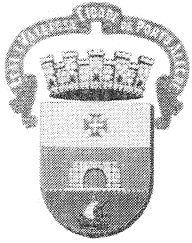
J22
(assinatura)

NUMERO DE INSCRIÇÃO 92.559.830/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/1989	
NOME EMPRESARIAL GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GREEN CARD		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO LRG VISCONDE DO CAIRU	NUMERO 12	COMPLEMENTO SALA 1001 10 ANDAR	
CEP 90.030-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3286-7402		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 12:00:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

123

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL)**

Esta certidão é válida até: **13/03/2021**

Inscrição do Imóvel: 2287927

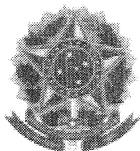
Endereço: LG. VISCONDE DO CAIRU, 12 - Sala 1001

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o imóvel acima nada deve relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou Taxa de Coleta de Lixo (TCL), lançados até 5 de fevereiro de 2021.

Atenção: Ao adquirir um imóvel, certifique-se sobre a inexistência de débitos relativos à tarifa de água/esgoto junto ao DMAE.

Certidão emitida em 11/02/2021 às 11:53:24, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/srnf>), informando **INSCRIÇÃO 2287927** e o código de autenticidade **7DB67A4589F3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

124

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 92.559.830/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:33 do dia 11/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2021.

Código de controle da certidão: **36E2.E2D4.2ED3.DA6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



125

Certidão de Situação Fiscal nº 0016282462

Identificação do titular da certidão:

Nome: GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERV
Endereço: LG VISCONDE DO CAIRU, 12, 10 AND SL 1001
CENTRO, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 92.559.830/0001-71

Certificamos que, aos 08 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

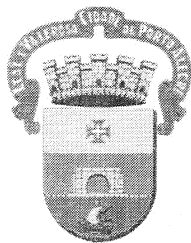
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026122038

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

126

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 13/03/2021

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 92.559.830/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 5 de fevereiro de 2021.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 11/02/2021 às 11:55:39, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: 92.559.830/0001-71 e o código de autenticidade 5C21BE548118

Voltar

Imprimir

127





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.559.830/0001-71

Razão Social: GREEN CARD SA REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

Endereço: LRG VISCONDE DO CAIRU 12 SALA 1001 ANDAR 10 / CENTRO / PORTO
ALEGRE / RS / 90030-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

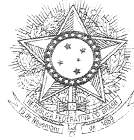
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021

Certificação Número: 2021021101355062430670

Informação obtida em 11/02/2021 11:58:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

128

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto superior direito da página.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.559.830/0001-71

Certidão n°: 5563675/2021

Expedição: 11/02/2021, às 11:57:28

Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 92.559.830/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

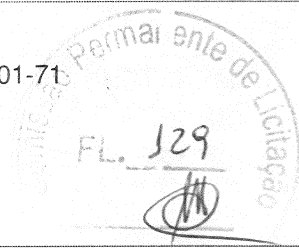
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro: 43
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



TERMO DE ABERTURA

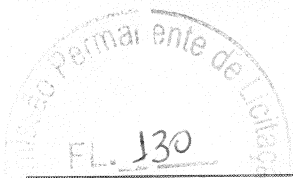
Nome Empresarial	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
NIRE	43300032981
CNPJ	92.559.830/0001-71
Número de Ordem	43
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Porto Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/01/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1902238

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	43
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1902238
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.2C.F8.A1.FD.C2.40.61.1D.0A.8C.AD.5A.19.FE.7D.EB.80.A8.3E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300032981	CNPJ 92.559.830/0001-71
NOME EMPRESARIAL GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 43
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A2.2C.F8.A1.FD.C2.40.61.1D.0A.8C.AD.5A.19.FE.7D.EB.80.A8.3E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	26752842892	LUIS AUGUSTO BARON MEDEIROS: 26752842892	542783187307640687 5	15/08/2017 a 14/08/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	92559830000171	GREEN CARD S A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS: 92559830000171	346174053313851160 246576720368340857 94	11/01/2019 a 10/01/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A2.2C.F8.A1.FD.C2.40.61.1D.0A.8C.
AD.5A.19.FE.7D.EB.80.A8.3E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/05/2020 às 18:05:00

4E.1F.F2.6D.AD.67.11.58
4F.6C.41.78.86.16.11.4B

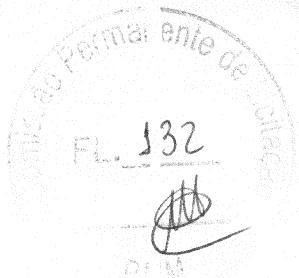
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 92.559.830/0001-71
 Número de Ordem do Livro: 43
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 375.626.765,53	R\$ 435.519.860,70
C I R C U L A N T E		R\$ 335.075.679,52	R\$ 386.270.454,98
DISPONIBILIDADES		R\$ 203.948.005,44	R\$ 254.846.793,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 554.746,80	R\$ 24.923,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO NA PRAC		R\$ 554.746,80	R\$ 24.923,45
VALORES MOBILIARIOS / MERCADO		R\$ 203.393.258,64	R\$ 254.821.870,33
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 203.393.258,64	R\$ 254.821.870,33
CREDITOS		R\$ 127.130.455,77	R\$ 126.504.969,76
CREDITOS OPERACIONAIS		R\$ 126.671.673,73	R\$ 125.944.116,05
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 126.671.673,73	R\$ 125.904.516,05
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 39.600,00
CREDITOS		R\$ 458.782,04	R\$ 560.853,71
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 206.992,81	R\$ 303.068,18
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 251.789,23	R\$ 257.785,53
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.997.218,31	R\$ 4.409.524,74
CONTRATOS VINCULADOS E CAUCOES		R\$ 230.111,43	R\$ 64.495,62
DEPOSITOS E CAUCOES		R\$ 230.111,43	R\$ 64.495,62
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 3.767.106,88	R\$ 4.345.029,12
IRF S/RECEITAS A RECUPERAR		R\$ 3.298.037,68	R\$ 3.371.394,25
IRF S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 344.217,49
ANTECIPACAO DE TRIBUTOS		R\$ 469.069,20	R\$ 629.417,38
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINT		R\$ 0,00	R\$ 509.166,70
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 509.166,70
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 509.166,70
N Ã O C I R C U L A N T E		R\$ 6.328.205,14	R\$ 9.429.772,46
NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.328.205,14	R\$ 9.429.772,46
CREDITOS DE LONGO PRAZO		R\$ 6.328.205,14	R\$ 9.429.772,46
SOCIOS E COLIGADAS C/C		R\$ 1.499.171,77	R\$ 1.499.171,77
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		R\$ 4.829.033,37	R\$ 7.930.600,69
I N V E S T I M E N T O		R\$ 34.219.713,16	R\$ 39.815.525,44
INVESTIMENTO		R\$ 25.863.842,31	R\$ 39.398.957,87
INVESTIMENTOS		R\$ 25.863.842,31	R\$ 39.398.957,87
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 25.863.842,31	R\$ 39.398.957,87
IMOBILIZADO		R\$ 8.355.870,85	R\$ 416.567,57
IMOBILIZADO		R\$ 10.385.732,75	R\$ 1.357.682,69
TERRENO		R\$ 7.700.000,00	R\$ 0,00
EDIFICIO E CONSTRUÇÕES		R\$ 1.372.500,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS MAQUINAS E INSTAL		R\$ 913.039,59	R\$ 955.339,53
VEICULOS		R\$ 400.193,16	R\$ 402.343,16
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (2.029.861,90)	R\$ (941.115,12)
(-) (-)DEPREC.ACUMULADA PREDIOS E		R\$ (1.206.076,35)	R\$ 0,00
(-) (-)DEPREC.ACUM. EQUIP. MAQUINA		R\$ (573.355,62)	R\$ (653.991,28)
(-) (-)DEPREC.ACUM. VEICULOS-MOVEI		R\$ (250.429,93)	R\$ (287.123,84)
I N T A N G I V E L		R\$ 3.167,71	R\$ 4.107,82
INTANGIVEL		R\$ 3.167,71	R\$ 4.107,82
INTANGIVEL		R\$ 3.167,71	R\$ 4.107,82
INTANGIVEL		R\$ 3.167,71	R\$ 4.107,82
P A S S I V O		R\$ 375.626.765,53	R\$ 435.519.860,70
C I R C U L A N T E		R\$ 292.386.442,06	R\$ 238.186.928,91
OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO		R\$ 5.021.441,89	R\$ 6.203.956,51
FORNECEDORES		R\$ 5.021.441,89	R\$ 6.203.956,51
FORNECEDORES MATERIAL E SERVIC		R\$ 170.131,28	R\$ 676.887,07
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 4.851.310,61	R\$ 5.527.069,44
FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO/ S		R\$ 0,00	R\$ 1.915.872,47
FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.915.872,47
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.915.872,47
OBRIGAÇÕES A RECOLHER		R\$ 5.856.369,54	R\$ 7.940.712,21
OBRIGAÇÕES A RECOLHER		R\$ 5.856.369,54	R\$ 7.940.712,21
OBRIGAÇÕES A RECOLHER		R\$ 5.856.369,54	R\$ 7.940.712,21
PROVISOES		R\$ 281.452.585,40	R\$ 222.089.709,00
PROVISOES		R\$ 281.452.585,40	R\$ 222.089.709,00
PROVISOES		R\$ 281.452.585,40	R\$ 222.089.709,00



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro: 43
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA VENDAS DE SERVIÇO		R\$ 1.498.717,03	R\$ 1.440.265,25
RECEITA PREST SERV PAPEL REEMB		R\$ 914.996,93	R\$ 55.624,01
RECEITA PREST SERV CARTÃO REE		R\$ 57.651.456,40	R\$ 63.964.215,62
(-) (-)DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (26.910.022,99)
(-) (-)ISSQN		R\$ (0,00)	R\$ (564.508,35)
(-) (-)PIS		R\$ (0,00)	R\$ (608.009,23)
(-) (-)COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (2.800.527,28)
(-) MATERIAL DE PRODUCAO		R\$ (0,00)	R\$ (642.056,80)
(-) COMUNICACOES E INTERFACE		R\$ (0,00)	R\$ (6.659.337,02)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (840.030,88)
(-) SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.000.063,10)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (360.211,67)
(-) FERIAS INDENIZADAS		R\$ (0,00)	R\$ (117.266,37)
(-) 13. SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (413.279,51)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (241.889,73)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (138.432,86)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (80.000,00)
(-) ABONO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (596,64)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (0,00)	R\$ (405.652,11)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (4.506,97)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (248.707,96)
(-) COMISSOES		R\$ (0,00)	R\$ (6.071.275,65)
(-) RECLAMATORIAS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (40.250,00)
(-) INDENIZACOES		R\$ (0,00)	R\$ (71.895,90)
(-) QUINQUENIO		R\$ (0,00)	R\$ (50.390,32)
(-) OUTROS GASTOS C/PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (13.291,94)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (0,00)	R\$ (18.134,47)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (996.167,49)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (386.113,49)
(-) SERVICO PRESTADO P/PESSOA FISI		R\$ (0,00)	R\$ (959.669,09)
(-) SERVICO PRESTADO P/PESSOA JURÍ		R\$ (0,00)	R\$ (5.290.006,62)
(-) ALUGUEL IMÓVEL E CONDOMÍNIO		R\$ (0,00)	R\$ (463.547,00)
(-) BRINDES		R\$ (0,00)	R\$ (30.615,31)
(-) DOACOES		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) DESPESA C/VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (205.383,23)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (330.767,57)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (26.554,80)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (11.558,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (0,00)	R\$ (13.000,57)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (38.219,76)
CONTRIBUICAO SINDICAL EMPRESA		R\$ 0,00	R\$ 842,16
(-) TAXAS DE LOCALIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.223,67)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.154.812,46)
(-) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL		R\$ (0,00)	R\$ (12.023,90)
(-) COFINS S/RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (685.310,24)
(-) PIS S/RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (111.362,91)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (130.974,66)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (8.925,31)
(-) MULTAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.795,22)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.942,57)
(-) PERDA CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (69.504,36)
(-) FARMACIA		R\$ (0,00)	R\$ (918,64)
(-) COMUNICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (109.262,43)
(-) COPA-COZINHA E LANCHES		R\$ (0,00)	R\$ (22.387,33)
(-) CONDUCAO		R\$ (0,00)	R\$ (28.103,56)
(-) CORRESPONDENCIA E MALOTES		R\$ (0,00)	R\$ (442.341,65)
(-) DESP PROCESSAMENTO DADOS		R\$ (0,00)	R\$ (235.358,56)
(-) DESPESA C/CARTORIOS E COPIAS		R\$ (0,00)	R\$ (58.784,61)
(-) DESPESA C/RESTAURANTES		R\$ (0,00)	R\$ (17.348,07)
(-) DESPESA LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (99.374,67)
(-) DESPESA C/REPRESENTACOES		R\$ (0,00)	R\$ (800,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (617.330,43)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (63.672,24)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (317.497,16)
(-) DESPESA C/ESTAGIO		R\$ (0,00)	R\$ (35.463,07)
(-) JORNAIS, REVISTAS, PUBLICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (33.345,06)
(-) MATERIAL EXPEDIENTE E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (131.067,10)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 931, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A sociedade anônima cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia geral ordinária em prazo inferior ao estabelecido no caput serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os prazos de gestão ou de atuação dos administradores, dos membros do conselho fiscal e de comitês estatutários ficam prorrogados até a realização da assembleia geral ordinária nos termos do disposto no caput ou até que ocorra a reunião do conselho de administração, conforme o caso.

§ 3º Ressalvada a hipótese de previsão diversa no estatuto social, caberá ao conselho de administração deliberar, ad referendum, assuntos urgentes de competência da assembleia geral.

§ 4º Aplicam-se as disposições deste artigo às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às subsidiárias das referidas empresas e sociedades.

Art. 2º Até que a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 1º seja realizada, o conselho de administração, se houver, ou a diretoria poderá, independentemente de reforma do estatuto social, declarar dividendos, nos termos do disposto no art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 3º Excepcionalmente durante o exercício de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários poderá prorrogar os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404, de 1976, para companhias abertas.

Parágrafo único. Competirá à Comissão de Valores Mobiliários definir a data de apresentação das demonstrações financeiras das companhias abertas.

Art. 4º A sociedade limitada cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia de sócios em prazo inferior ao estabelecido no caput serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os mandatos dos administradores e dos membros do conselho fiscal previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia de sócios nos termos previstos no caput ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 5º A sociedade cooperativa e a entidade de representação do cooperativismo poderão, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 44 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou o art. 17 da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

Parágrafo único. Os mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos outros órgãos estatutários previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia geral ordinária nos termos previstos no caput ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 6º Enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes exclusivamente da pandemia da covid-19:

I - para os atos sujeitos a arquivamento assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, o prazo de que trata o art. 36 da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994, será contado da data em que a junta comercial respectiva restabelecer a prestação regular dos seus serviços; e

II - a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos fica suspensa a partir de 1º de março de 2020 e o arquivamento deverá ser feito na junta comercial respectiva no prazo de trinta dias, contado da data em que a junta comercial restabelecer a prestação regular dos seus serviços.

Art. 7º A Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.080-A. O sócio poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 8º A Lei nº 5.764, de 1971, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 43-A. O associado poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 9º A Lei nº 6.404, de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.121

§ 1º Nas companhias abertas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º Nas companhias fechadas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

"Art.124.

§ 2º A assembleia geral deverá ser realizada, preferencialmente, no edifício onde a companhia tiver sede ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede e indicado com clareza nos anúncios.

§ 2º-A Regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários poderá excepcionar a regra disposta no § 2º para as sociedades anônimas de capital aberto e, inclusive, autorizar a realização de assembleia digital.

"....." (NR)

Art. 10. Fica revogado o parágrafo único do art. 121 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 128, de 30 de março de 2020. Solicita ao Congresso Nacional a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3, de 2020 - CN, enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 74, de 2020.

Nº 129, de 30 de março de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 930, de 30 de março de 2020.

Nº 130, de 30 de março de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



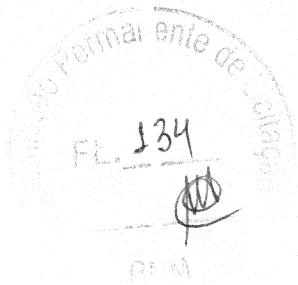
SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditórios

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05012020033000002





Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços

Balanços patrimoniais levantados em 31/12/2019 e 31/12/2018

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO

	31/12/2019	31/12/2018
Ativo circulante		
Caixa e bancos	25	555
Aplicações financeiras	254.822	203.393
Contas a receber	125.944	126.672
Créditos diversos	5.480	4.456
Total do ativo circulante	386.270	335.076
Ativo não circulante		
Créditos com partes relacionadas	1.499	1.499
Depósitos judiciais	7.931	4.829
Investimentos	39.399	25.864
Imobilizado líquido	417	8.356
Intangível	4	3
	49.249	40.551
Total do ativo não circulante	49.249	40.551
Total do ativo	435.520	375.627

CARLOS ALEX DAVILA
DE AVILA:7853557091

Assinado de forma digital por
CARLOS ALEX DAVILA DE
AVILA:7853557091
Dados: 2020.05.14 17:23:26 -03'00'

LUIS AUGUSTO BARON
MEDEIROS:26752842892

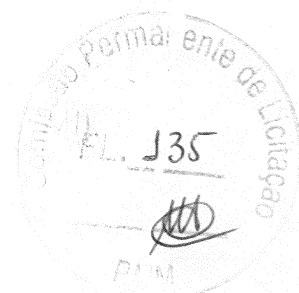
Assinado de forma digital por LUIS AUGUSTO BARON
MEDEIROS:26752842892
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
SERASA, cn=LUIS AUGUSTO BARON MEDEIROS:26752842892
Dados: 2020.05.05 15:52:13 -03'00'

Carlos Alex D'Avila de Avila
Diretor Presidente
CPF: 785.355.570-91

Luis Augusto Baron Medeiros
Contador
CRC: 1SP256731/O-0

GREEN CARD S/A – Refeições, Comércio e Serviços

Porto Alegre – RS: Largo Visconde do Cairú, 12 / 10º Andar – CEP: 90030-110 - Centro – Fone: (51) 32268999



Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços

Balanços patrimoniais levantados em 31/12/2019 e 31/12/2018

(Valores expressos em milhares de reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	31/12/2019	31/12/2018
Passivo circulante		
Fornecedores	677	170
Obrigações trabalhistas	927	916
Obrigações tributárias	5.069	2.451
Dividendos propostos	2.500	3.000
Outras Contas	221.571	280.998
Adiantamento de clientes	5.527	4.851
Empréstimos e financiamentos	1.916	-
Total do passivo circulante	238.187	292.386
Passivo não circulante		
Obrigações tributárias	7.981	6.396
Outras Contas	99.986	-
Total do passivo não circulante	107.967	6.396
Patrimônio líquido		
Capital social	28.970	28.970
Recursos para Aumento de Capital	10.000	10.000
Reserva legal	2.170	1.281
Reserva de lucros	33.658	22.026
Lucros acumulados	14.568	14.568
	89.366	76.845
Total do passivo e patrimônio líquido	435.520	375.627

CARLOS ALEX DAVILA
DE
AVILA:78535557091

Assinado de forma digital por
CARLOS ALEX DAVILA DE
AVILA:78535557091
Dados: 2020.05.14 17:24:14 -03'00'

Carlos Alex D`Avila de Avila
Diretor Presidente
CPF: 785.355.570-91

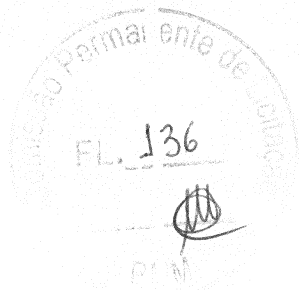
LUIS AUGUSTO BARON
MEDEIROS:26752842892

Assinado de forma digital por LUIS AUGUSTO BARON MEDEIROS:26752842892
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERASA, c=br, LUIS AUGUSTO
BARON MEDEIROS:26752842892
Dados: 2020.05.05 15:52:37 -03'00'

Luis Augusto Baron Medeiros
Contador
CRC: 1SP256731/O-0

GREEN CARD S/A – Refeições, Comércio e Serviços

Porto Alegre – RS: Largo Visconde do Cairú, 12 / 10º Andar – CEP: 90030-110 - Centro – Fone: (51) 32268999



Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços

Demonstrações dos resultados levantados em 31/12/2019 e 31/12/2018

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018
Receita operacional líquida:	34.597	33.626
Custo dos serviços vendidos	(7.301)	(6.927)
Lucro bruto	27.296	26.699
Receitas/(despesas) operacionais:	(28.688)	(26.431)
Administrativas, comerciais e gerais	(26.968)	(26.801)
Outras receitas operacionais	(1.720)	370
Lucro/(Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro:	(1.392)	268
Resultado financeiro:	23.914	19.904
Despesas financeiras	(26.499)	(3.762)
Receitas financeiras	50.412	23.666
Lucro antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social:	22.521	20.172
Imposto de renda e contribuição social	(4.740)	(7.594)
Lucro líquido do exercício	17.781	12.577

CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091
Assinado de forma digital por CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091
Dados: 2020.05.14 17:26:19 -03'00'

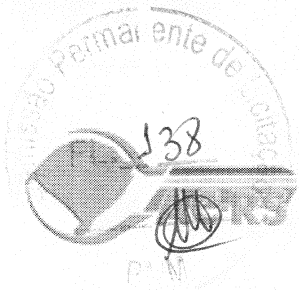
Carlos Alex D'Avila de Avila
Diretor Presidente
CPF: 785.355.570-91

LUIS AUGUSTO BARON MEDEIROS:26752842892
Assinado de forma digital por LUIS AUGUSTO BARON MEDEIROS:26752842892
Dados: 2020.05.01 15:52:59 -01'00'

Luis Augusto Baron Medeiros
Contador
CRC: 1SP256731/O-0

GREEN CARD S/A – Refeições, Comércio e Serviços

Porto Alegre – RS: Largo Visconde do Cairú, 12 / 10º Andar – CEP: 90030-110 - Centro – Fone: (51) 32268999



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_e7e4be31-452d-47b4-8236-cee2cd046a80..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	31/07/2020 07:45:45 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FL. 139

	49.249	40.551	89.366	76.845	Lucro líquido do exercício	17.781	12.577
circulante	49.249	40.551	89.366	76.845	Lucro líquido do exercício	17.781	12.577
Total do ativo	435.520	375.627	435.520	375.627			
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido levantados em 31/12/2019 e 31/12/2018 - (Valores expressos em milhares de reais)							
	Capital social	Recursos para Aumento de Capital	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio líquido	
Saldos em 31 de dezembro de 2017	18.770	-	13.077	652	48.569	81.067	
Alteração de capital social	10.200	-	-	-	-	10.200	
Dividendos propostos	-	-	-	-	(37.000)	(37.000)	
Reserva de Lucros	-	-	8.949	-	(8.949)	-	
Reserva Legal	-	-	-	629	(629)	-	
Recursos para Aumento de Capital	-	10.000	-	-	-	10.000	
Lucro líquido do período	-	-	-	-	12.577	12.577	
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	28.970	10.000	22.026	1.281	14.568	76.845	
Dividendos propostos	-	-	-	-	(5.260)	(5.260)	
Reserva de Lucros	-	-	11.632	-	(11.632)	-	
Reserva Legal	-	-	-	889	(889)	-	
Lucro líquido do período	-	-	-	-	17.781	17.781	
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	28.970	10.000	33.658	2.170	14.568	89.366	
Demonstrações dos Fluxos de Caixa levantados em 31/12/2019 e 31/12/2018 - (Valores expressos em milhares de reais)							
Das atividades operacionais	31/12/2019	31/12/2018	Fluxo de caixa das atividades de investimento			31/12/2019	31/12/2018
Lucro líq. antes do IR e da contribuição social	22.521	20.172	Acréscimo do imobilizado			(52)	(93)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:			Baixa de imobilizado			7.855	214
Depreciações e amortizações	135	168	Investimentos			(13.535)	(7.832)
Decréscimo/(acréscimo) em ativos			Aumento Capital Social			-	10.200
Contas a receber	728	(10.445)	Recursos para Aumento de Capital			-	10.000
Créditos diversos	(1.024)	(3.361)	Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento			(5.732)	12.489
Depósitos judiciais	(3.102)	(4.181)	Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
(Decréscimo)/acréscimo em passivos			Ingressos (amortização) de empréstimos			1.916	-
Fornecedores	507	(302)	Distribuição de lucros			(5.260)	(37.000)
Obrigações trabalhistas e tributárias	4.215	(20.379)	Variação do contas a receber de partes relacionadas			-	18.845
Adiantamento de clientes	676	2.705	Caixa líquido aplic. nas atividades de financiamentos			(3.344)	(18.155)
Dividendos propostos	(500)	1.000	Aumento/(red.) líq. de caixa e equivalentes de caixa			50.899	8.141
Outras Contas	40.559	36.024	Caixa e equivalentes de caixa				
Caixa proveniente das operações	64.715	21.402	No início do exercício			203.948	195.807
Imposto de renda e contribuição social pagos	(4.740)	(7.594)	No final do exercício			254.847	203.948
Caixa líquido prov. das atividades operacionais	59.975	13.808	Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa			50.899	8.141

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tiquetes refeição), vale alimentação (tiquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral; b) vale cultura (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale combustível (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares. **Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nº. 9249/95, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **Nota 3. Procedimentos Contábeis:** a) Aplicações de Liquidez Imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço. b) Crédito de Pessoas Ligadas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo. c) Investimentos estão demonstrados ao valor justo. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%). **Nota 4. Reserva Legal:** Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A. **Nota 5. Capital Social:** O Capital Social integralizado de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) composto de 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) ações ordinárias nominativas pertencentes, integralmente, a acionistas domiciliados no país.

As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Carlos Alex D'Ávila de Ávila - Diretor Presidente

Luís Augusto Baron Medeiros - Contador - CRC 1 SP256731/O-0

MONTE BÉRICO PARTICIPAÇÕES S/A

Protocolo: 202000452272

MONTE BÉRICO PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 05.681.645/0001-50 - NIRE 43 3 00042707

RELATÓRIO DA DIRETORIA Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial da Monte Bérico Participações S.A., encerrado em 31 de dezembro de 2019, bem como as respectivas Demonstrações do Resultado, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, acompanhados das Notas Explicativas. Outrossim, colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Porto Alegre, 19 de junho de 2020. A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL - em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (em R\$)

	2019	2018		2019	2018
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	49	1	Imposto de Renda e Contribuição Social	1.567	1.567
Impostos a Recuperar	104.689	104.613	Outras Obrigações	81.241	56.198
Outros Créditos	625.089	625.089	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	82.808	57.766
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	729.827	729.703	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
NÃO CIRCULANTE			Capital Social	8.580.000	8.580.000
Investimentos	10.461.569	38.294.760	Reservas de Lucros	31.464.382	31.464.382
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.461.569	38.294.760	Reserva Especial p/ Futuro Aumento de Capital	(28.935.795)	(1.077.685)
TOTAL DO ATIVO	11.191.396	39.024.463	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.108.587	38.966.697
			TOTAL DO PASSIVO	11.191.396	39.024.463

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (em R\$)

	2019	2018		2019	2018
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(27.858.110)	(18.631.334)
Resultado de Equivalência Patrimonial	(27.833.191)	(18.090.015)	PROVISÃO P/ IMPOSTOS S/ RESULTADO		
Despesas Gerais e Administrativas	(24.462)	(540.944)	Contribuição Social s/ Lucro Líquido	-	-
Despesas Financeiras	(534)	(457)	Imposto de Renda	-	-
Receitas Financeiras	76	82	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(27.858.110)	(18.631.334)
TOTAL DAS REC. (DESP.) OPERACIONAIS	(27.858.110)	(18.631.334)	Lucro p/ Lote de 1.000 Ações do Capital Social	-R\$ 3.246,87	-R\$ 2.171,48
RESULTADO OPERACIONAL	(27.858.110)	(18.631.334)			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (em R\$)

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva p/ Futuro Aumento de Capital	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	8.580.000	5.232.495	31.464.382	(6.310.180)	38.966.697
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(27.858.110)	(27.858.110)
Dividendos Distribuídos	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	-



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_38028d15-e880-4b20-bf32-26b006eb5f35.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	31/07/2020 07:46:16 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

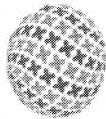
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estresse pode levar a alterações hormonais

Estresse e ansiedade têm sido consequências da pandemia e do isolamento social. Segundo especialista, a alteração hormonal afeta as noites de sono, a alimentação, a libido, a capacidade de concentração e, em determinados casos, pode necessitar de auxílio médico. Ana Cláudia Latrônico, do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, diz que a situação atual tem gerado mudanças emocionais causadas pelo estresse tanto em adultos quanto em crianças.

O estresse na pandemia pode ser ocasionado pelo medo, preocupação com a própria saúde ou de entes queridos, mudanças nos padrões de sono e alimentação e levar a dificuldades de atenção, memória e processos cognitivos. A médica informa que o estresse é uma resposta a situações de perigo ou medo e leva o organismo a responder com mobilização de energia, preparação do sistema nervoso central e ativação intensa do hormônio cortisol, que faz parte do sistema hormonal ligado à glândula suprarrenal.

O estresse pode levar ao excesso de cortisol. "Pessoas muito estressadas podem ter diminuição do sistema reprodutivo, então algumas mulheres vão deixar de menstruar, alguns homens e mulheres vão ter menos libido".



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSULTA DE PREÇOS – OBRAS HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOIS IRMÃOS

O IBSAÚDE - Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, receberá, em sua sede, na Rua Siqueira Campos, 1184/1201, Porto Alegre-RS, até as 18h do 21/08/2020 propostas para execução de obra hospitalar com aproximadamente 600m2 de execução, ao custo estimado de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais). O processo de contratação segue as normas contidas no Regulamento de Bens e Serviços do IBSAÚDE, com a supervisão do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização de obras, sob a Presidência do Eng.º Cléo Machado, nos termos da Portaria 004/2020. As condições de recebimento de propostas, projetos e informações estão disponíveis no endereço <https://www.ibsaude.org.br/docs/projetos.rar>

TECNOLOGIA DE FOR

CNPJ EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SC)

São convidados os acionistas a se reunir agosto de 2020, a ser realizada exclusivamente a respeito da seguinte ordem do dia: 1) De Companhia, para prever a possibilidade de mediante atuação remota, via sistema elet social da Companhia, a fim de alterar o a alteração forma de distribuição dos lucros e Social e em relação a distribuição dos divic esta Assembleia Geral ocorrerá apenas na preservação da saúde pública no atual can considerando os termos da Instrução Nor Integração (IN/DREI/81). Deste modo, os mês de acesso à plataforma Zoom, na di seu voto à distância mediante atuação ren Zoom no dia e hora designado através d a Assembleia digital será gravada em au Registro de Sociedade Anônima (Anexo V por, no mínimo, dois anos. A fim de auxilia pelo telefone (51) 99144-6115. Eventuais c contato com a Diretoria Administrativa, p

EVERALDO CARBONI - Pr

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1

Balancos patrimoniais levantados em 31/12/2019 e 31/12/2018 - (Valores expressos em milhares de reais)					
ATIVO	31/12/2019	31/12/2018	PASSIVO E PATRIM. LIQUIDO	31/12/2019	31/12/2018
Ativo circulante			Passivo circulante		
Caixa e bancos.....	25	555	Fornecedores.....	677	170
Aplicações financeiras.....	254.822	203.393	Obrigações trabalhistas.....	927	916
Contas a receber.....	125.944	126.672	Obrigações tributárias.....	5.969	2.451
Créditos diversos.....	5.480	4.456	Outras Contas.....	2.500	3.000
Total do ativo circulante	386.270	335.076	Adiantamento de clientes.....	5.527	4.851
			Empréstimos e financiamentos.....	1.916	-
Ativo não circulante			Total do passivo circulante	238.187	292.386
Créditos com partes relacionadas..	1.499	1.499	Passivo não circulante		
Depósitos judiciais.....	7.931	4.829	Obrigações tributárias.....	7.981	6.396
Investimentos.....	39.399	25.864	Outras Contas.....	99.986	-
Imobilizado líquido.....	417	8.356	Total do passivo não circulante	107.967	6.396
Intangível.....	4	3	Patrimônio líquido		
Total do ativo não circulante	49.249	40.551	Capital social.....	28.970	28.970
Total do ativo	435.520	375.627	Reserva para Aumento de Capital.....	10.000	10.000
			Reserva legal.....	2.170	1.281
			Reserva de lucros.....	33.658	22.026
			Lucros acumulados.....	14.568	14.568
			Total do passivo e patrimônio líquido	435.520	375.627

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido levantados em 31/12/2019 e 31/12/2018 - (Valores expressos em milhares reais)						
	Capital social	Recursos p/ Aumento de Capital	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio líquido
Saldos em 31/Dezembro/2017.....	18.770	-	13.077	652	48.569	81.067
Alteração de capital social.....	10.200	-	-	-	-	10.200
Dividendos propostos.....	-	-	-	-	(37.000)	(37.000)
Reserva de Lucros.....	-	-	8.949	-	(8.949)	-
Reserva Legal.....	-	-	-	629	(629)	-
Recursos para Aumento de Capital.....	-	10.000	-	-	-	10.000
Lucro líquido do período.....	-	-	-	-	12.577	12.577
Saldos em 31/Dezembro/2018	28.970	10.000	22.026	1.281	14.568	76.845
Dividendos propostos.....	-	-	-	-	(5.260)	(5.260)
Reserva de Lucros.....	-	-	11.632	-	(11.632)	-
Reserva Legal.....	-	-	-	889	(889)	-
Lucro líquido do período.....	-	-	-	-	17.781	17.781
Saldos em 31/Dezembro/2019	28.970	10.000	33.658	2.170	14.568	89.366

Notas Explicativas

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tickets refeição), vale alimentação (tickets alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral; b) vale cultura (tickets e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale combustível (tickets e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares. **Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nº 9.249/95, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **Nota 3. Procedimentos Contábeis:** a) Aplicações de Liquidez Imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço. b) Crédito de Pessoas Ligadas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo. c) Investimentos estão demonstrados ao valor justo. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%). **Nota 4. Reserva Legal:** Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A, Nota 5. Capital Social: O Capital Social integralizado de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) composto de 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) ações ordinárias nominativas pertencentes, integralmente, a acionistas domiciliados no país.

As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Carlos Alex
Diretor

Pet Investimentos S.A.

CNPJ: 04.859.798/0001-82

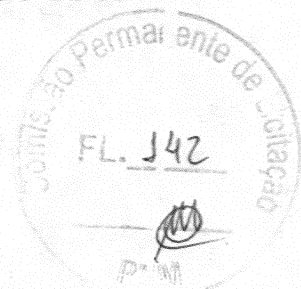
Relatório da Administração: Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, re Porto Alegre, 24 de julho de 2020

Balanço Patrimonial		31/12/2019	31/12/2018	Balanço Patrimonial		31/12/2019	31/12/2018	Demonstrações	
Ativo				Passivo				Receita Operacional Líq	
Caixa e equivalentes de caixa		2.148	5.036	Fornecedores		35	52	Outras Receitas (Despe	
Outros créditos		40	48	Dividendos a pagar		17.366	69.852	Despesas administrativ	
Impostos a recuperar		151	268	Impostos e encargos a pagar		1	7	Outras receitas (despes	
Dividendos a receber		15.489	61.552	Credores diversos		-	2	Lucro Operacional ante:	
Total do ativo circulante		17.828	66.904	Total do passivo circulante		17.402	69.913	Despesas financeiras	
Investimento (Nota 4)		450.367	304.030	Patrimônio líquido (Nota 5)				Receitas financeiras	
Imobilizado		926	1.300	Capital social		86.347	86.347	Resultado Financeiro	
Total do ativo não circulante		451.293	305.330	Reservas de lucros		178.979	106.384	Resultado de equivalênc	
Total do ativo		469.121	372.234	Ajustes de avaliação patrimonial		64.145	48.465	Resultado antes dos Im	
				Debêntures conversíveis de controlada		122.248	61.125	Lucro Líquido do Exerc	
				Total do patrimônio líquido		451.719	302.321	Lucro por Ação	
				Total do Passivo e Patrimônio Líquido		469.121	372.234	Lucro por ação ordinária	
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido				Reservas de lucros				Demonstrações	
				Ajustes de avaliação patrimonial				Lucro Líquido do Exerc	
				Capital Reserva Reserva para Novos Lucros a				Outros Componentes d	
				Ajustes Acumulados de					
				Debêntures					
				Conversíveis					
				Lucros					



RECEITA ESTADUAL RS

Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS



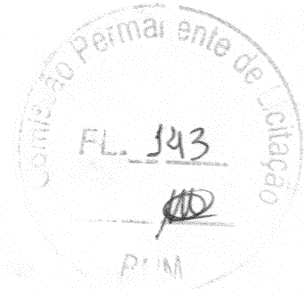
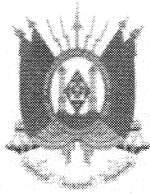
Certificamos que o CNPJ 92.559.830/0001-71 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 12/01/2021 16:24:19

Autenticação: 909992A2-043D-4D27-A679-328F6E2F7B7F



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

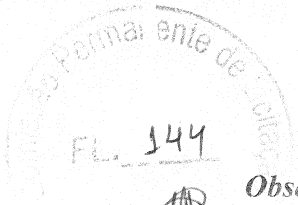
CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro, vinte (20) Cartórios Cíveis, nominados do primeiro ao vigésimo (ao 20º Cartório Cível compete as Ações Especiais da Fazenda Pública); quatro (04) Juizados Especiais Cíveis, nominados do segundo ao quinto; catorze (14) Cartórios Criminais (1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º e Juizado do Torcedor, 15º, 16º e 17º); três (03) Juizados Especiais Criminais, nominados do primeiro ao terceiro; um (01) Cartório de Execução de Penas e Medidas Alternativas; dois (02) Cartórios de Execuções Criminais; três (03) Cartórios do Júri; doze (12) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 11º, 12º, 14º); dois (02) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1º, 2º); cinco (05) Cartórios de Família (1º, 4º, 5º, 6º, 8º); um (01) Cartório das Curatelas; dois (02) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º) e um (01) Cartório de Sucessões e de Precatórias (nominado 3º Cartório de Sucessões e de Precatórias); um (01) Cartório de Acidentes do Trabalho; um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório de Registros Públicos; quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude, nominados do primeiro ao quarto; dois (02) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1º, 2º); um (01) Cartório de DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS; dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); e um (01) Cartório da DISTRIBUIÇÃO (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).

2. Nos FOROS REGIONAIS: um (01) Cartório Cível na Restinga; um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família no Alto Petrópolis, no Partenon e na Tristeza; dois (02) Cartórios Cíveis no Quarto Distrito e no Sarandi; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal no Alto Petrópolis (7º), no Partenon (10º), na Restinga (8º), no Sarandi (1º), na Tristeza (6º) e no Quarto Distrito (9º); um (01) Cartório Criminal na Tristeza; dois (02) Cartórios Criminais no Partenon; e um (01) Cartório da DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA em cada um dos Foros Regionais (Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandi, Tristeza e Quarto Distrito), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. QUALQUER CERTIDÃO FORNECIDA PELO CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO DO FORO CENTRAL ABRANGE INFORMAÇÕES DE TODOS OS DEMAIS FOROS, E VICE-VERSA, POIS É BASEADA EM UM ÚNICO BANCO DE DADOS.

3. Três (03) TABELIONATOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS (1º, 2º, 3º) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) SERVIÇOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (1º, 2º, 3º); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1º ao 14º); seis (06) Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).



Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

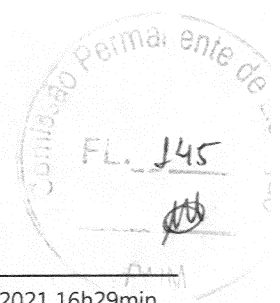
A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
12/01/2021 16h29min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

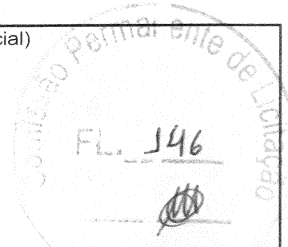
número verificador: 0001138031422





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43300032981

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP1900314385

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
	027	1		ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
	028	2		EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
	019	1		ESTATUTO SOCIAL
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PORTO ALEGRE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Dezembro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5226237 em 11/12/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 192998668 - 11/11/2019. Autenticação: 7D6A5AEEFA251DA7F562F43C4DEE4718088EA86. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/299.866-8 e o código de segurança pvQq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/299.866-8	RSP1900314385	18/07/2019

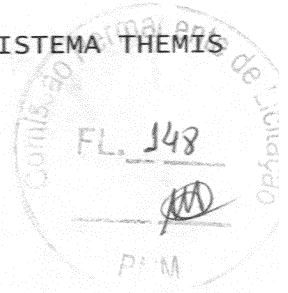
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GREEN CARD SA REFEICOES COMERCIO E SERVICOS *****
CNPJ 92.559.830/0001-71*****

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2021, às 16h37min



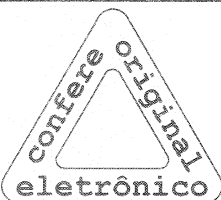
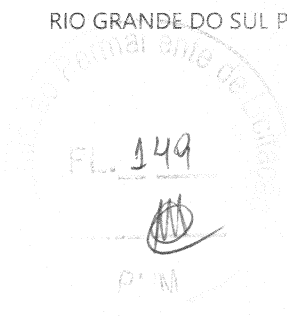
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

12/01/2021 16h37min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001138012040





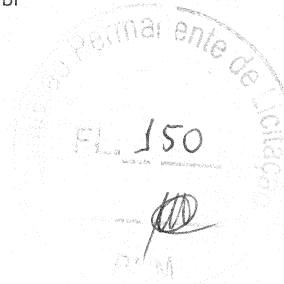
E/CO.DF/037302/2020
Foz do Iguaçu, 23 de novembro de 2020

Usina Hidrelétrica de Itaipu - Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731
85866-900 Foz do Iguaçu, PR
Telefone: +55 (45) 3520-5505
Fax: +55 (45) 3520-5346

Asunción - Paraguay
Avda. España N° 850 e/ Perú y Padre Pucheu
Casilla de correo Nro.: 691 - Cod Postal: 1523
Tel. +595(21)248.1000

www.itaipu.gov.br

À
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
Largo Visconde do Cairú, 12 - 10º andar - sala 1001
90030-110 - Porto Alegre - RS



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**, inscrita no CNPJ/MF N° 92.559.830/0001-71, vem realizando os serviços contratados pela ITAIPU, inscrita no CNPJ/MF N° 00.395.988/0012-98, em conformidade com o abaixo especificado, não havendo no âmbito desta contratação, até a presente data, nada que a desabone:

Contrato N° 4500055234

Vigência: 01 dez. 2019 a 31 nov. 2021

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e distribuição de cartão chip de segurança nas modalidades de refeição e alimentação para utilização dos (as) empregados (as) e diretores (as) da ITAIPU e empregado (as) da FIBRA, conforme descrito abaixo:

- Cartão Refeição - 392 (Vale Refeição), Cartão Alimentação - 1.322 (Vale Alimentação).
- Valor do contrato (média mensal): R\$ 1.679.927,48 (um milhão e seiscentos e setenta e nove mil e novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).
- Valor do contrato estimado (anual - 13 meses): R\$ 21.839.057,24 (vinte e um milhões e oitocentos e trinta e nove mil e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

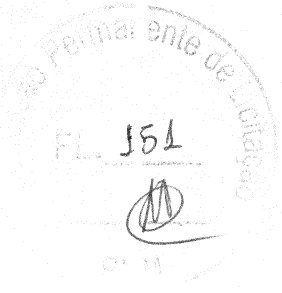
Atenciosamente,

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras
CPF 023.343.889-04

Ivone Ferreira Nagamatsu
Superintendente de Recursos Humanos
CPF 742.806.439-20

Assinado digitalmente por
Daniele Tassi Simioni
Gemael
Data 24/11/2020 12:09:48 -
03:00

Assinado digitalmente por
Ivone Ferreira Nagamatsu
Data 01/12/2020 13:55:10
-03:00





E/CO.DF/037302/2020
Foz do Iguaçu, 23 de novembro de 2020



Usina Hidrelétrica de Itaipu - Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731
85866-900 Foz do Iguaçu, PR
Telefone: +55 (45) 3520-5505
Fax: +55 (45) 3520-5346

Asunción - Paraguay
Avda. España N° 850 e/ Perú y Padre Pucheu
Casilla de correo Nro.: 691 - Cod Postal: 1523
Tel. +595(21)248.1000

www.itaipu.gov.br

À
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
Largo Visconde do Cairú, 12 - 10º andar - sala 1001
90030-110 - Porto Alegre - RS

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**, inscrita no CNPJ/MF Nº 92.559.830/0001-71, vem realizando os serviços contratados pela ITAIPU, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.395.988/0012-98, em conformidade com o abaixo especificado, não havendo no âmbito desta contratação, até a presente data, nada que a desabone:

Contrato Nº 4500055234

Vigência: 01 dez. 2019 a 31 nov. 2021

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e distribuição de cartão chip de segurança nas modalidades de refeição e alimentação para utilização dos (as) empregados (as) e diretores (as) da ITAIPU e empregado (as) da FIBRA, conforme descrito abaixo:

- Cartão Refeição - 392 (Vale Refeição), Cartão Alimentação - 1.322 (Vale Alimentação).
- Valor do contrato (média mensal): R\$ 1.679.927,48 (um milhão e seiscentos e setenta e nove mil e novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).
- Valor do contrato estimado (anual - 13 meses): R\$ 21.839.057,24 (vinte e um milhões e oitocentos e trinta e nove mil e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

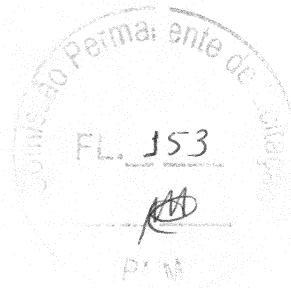
Atenciosamente,

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras
CPF 023.343.889-04

Ivone Ferreira Nagamatsu
Superintendente de Recursos Humanos
CPF 742.806.439-20

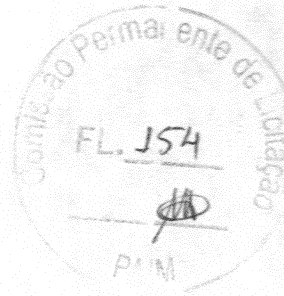
Assinado digitalmente por
Daniele Tassi Simioni
Gemael
Data 24/11/2020 12:09:48 -
03:00

Assinado digitalmente por
Ivone Ferreira Nagamatsu
Data 01/12/2020 13:55:10
-03:00





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitações, que a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede no Largo Visconde do Cairú, 12 – 10º andar – sala 1001, Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.559.830/0001-71, fornece para o órgão **Governo do Estado do Ceará – Superintendência da Polícia Civil**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.869.564/0001-28, situada na Rua do Rosário n.º 199, Centro, Fortaleza - CE, CEP 60055-090, Fone: (85) 3101-7393, e-mail: depaf@policiacivil.ce.gov.br, os serviços, abaixo especificados:

- Pregão Eletrônico n.º 20180037 – Contrato n.º 040/2018.
- Data de Início e término do Contrato: 01/11/2018 à 31/10/2021.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vales-refeição, através de cartões eletrônico/magnético, equipados com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais.

- Quantidade:
 - Cartão Refeição – 1.213 cartões.
 - Valor do contrato (mensal) estimado: R\$ 116.666,66 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
 - Valor do contrato (anual) estimado: R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais).

Atestamos, ainda que os **serviços estão sendo executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza-CE, 20 de Novembro de 2020

OTÁVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Polícia Civil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitações, que a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, com sede no Largo Visconde do Cairú, 12 - 10º andar - sala 1001, Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.559.830/0001-71, fornece para o órgão SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC / RS, inscrita no CNPJ sob n.º 03.422.707/0001-84, situada na Estrada Marechal Osório, 2001, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre / RS, Fone: (51) 3375.7946, os serviços, abaixo especificados:

- Pregão Eletrônico nº 019/2019 - Contrato de Prestação de Serviços nº 339/2019.

- Data de Início do Contrato: 20/08/2019, vigente.

Objeto do Contrato: Contratação pelo SENAC/RS de empresa especializada no fornecimento de CARTÃO ELETRÔNICO DE VALE-REFEIÇÃO E VALE-ALIMENTAÇÃO COM TECNOLOGIA DE CHIP, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual ou menor período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

- Quantidade:

- Cartão Refeição - 469 (Vale Refeição) / Cartão Alimentação - 1.366 (Vale Alimentação).

- Valor do contrato (mensal): R\$ 629.340,00 (seiscentos e vinte e nove mil e trezentos e quarenta reais).

- Valor do contrato (anual): R\$ 7.552.080,00 (sete milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e oitenta reais).

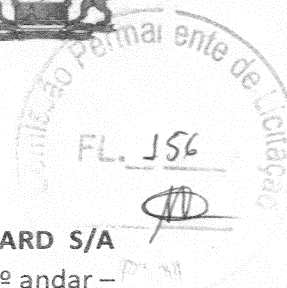
Atestamos, ainda que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.


João Artur Lucena Adams
Gerente do Núcleo Administrativo


Simone Ferrari de Oliveira
Coordenadora Técnica Suprimentos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitações, que a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede no Largo Visconde do Cairú, 12 – 10º andar – sala 1001, Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.559.830/0001-71, fornece a esta Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE / PE inscrita no CNPJ sob n.º 09.945.742/0001-64, situada na Avenida Oliveira Lima, n.º 867, Boa Vista - Recife/PE – CEP n.º 50.050-390, Fone: (81) 3355-5008, e-mail: financeirourb@gmail.com os serviços, abaixo especificados:

Pregão Presencial n.º 006/2018 – Contrato n.º 002/2019.

- Data de Início do Contrato: 10/01/2019, vigente.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação coletiva, para fornecimento de créditos por meio de cartões eletrônicos, chip off-line (microprocessador), além de cupons em cartão RH/NO NAME ou em papel, dos tipos refeição e alimentação.

- Quantidade:
 - Cartão Refeição – 94 (Vale Refeição), Cartão Alimentação – 88 (Vale Alimentação).
 - Valor do contrato (mensal): R\$ 205.049,65 (duzentos e cinco mil e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
 - Valor do contrato (anual): R\$ 2.460.595,86 (dois milhões e quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Atestamos, ainda que os **serviços estão sendo executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

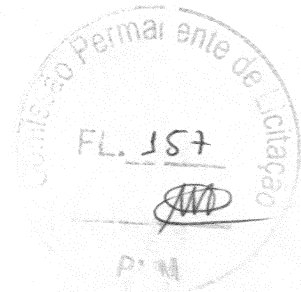
Recife / PE, 20 de novembro de 2020.

ADRIANA CASSIMIRO DE SOUZA
Assinado de forma digital por ADRIANA CASSIMIRO DE SOUZA: 04512024492
Dados: 2020.11.20 22:50:23 -03'00'

Adriana Cassimiro
Gestora Financeira



Agência de Desenvolvimento
Econômico de Pernambuco



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitações, que a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede no Largo Visconde do Cairú, 12 – 10º andar – sala 1001, Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.559.830/0001-71, **fornece** ao órgão **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S. A. – AD DIPER** inscrita no CNPJ sob n.º **10.848.646/0001-87**, situada na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, n.º 347, Graças - Recife/PE – CEP n.º 52050-225, Fone: (081) 3181-7307 e-mail: deisy@addiper.pe.gov.br os serviços, abaixo especificados:

Pregão Presencial nº 016/2017 – Contrato nº AD 39/2017.

- Data de Início do Contrato: 21/08/2017, vigente.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa prestadora do serviço de administração e refeição aos empregados da AD Diper, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios *in natura* e refeições prontas, por demanda, através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador. O fornecimento será em créditos mensais, através de cartões com *chip* de segurança.

- Quantidade:
- Cartão Refeição – 22 (Vale Refeição), Cartão Alimentação – 138 (Vale Alimentação).
- Valor do contrato (mensal): R\$ 166.981,32 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).
- Valor do contrato (anual): R\$ 2.003.775,84 (dois milhões e três mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Atestamos, ainda que os **serviços estão sendo executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife / PE, 23 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Deisy Lúci Pereira da Silva
Coordenadora Geral Administrativa e Gestão de Pessoas
Gestora do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Deisy Luci Pereira da Silva**, em 23/11/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

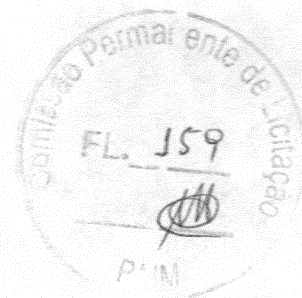


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9964590** e o código CRC **53422B26**.

FL. 158

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, - Bairro Graças, Recife/PE - CEP 52050-225, Telefone: (81) 31817300



A
Prefeitura Municipal do Moreno

DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Porto Alegre 17 de fevereiro de 2021.

Susiane
Kempfer

Assinado de forma digital
por Susiane Kempfer
Dados: 2021.02.17
12:21:31 -03'00'

Susiane Kempfer
Outorgada

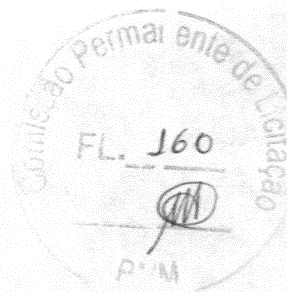
RG Nº 1063607897

CPF Nº 895.286.540-53

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

CNPJ 92.559.830/0001-71

GREEN CARD S/A – Refeições, Comércio e Serviços
CNPJ 92.559.830/0001-71



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS**

CPF/CNPJ: **92.559.830/0001-71**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:51:11 do dia 22/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: D5PA220221105111

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 92559830000171

LIMPAR

Data da consulta: 22/02/2021 10:50:48

Data da última atualização: 20/02/2021 10:15:14

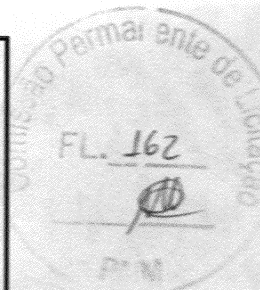
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.559.830/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GREEN CARD	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO LRG VISCONDE DO CAIRU	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 1001 10 ANDAR
--	---------------------	--

CEP 90.030-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3286-7402
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2021 às 10:49:01 (data e hora de Brasília).

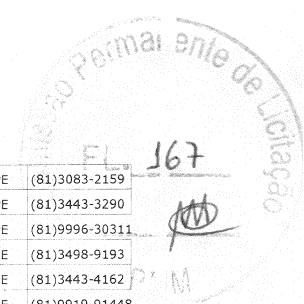
Página: 1/1

Nome Fantasia	Logradouro	Endereco	Numero	Bairro	Cidade	Uf	Telefone
VERD FRUT	AVENIDA	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	1885	BARRA DE JANGADA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3523-5122
PANDELICIA	AVENIDA	ULISSES MONTARROYOS	7996	BARRA DE JANGADA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3469-5198
TUDO DIA	RUA	CORONEL DARIO FERRAZ DE SA	SN	BARRA DE JANGADA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(--)
SUPERMERCADO LEVE MAIS	RUA	CRICIUMA	490	BARRA DE JANGADA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3469-9456
MERCADINHO NOVO TEMPO	RUA	CRICIUMA	550	BARRA DE JANGADA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9975-37000
ATACAREJO NOVO TEMPO	RUA	CRICIUMA	550	BARRA DE JANGADA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9975-37000
JA COMERCIO DE HORTIFRUTES	RUA	CRICIUMA	550	BARRA DE JANGADA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9975-37000
FRIGORIFICO NOVO TEMPO	RUA	CRICIUMA	550	BARRA DE JANGADA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9975-37000
ATACADAO HORTIFRUTI	RUA	CRICIUMA	775	BARRA DE JANGADA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9975-13667
PANIFICADORA SENSACAO	RUA	CRISCIUMA	182	BARRA DE JANGADA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3478-2286
FRIGORIFICO VIDA NOVA	RUA	CRUZ ALTA	28	BARRA DE JANGADA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)8336-9725
NUNES ALIMENTOS	RUA	CRUZ ALTA	80	BARRA DE JANGADA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9995-40143
VILLA DO PAO	RUA	CRUZ ALTA	80	BARRA DE JANGADA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9995-40148
MERCADINHO BRACO FORTE	RUA	DA PAZ	165	BARRA DE JANGADA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9852-60640
MERCADINHO BOM JESUS	RUA	ENGENHEIRO ANTONIO GUSMAO	81	BARRA DE JANGADA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9833-02777
SUPERMERCADO ESTRELA	RUA	LAGUNA	823	BARRA DE JANGADA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3474-6259
SUPERMERCADO ESTRELA	RUA	LAGUNA	823	BARRA DE JANGADA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9760-2566
SUPERMERCADO ARCO IRIS	AV	GENERAL BARRETO DE MENEZES	497	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3302-4616
SUPERMERCADO PERNAMBUCO	AVENIDA	BARRETO DE MENEZES	467	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3361-1115
ATACAREJO IDEAL	AVENIDA	BARRETO DE MENEZES	1627	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9998-72374
ABSLAO FRUTAS E VERDURAS	AVENIDA	BARRETO DE MENEZES	sn	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3084-1953
NANCY HORTIFRUITIGRANJEIROS	AVENIDA	BARRETO DE MENEZES	sn	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9877-63514
MERCANTIL RODRIGUES	AVENIDA	GENERAL BARRETO DE MENEZES	sn	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(--)
MERCADINHO E PANIFICADORA ESTRELA	AVENIDA	JOSE DE SOUZA RODOVALHO	17	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9958-92258
SUPERMERCADO LEVE MAIS	RUA	IATI	56	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3093-3759
PADARIA REBECA	RUA	IATI	65	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9978-40016
LEAO SUPERMERCADO	RUA	IATI	757	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9997-04715
FRIGO LEAO BARBOSA	RUA	MAESTRO NELSON FERREIRA	65	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9997-04715
MERCADINHO SILVANA	RUA	NOSSA SENHORA DA PIEDADE	580	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9976-88970
MERCADINHO ESPERANCA	RUA	NOVA ROMA	610	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9956-73822
SUPERMERCADO DA PRACA	RUA	PIO XII	1	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3376-7767
ATACAREJO SM	RUA	PROFESSORA CANDIDA ANDRADE MACIEL	625	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9879-79959
MERCADINHO POP	RUA	RAUL FILHO	333	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3476-2850
ACOGUE DO PAI E DO FILHO	RUA	RAUL FILHO	665	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9975-49070
VAREJAO SERTANEJO	RUA	RECIFE	69	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9683-9757
VAREJAO SERTANEJO	RUA	RECIFE	69	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9856-51912
G FRIOS	RUA	SAO MARCOS	4	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3472-2633
PANIFICADORA TREZE DE MAIO	RUA	TREZE DE MAIO	605	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9850-02811
MERCADINHO ULTRA BOM	RUA	UM	721	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9870-3247
MERCADINHO ULTRA BOM	RUA	UM	721	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)8789-4316
MERCADINHO ZE DA VEIA	RUA	UM	774	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9922-02815
PROVIDENCIA DE DEUS	RUA	UM	954	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9888-80096
RODILSON MERCADINHO E BEBIDAS	TRAVESSA	ONZE	71	CAJUEIRO SECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9876-87061
PANIFICADORA BERNARDO VIEIRA DE MELO	AV	BERNARDO VIEIRA DE MELO	7721	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3469-3359
VERD FRUT	AV	PRESIDENTE KENNEDY	754	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3523-5122
MERCADINHO CATAMARA	AV	SANTA LUCIA	1439	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9962-62272
MERCADINHO CABUS	AVENIDA	ABDO CABUS	190	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9933-58937
MERCADINHO JALYVIDA	AVENIDA	ABDO CABUS	190	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9918-20291
PANIFICADORA PAES E MASSAS	AVENIDA	ABDO CABUS	250	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3094-5515
OLHO D AGUA CONVENIENCIA	AVENIDA	ABDO CABUS	1545	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9880-51515
MERCADO FAMILIA	AVENIDA	ABDO CABUS	1551	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9831-66272
BOUTIQUE DE CARNES DANTAS	AVENIDA	BERNARDO VIEIRA DE MELO	5116	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3093-7903
PAO NOSSO	AVENIDA	BERNARDO VIEIRA DE MELO	5644	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9982-63718
PANBERNARDO	AVENIDA	BERNARDO VIEIRA DE MELO	6500	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9960-23226
PADARIA GLOBO CANDEIAS	AVENIDA	PRESIDENTE KENNEDY	4458	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3094-0343
PADARIA GLOBO	AVENIDA	PRESIDENTE KENNEDY	4458	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3468-9161
PADARIA GLOBO	AVENIDA	PRESIDENTE KENNEDY	4458	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9867-99579
CASA DO SUCO	AVENIDA	PRESIDENTE KENNEDY	5427	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)8171-6140
BOMPRECO	AVENIDA	PRESIDENTE KENNEDY	5555	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(--)
PADARIA BELLA MORA	AVENIDA	SANTA LUCIA	1406	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9863-92247
SE SUPERMERCADOS	RUA	ANIBAL RIBEIRO VAREJAO	sn	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(--)
PAO DE ACUCAR	RUA	ANIBAL RIBEIRO VAREJAO	sn	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(--)
CARICATURA BAR E RESTAURANTE	RUA	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	151	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3203-4160
MERCADINHO DO NINO	RUA	BOSQUE DE VIENNA	166	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9875-05944
SAGRADA MASSA	RUA	CORONEL KLEBER DE ANDRADE	697	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9918-34512
JANAINA GOMES DE SOUZA	RUA	CORONEL KLEBER DE ANDRADE	697	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9918-34512
ATACADAO HORTIFRUTI	RUA	CRICIUMA	775	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9975-13667
MERCADINHO SANTA INES	RUA	CUIABA	70	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9604-0165
PANIFICADORA SAGRADA FAMILIA	RUA	DO JANGADEIRO	65	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9912-37725
PADARIA SANTO CRISTO	RUA	DO JANGADEIRO	79	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9999-07818
SUPERMERCADO BOA OPCAO	RUA	DO JANGADEIRO	519	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9999-78405
CLETON PRODUTOS IMPORTADOS	RUA	DONA BALBINA MENELAU	5000	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3094-4193

PADARIA MESSIAS	RUA	DOUTOR ANICETO VAREJAO	653	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3445-6628
SUPERMERCADO IBS	RUA	JOAO FRAGOSO DE MEDEIROS	258	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3468-3495
POP SUPERMERCADO	RUA	JOAO FRAGOSO DE MEDEIROS	267	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3361-2277
DOM HELDER	RUA	JOAO FRAGOSO DE MEDEIROS	1474	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9998-61386
SUPERMERCADO PERNAMBUCANO	RUA	JOAO FRAGOSO DE MEDEIROS	1687	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3361-1155
FRIGOMIX	RUA	JOAO FRAGOSO DE MEDEIROS	1784	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9831-33928
MERCEARIA PAULO	RUA	JOSE ANTONIO DAS NEVES	437	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9834-26113
SUPERMERCADO CONTINENTAL	RUA	JOSE NUNES DA CUNHA	100	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3468-2056
PANIFICADORA LETICIA	RUA	MJ MEDICO VICENTE F DE MATOS	401	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9923-29518
PAN RAFA	RUA	PEDRINOPOLIS	2314	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9981-59060
VAREJAO DAS FRUTAS	RUA	PEDRINOPOLIS	2314	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3361-0638
PAN RAFA	RUA	PEDRINOPOLIS	2314	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9999-97692
SUPERMERCADO IBS	RUA	PROFESSOR SILVIO RABELO	514	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3468-3495
MEGA VERDE	RUA	PROFESSOR SILVIO RABELO	514	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3468-3495
HIPERMERCADO E PANIF CATAMARA	RUA	PROFESSOR SILVIO RABELO	943	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3093-7044
MERCADINHO DO BETO	RUA	SAO PEDRO	73	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9886-69754
MERCADINHO VILLA CANDEIAS	RUA	TOCANTINEA	2314	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9978-11038
REDE TREVO SUPERMERCADOS	TRAVESSA	SANTA LUCIA	138	CANDEIAS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3478-2331
CRISTAL	AVENIDA	GENERAL MANOEL RABELO	4959	CAVALEIRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9186-3863
SUPERMERCADO CENTRAL	AVENIDA	GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES	922	CAVALEIRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3277-7094
MAX VAREJAO	AVENIDA	GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES	922	CAVALEIRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9811-59692
BOI VERDE	AVENIDA	GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES	1055	CAVALEIRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3498-9193
NORDESTE SUPERMERCADO	AVENIDA	GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES	1059	CAVALEIRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3251-4964
PANIF FLOR DO CAVALEIRO	AVENIDA	GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES	1151	CAVALEIRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3251-5876
GRANJA IDEAL	AVENIDA	GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES	sn	CAVALEIRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3254-1205
MERCADINHO VALE TUDO	PRACA	SEVERINA RITA COELHO	53	CAVALEIRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3251-1482
MERCADINHO DO POVO	RUA	PADRE NOBREGA	48	CAVALEIRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9826-68350
ATACADAO DA CARNE	RUA	PADRE NOBREGA	58	CAVALEIRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3972-4964
SUPERMERCADO DUVALLE	RUA	SEVERINO VAREJAO	55	CAVALEIRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3249-6296
TODO DIA	RUA	SILVINO MACEDO	70	CAVALEIRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(--)
FRIOS SAO CARLOS	RUA	SILVINO MACEDO	126	CAVALEIRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3252-9795
SUP O NORDESTAO	RUA	SILVINO MACEDO	147	CAVALEIRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3253-1310
MAX VAREJAO	RUA	SILVINO MACEDO	174	CAVALEIRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)8115-9692
SUPERMERCADO ARCO IRIS	RUA	SILVINO MACEDO	178	CAVALEIRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3302-1870
PANIFICADORA DUAS ESTRELAS	RUA	THOMAZ LIMA	79	CAVALEIRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3251-4987
BOMPRECO	AVENIDA	BARAO DE LUCENA	289	CENTRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(--)
SUPERMERCADO PERNAMBUCANO	AVENIDA	BARAO DE LUCENA	729	CENTRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3361-1155
MERCADINHO DA PRACA	PRACA	NOSSA SENHORA DO ROSARIO	550	CENTRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9948-24664
SUPERMERCADO DA CASA	PRACA	NOSSA SENHORA DO ROSARIO	650	CENTRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3481-0744
NORDESTE SUPERMERCADO	RUA	BARAO DE LUCENA	587	CENTRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3249-7911
SUPERMERCADO BOAS COMPRAS	RUA	DOUTOR JOSE RODRIGUES NEVES	237	CENTRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3481-8757
MERCADINHO DA JANE	RUA	FREI CANECA	19	CENTRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9951-19599
VAREJAO ECONOMICO	AVENIDA	DOLORES DURAN	62	CURADO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)8338-0822
MERCADINHO MINI PRECO	RUA	DEZENOVE	102	CURADO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9999-83369
PANIFICADORA GRANADA	RUA	DEZESSEIS	10	CURADO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3255-0441
MERCA PAN	RUA	DEZESSEIS	95	CURADO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3255-8751
MERCADINHO PRECO BOM	RUA	DOIS	1	CURADO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3255-6750
VAREJAO ECONOMICO	RUA	LEONARDO DA VINCI	23	CURADO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9957-65878
VAREJAO ECONOMICO	RUA	LEONARDO DA VINCI	23	CURADO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9833-80822
VAREJAO MIX	RUA	LEONARDO DA VINCI	123	CURADO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3255-2924
SERVEBEM SUPERMERCADO	RUA	LEONARDO DA VINCI	123	CURADO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3255-0960
MERCADINHO NOVO ESPACO	RUA	LEONARDO DA VINCI	123	CURADO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3255-0829
MERCADINHO DA AMANDA	RUA	LOBAO BOTELHO	16	CURADO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3455-9888
KI PRECO	RUA	PADRE CISNE	124	CURADO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3462-7240
NICOLLE FESTAS	RUA	RUI BARBOSA	66	CURADO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3255-9895
MERCADINHO DO NADO	RUA	SEIS	17	CURADO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9875-03942
BIG PAO	RUA	TREZE	130	CURADO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9956-98770
MERCADINHO LUCENA	AVENIDA	BELEM DE JUDA	525	DOIS CARNEIROS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3477-4882
SUPERMERCADO SANTA CLARA	AVENIDA	BELEM DE JUDA	604	DOIS CARNEIROS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3486-3787
MERCADINHO E PANIFICADORA BOA OPCAO	AVENIDA	CONDE PEREIRA CARNEIRO	18	DOIS CARNEIROS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3251-7086
HORT FRUT FRUTAS E VERDURAS	AVENIDA	MANUEL CARNEIRO LEAO	102	DOIS CARNEIROS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3252-9908
MERCADINHO KACULINHA	RUA	BELEM DE JUDA	348	DOIS CARNEIROS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3477-9952
MERCADINHO OLIVEIRA	RUA	MANOEL CARNEIRO LEAO	1657	DOIS CARNEIROS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9835-39519
MERCADINHO J L	RUA	VICENTE ADOLFO DA SILVA	1976	DOIS CARNEIROS	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9993-67218
MERCADINHO ENGENHO VELHO	AVENIDA	GENERAL MANUEL RABELO	1013	ENGENHO VELHO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3481-5610
ATACADAO TODA HORA	RUA	ARTUR XAVIER	389	ENGENHO VELHO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3361-4687
MERCADINHO ECONOMICO	RUA	BULHOES MARQUES	3	ENGENHO VELHO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3481-6667
MERCADINHO GUARARAPES	AV	BARRETO DE MENEZES	1164	GUARARAPES	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3476-3500
UNIAO SUPERMERCADO	AVENIDA	BARRETO DE MENEZES	316	GUARARAPES	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3378-2008
SIM SUPERMERCADOS	ESTRADA	DA BATALHA	518	GUARARAPES	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3378-2002
MERCADINHO RODRIGUES	RUA	FELIZARDO TOSCANO NETO	413	IBURA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3486-0009
KI PRECO	AVENIDA	GONCALVES DIAS	124	JARDIM JORDAO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9989-69476
MERCADINHO KI PRECO	AVENIDA	GONCALVES DIAS	124	JARDIM JORDAO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3301-0881

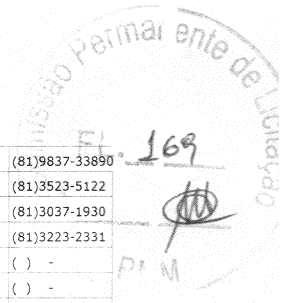
PANIFICADORA IMPERIO	RUA	ANA BARRETO	210	JARDIM JORDAO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9937-98678
MERCADINHO MENOS PRECO	RUA	IPANEMA	620	JARDIM JORDAO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3461-9805
MERCADINHO CONQUISTA	RUA	SILVESTRE AGOSTINHO SALES	68	JARDIM JORDAO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9862-16986
ACOUGUE MELHOR PRECO	RUA	SILVESTRE AGOSTINHO SALES	2966	JARDIM JORDAO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(84)3037-0617
J R FRIOS	RUA	SILVESTRE AGOSTINHO SALES	2966	JARDIM JORDAO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9952-22832
IRMAO DA KOMBI	RUA	AGUA MARINHA	62	MANASSU	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9860-89369
MERCADINHO MINE PRECO	RUA	DOM CARLOS COELHO	1381	MANASSU	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3481-0585
PADARIA E MERCADINHO SAO BENTO	AVENIDA	BARRETO DE MENEZES	22	MARCOS FREIRE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9995-54227
J M MERCADINHO	AVENIDA	BARRETO DE MENEZES	111	MARCOS FREIRE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3524-3533
J F MERCADINHO	AVENIDA	BARRETO DE MENEZES	550	MARCOS FREIRE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3378-7556
PAN RAFA	AVENIDA	BARRETO DE MENEZES	560	MARCOS FREIRE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9870-28212
BOX MARANATA	RUA	DOMINGOS FERNANDES	115	MARCOS FREIRE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9847-72442
PANIFICADORA MURIBECA	AV	NEWTON CARNEIRO FILHO	69	MURIBECA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3441-0034
FAMILIA CANDIDO COMERCIO E PADARIA	RODOVIA	BR101	78	MURIBECA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9879-59246
AKI CARNES	RUA	FERNANDO DE NORONHA	51	MURIBECA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9972-68774
SUPERMERCADO MURIBECENSE	RUA	MATRIZ	120	MURIBECA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9989-79746
SUPERMERCADO ECONOMICO	RUA	SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS	2	MURIBECA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3377-4132
SUPERMERCADO UNIBOX	AV	ARMINDO MOURA	396	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3343-3972
FRIGORIFICO E MERCADINHO NACIONAL	AV	ARMINDO MOURA	425	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3341-2032
PADARIA GLOBO	AV	AYRTON SENNA DA SILVA	30	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3468-2775
ATELIE DO PAO DELICATESSEN	AV	BERNARDO VIEIRA DE MELO	2260	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3468-3636
PANIFICADORA SAO FRANCISCO	AV	BERNARDO VIEIRA DE MELO	3476	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3468-1916
BARATO DA CARNE	AV	QUATRO DE OUTUBRO	186	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3342-6300
PAN DANIELLE	AVENIDA	ARMINDO MOURA	102	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3094-1516
FRUT	AVENIDA	ARMINDO MOURA	383	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9919-51108
HORTIFRUTI DA TERRA	AVENIDA	AYRTON SENNA DA SILVA	818	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3094-4507
PAO DE ACUCAR	AVENIDA	AYRTON SENNA DA SILVA	sn	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(--)
JULIETTO	AVENIDA	BARRETO DE MENEZES	800	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3302-5996
BOMPRECO PIEDADE	AVENIDA	BERNARDO VIEIRA DE MELO	1624	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(--)
EXTRABOM SUPERMERCADO	AVENIDA	BERNARDO VIEIRA DE MELO	3454	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3461-8100
TACY TORTAS	AVENIDA	BERNARDO VIEIRA DE MELO	4243	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)8712-2599
HUPER BOMPRECO GUARARAPES	AVENIDA	GENERAL BARRETO DE MENEZES	800	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(--)
BOM PRECO	AVENIDA	PRESIDENTE KENNEDY	1439	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3088-3038
EMPORIO DOS PAES	AVENIDA	ZEQUINHA BARRETO	25	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9868-04096
RENDE MAIS	AVENIDA	ZEQUINHA BARRETO	136	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9996-94724
PANIFICADORA TALITA	RUA	ANDARAI	305	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3468-3257
ROLON PANIFICACAO	RUA	ARAO LINS DE ANDRADE	201	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3341-0633
MERCADINHO POPULAR	RUA	CAMPO GRANDE	294	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3478-1769
BV ALIMENTOS	RUA	DAS FLORES	115	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9864-3922
FRIGORIFICO SERTANEJO	RUA	DOM VITAL	191	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3468-7082
MERCADO IMPERIO	RUA	DOUTOR ANICETO VAREJAO	929	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9989-00226
PADARIA E MERCADINHO ECONOMIX	RUA	DOUTOR ANICETO VAREJAO	929	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9921-5929
MERCADINHO DO IRMAO	RUA	GIRASSOL	104	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3375-1483
VAREJAO JARDIM PIEDADE	RUA	HIDROLANDIA	162	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3468-3851
ACOUGUE DO POVO	RUA	HIDROLANDIA	275	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9950-4586
PAN LAYSI	RUA	JARANGARI	39	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9961-16154
PANIFICADORA HOSANA	RUA	JOAO FRAGOSO DE MEDEIROS	1451	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3076-3910
FRIGORIFICO LEAO BARBOSA	RUA	MAESTRO NELSON FERREIRA	65	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3361-4518
PAO	RUA	MAESTRO NELSON FERREIRA	742	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3075-2969
MERCADO RECANTO	RUA	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA	38	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9864-46335
HORT FRUT TROPICAL	RUA	NOSSA SENHORA DE FATIMA	744	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9858-35608
SAFRA HORTIFRUTI	RUA	ROSA AMELIA DA PAZ	21	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3129-6740
MERCADINHO DO DODA	RUA	ROSSINI R ALBUQUERQUE	61	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3361-0227
MERCADINHO SAMUEL	RUA	SANTA MARIA	80	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3378-8743
PAN MATEUS	RUA	SAO SEBASTIAO	397	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3468-3026
SUPERMERCADO ARCO IRIS	RUA	SAO SEBASTIAO	585	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)0000-0000
VERDUREIRO	RUA	SAO SEBASTIAO	800	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9871-45926
MERCADO ECONOMICO	RUA	SAO SEBASTIAO	898	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3361-4687
O ECONOMICO	RUA	SAO SEBASTIAO	898	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3361-4687
TODA HORA ATACAREJO	RUA	SAO SEBASTIAO	1000	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9963-44175
TODO DIA	RUA	SAO SEBASTIAO	1000	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(--)
GALAXIAS ACAI E PIZZARIA	RUA	SAO SEBASTIAO	1062	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9855-54686
PAES E FRIOS JARDIM PIEDADE	RUA	SAO SEBASTIAO	1118	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9993-49045
RAUL LUCAS	RUA	SAO SEBASTIAO	1183	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)8781-1154
FM MERCEARIA	RUA	SUCUPIRA DO NORTE	42	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9879-19452
MERCADINHO MINI ECONOMICO	RUA	SUCUPIRA DO NORTE	277	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9989-53850
PAO DE MEL	RUA	TRES	150	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3476-9092
BOI QUENTE PIEDADE	VIA	LOCAL TRES	4096	PIEDADE	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9876-09343
PREDILETO SUPERMERCADO	AVENIDA	AGAMENON MAGALHAES	956	PRAZERES	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3378-2008
O E J MERCEARIA	AVENIDA	ALMIRANTE DIAS FERNANDES	600	PRAZERES	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3048-6574
ASSAI ATACADISTA	AVENIDA	BARRETO DE MENEZES	434	PRAZERES	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3797-2400
MERCADINHO VIDA NOVA	AVENIDA	ZEQUINHA BARRETO	186	PRAZERES	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9872-44317
SUPERMERCADO OXE EXPRESS	ESTRADA	DA BATALHA	494	PRAZERES	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9868-60936

FRIGORIFICO E LATICINIOS ESTRELA	RUA	BARRETO DE MENEZES	580	PRAZERES	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3375-3813
MERCADINHO SAO SEVERINO	RUA	BERNADETE BARRETO	12	PRAZERES	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9947-91948
ATACAREJO UNIR	RUA	CORONEL WALDEMAR BASGAL	274	PRAZERES	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9990-56956
ATACAREJO PRECO BOM	RUA	CORONEL WALDEMAR BASGAL	274	PRAZERES	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9993-53308
JATAUBA CEREAIS	RUA	DO MERCADO PUBLICO DE PRAZERES	SN	PRAZERES	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3476-5753
MERCADINHO PAI E FILHO	RUA	DOS LIRIOS	30	PRAZERES	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9846-64235
MERCADINHO IDEAL	RUA	EMILIANO RIBEIRO	70	PRAZERES	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9966-82788
TODO DIA	RUA	GENERAL BARRETO DE MENEZES	SN	PRAZERES	JABOATAO GUARARAPES	PE	(-)-
PANIFICADORA SANTA FLORA	RUA	SANTA FLORA	156	PRAZERES	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3476-2453
SIM SUPERMERCADOS	RUA	SANTA FLORA	956	PRAZERES	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3094-1147
MERCADINHO BEM VINDO	RUA	SENHOR DO BONFIM	310	PRAZERES	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9944-40103
SUPERMERCADO DA ECONOMIA	RUA	CHILE	317	SANTO ALEIXO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9961-74303
SUPERMERCADO ECONOMICO	RUA	SANTO ALEIXO	106	SANTO ALEIXO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3481-5610
MERCADINHO ECONOMICO	AVENIDA	GENERAL MANUEL RABELO	3120	SOCORRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)8846-8854
VAREJAO POPULAR	RUA	SEN BARROS DE CARVALHO	148	SOCORRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9853-88880
PAN TENERIO	RUA	VINTE E UM DE ABRIL	160	SOCORRO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9882-18759
MERCADINHO DO POVO	RUA	BOMSUCCESSO	63	SUCUPIRA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9826-68350
MERCADINHO ECONOMICO	RUA	JOAQUIM AMAZONAS	88	SUCUPIRA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9973-04082
GLMAIS SUPERMERCADO	RUA	MANOEL BOTELHO DE OLIVEIRA	40	URUGUAI	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3475-1091
MERCADINHO MELHOR PRECO	AVENIDA	QUATRO	17	VILA RICA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3481-5640
MERCADINHO UNIAO	RUA	BARAO DE MORENO	8	VILA RICA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9842-71480
MERCADINHO UNIAO	RUA	BARAO DE MORENO	263	VILA RICA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3481-0718
MAX VAREJAO	RUA	BARAO DE MORENO	361	VILA RICA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9959-92187
PANIFICADORA M C MOURA	RUA	DOM CARLOS COELHO	1356	VILA RICA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3481-0585
PANIFICADORA SERVE BEM	TRAVESSA	BARAO DE MORENO	263	VILA RICA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3481-0718
SUP E PANIFICADORA PONTO CERTO	RUA	BARAO DE MORENO	119	VILA RICA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3482-9320
TD JABOATAO DOS GUARARAPES	RUA	BARAO DE MORENO	sn	VILA RICA	JABOATAO GUARARAPES	PE	(-)-
MERCADINHO JUREMA	AVENIDA	BOM JESUS	138	ZUMBI DO PACHECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9858-74969
PLANO DE DEUS	AVENIDA	BOM JESUS	150	ZUMBI DO PACHECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)9853-95085
KIPRECO	RUA	FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS	299	ZUMBI DO PACHECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3475-1720
SUPERET	RUA	FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS	436	ZUMBI DO PACHECO	JABOATAO GUARARAPES	PE	(81)3339-2306
MERCADINHO 3KS	RUA	DESEMBARGADOR DUARTE LIMA	305	ADICIONAR	MORENO	PE	(81)3535-0324
SUPERMERCADO PERNAMBUCANO	AV	SOFRONIO PORTELA	3916	CENTRO	MORENO	PE	(81)3361-1155
CHAVE ALIMENTOS	AVENIDA	CLETO CAMPELO	2549	CENTRO	MORENO	PE	(81)3535-2056
VAREJAO SAO BRAZ	AVENIDA	CLETO CAMPELO	2624	CENTRO	MORENO	PE	(81)3535-2024
PADARIA DOIS IRMAOS	AVENIDA	DANTAS BARRETO	1921	CENTRO	MORENO	PE	(81)9913-68353
HIPER PANIFICADORA	AVENIDA	DR SOFRONIO PORTELA	3709	CENTRO	MORENO	PE	(81)8507-9250
SUPERMERCADOS TODO DIA	AVENIDA	SOFRONIO PORTELA	0	CENTRO	MORENO	PE	() -
HIPER PAO NOSSO	AVENIDA	SOFRONIO PORTELA	3709	CENTRO	MORENO	PE	(81)9733-24641
SUPERMERCADO BOAS COMPRAS	RUA	DOUTOR SOFRONIO PORTELA	SN	CENTRO	MORENO	PE	(81)9922-50170
MERCADINHO LIBERDADE	RUA	LUIZ MATOS FERREIRA	25	CENTRO	MORENO	PE	(81)9874-82893
A BRASILEIRA	RUA	TRAVESSA BARAO DE MORENO	5	CENTRO	MORENO	PE	(81)3535-1318
MERCADINHO RIO BRANCO	RUA	DA MOEDA	114	ADICIONAR	RECIFE	PE	(81)3224-6549
PAO DE ACUCAR	AV	CONS ROSA E SILVA	614	AFLITOS	RECIFE	PE	(11)3886-4717
BOMPRECO	AVENIDA	CONSELHEIRO ROSA E SILVA	902	AFLITOS	RECIFE	PE	() -
BOMPRECO AFLITOS	AVENIDA	CONSELHEIRO ROSA E SILVA	1644	AFLITOS	RECIFE	PE	() -
PAO DE FORNO	AVENIDA	SANTOS DUMONT	458	AFLITOS	RECIFE	PE	(81)3334-9906
CELICATESSEN 48 UMA CONVENIENCIA	RUA	QUARENTA E OITO	785	AFLITOS	RECIFE	PE	(81)3445-6628
QUITANDARIA	RUA	QUARENTA E OITO	692	AFLITOS	RECIFE	PE	(81)9980-39157
MERCADINHO ECONOMICO	AVENIDA	CENTRAL	30	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)9874-05412
LOJAO DE CARNES PADRE CICERO	ESTRADA	DOS REMEDIOS	129	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)3428-1046
MASTERBOI	ESTRADA	DOS REMEDIOS	129	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)3265-9920
ATACADAO DAS CARNES	ESTRADA	DOS REMEDIOS	147	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)3252-6713
ACOUGUE PADRE CICERO	ESTRADA	DOS REMEDIOS	159	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)9873-31776
TODO DIA AFOGADOS	ESTRADA	DOS REMEDIOS	162	AFOGADOS	RECIFE	PE	() -
PADARIA NOVO PAO	ESTRADA	DOS REMEDIOS	1042	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)3422-7189
PADARIA IPIRANGA	RUA	21 DE ABRIL	1070	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)3428-3344
MERCADINHO DOIS IRMAOS	RUA	ACRE	36	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)3033-6975
CESTAO SAO LUIS	RUA	ACRE	40	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)8796-2127
EDMILSON DO FILET	RUA	AUGUSTO CALHEIROS	25	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)3428-0156
PANIFICADORA PORTUGAL	RUA	COSME VIANA	810	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)9973-89968
REQUINTE GOURMET	RUA	JOAO CARLOS GUIMARAES	63	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)9989-96400
A VILA DO PAO	RUA	JOINVILLE	300	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)3422-2865
EMPORIO DA VILA	RUA	LAVINIA	125	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)9970-43312
PANIFICADORA LISBOA	RUA	SAO MIGUEL	1357	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)3447-2983
KI NOSSO PRIME	RUA	SAO MIGUEL	1425	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)9819-47719
TEM TUDO	RUA	SAO MIGUEL	1425	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)3447-4136
SUPERMERCADO ARRETADO DE BOM	RUA	SAO MIGUEL	1425	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)9822-04548
DIST DE CARNES N S DA CONCEICAO	RUA	SARGENTO WOLFF	190	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)3428-0270
VITRINE DA CARNE	RUA	VINTE E UM DE ABRIL	39	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)3019-8874
MASTERBOI	RUA	VINTE E UM DE ABRIL	132	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)3265-9920
BALAO CHEIO	RUA	VINTE E UM DE ABRIL	1309	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)3428-1349
MERCADINHO PAI ETERNO	RUA	VINTE E UM DE ABRIL	3470	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)8675-0187



MERCEARIA MENDES	TRAVESSA	CARLOPOLIS	79	AFOGADOS	RECIFE	PE	(81)3083-2159
MERCADINHO SANTO ANDRE	AVENIDA	ANIBAL BENEVOLO	447	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)3443-3290
ACOUQUES DO DUDU	AVENIDA	BEBERIBE	2054	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)9996-30311
BOI VERDE	AVENIDA	BEBERIBE	2061	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)3498-9193
SELECTA AGUA FRIA	AVENIDA	BEBERIBE	2175	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)3443-4162
TEM Q TEM MERCADINHO	AVENIDA	BEBERIBE	2215	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)9919-91448
MERCADINHO DOIS IRMAOS	AVENIDA	BEBERIBE	2275	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)3033-6975
SUPERMERCADO SOBERANO	AVENIDA	BEBERIBE	2278	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)3451-6335
FRIGORIFICO CENTRAL	AVENIDA	BEBERIBE	4142	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)9875-47254
SUPERMERCADO IDEAL	ESTRADA	VELHA DE AGUA FRIA	1835	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)9978-2142
MERCADINHO SAO RAFAEL	RUA	ALTO DO DEODATO	457	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)9968-64993
MERCADINHO DA SOCORRO	RUA	ALTO DO DEODATO	483	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)9982-92018
MERCADINHO BOM GOSTO	RUA	BOMBA DO HEMETERIO	630	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)3443-4111
NETO FRIOS E LATICINIOS	RUA	CORONEL URBANO RIBEIRO DE SENA	820	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)9955-88434
MERCADINHO CAPIBARIBE	RUA	CORONEL URBANO RIBEIRO DE SENA	930	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)9976-2233
FRIGORIFICO SAN RAFAEL	RUA	EPITACIO PESSOA	163	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)9925-86471
DF FRIOS	RUA	JAPARANDUBA	33	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)9858-39052
MERCADINHO DANIELLY	RUA	JOAO UZEDA	120	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)3498-9431
SUPERMERCADO MAIS VOCE	RUA	JOAO UZEDA LUNA	46	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)8438-7227
SUPERMERCADO TEM ALIMENTOS	RUA	JOAO UZEDA LUNA	70	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)3451-2712
PAN BELO TEM	RUA	JOAO UZEDA LUNA	76	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)3451-2712
MERCADINHO LEMOS	RUA	LADEIRA DE PEDRA	1313	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)3444-5914
MERCADINHO BOM JESUS	RUA	RUA ANIBAL BENEVOU	1459	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)9925-03108
MERCADINHO DO MARIO	RUA	SAO SEBASTIAO	1128	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)9984-85075
IA E MERCEARIA TATIANE	TRAVESSA	DO DOWSLEY	0	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)3268-6448
SUPERMERCADO MIX	RUA	DA REGENERACAO	541	AGUA FRIA	RECIFE	PE	(81)9820-16326
MERCADINHO RIO DOCE	AV	DOUTOR EURICO CHAVES	601	ALTO DO MANDU	RECIFE	PE	(81)9980-49217
DISTRIBUIDORA DE CARNES	RUA	JEQUITIBA	213	ALTO DO MANDU	RECIFE	PE	(81)9997-26728
MERCADINHO BOA FEIRA	RUA	MANDACARU	594	ALTO DO MANDU	RECIFE	PE	(81)9990-74818
MERCADINHO PRECO BAIXO	RUA	MANDACARU	594	ALTO DO MANDU	RECIFE	PE	(81)9852-44689
MERCADINHO E PANIFICADORA MONTE CRI	RUA	QUATRO DE MARCO	321	ALTO DO MANDU	RECIFE	PE	(81)9964-70553
ACOUQUE SANTO ANTONIO	RUA	ALTO DA SERRINHA	996	ALTO JOSE BONIFACIO	RECIFE	PE	(81)8833-8394
ATACAREJO JB	RUA	ALTO DA SERRINHA	1114	ALTO JOSE BONIFACIO	RECIFE	PE	(81)9996-69335
MERCADINHO GOMES	RUA	ALTO JOSE BONIFACIO	38	ALTO JOSE BONIFACIO	RECIFE	PE	(81)9999-55888
PAN LUNA	RUA	CORREGO DO EUCLIDES	120	ALTO JOSE BONIFACIO	RECIFE	PE	(81)8812-9670
GRANJA VERA LUCIA	RUA	CORREGO DO EUCLIDES	140	ALTO JOSE BONIFACIO	RECIFE	PE	(--)
PADARIA TROPICAL	RUA	CORREGO DO EUCLIDES	397	ALTO JOSE BONIFACIO	RECIFE	PE	(--)
M VICENTE DA SILVA MERCADINHO	RUA	CORREGO DO EUCLIDES	446	ALTO JOSE BONIFACIO	RECIFE	PE	(81)8836-07663
MERCADINHO LEONNE	RUA	CORREGO DO EUCLIDES	446	ALTO JOSE BONIFACIO	RECIFE	PE	(81)9957-26447
MERCADINHO NOVA VIDA L E L	RUA	DA LINHA	631	ALTO JOSE BONIFACIO	RECIFE	PE	(81)9914-10918
MERCADINHO LIRA	CORREGO	DO BARTOLOMEU	266	ALTO JOSE DO PINHO	RECIFE	PE	(81)9971-65682
MERCADINHO LIRA	CORREGO	DO BARTOLOMEU	266	ALTO JOSE DO PINHO	RECIFE	PE	(81)3266-0702
MERCADINHO SANTA MARIA	RUA	ACAIAÇA	29	ALTO JOSE DO PINHO	RECIFE	PE	(81)3265-5768
PRECO BOM	RUA	ACAIAÇA	226	ALTO JOSE DO PINHO	RECIFE	PE	(81)9147-5912
INDUSTRIA ALIMENTOS ANDREA	RUA	CORREGO DO BARTOLOMEU	142	ALTO JOSE DO PINHO	RECIFE	PE	(81)3441-4116
REAL SUPERMERCADO	RUA	HORACIO SILVA	5	ALTO JOSE DO PINHO	RECIFE	PE	(81)9977-83444
MERCADINHO DA FAMILIA	RUA	HORACIO SILVA	247	ALTO JOSE DO PINHO	RECIFE	PE	(81)9862-21183
PANIFICADORA EBENEZER	RUA	MARAGOGI	78	ALTO JOSE DO PINHO	RECIFE	PE	(81)3441-7929
RMERCADO VALE OURO	RUA	MARAGOGI	134	ALTO JOSE DO PINHO	RECIFE	PE	(81)9979-07759
PRECO BOM	RUA	SEVERINO BERNARDINO PEREIRA	276	ALTO JOSE DO PINHO	RECIFE	PE	(81)9147-5912
CESTAO DO ALTO	RUA	SEVERINO BERNARDINO PEREIRA	283	ALTO JOSE DO PINHO	RECIFE	PE	(81)9874-31567
MERCADINHO J P ALIMENTOS	RUA	ALTO BRASIL	710	ALTO SANTA TEREZINHA	RECIFE	PE	(81)3269-9508
MERCADINHO BOM DE PRECO	RUA	ARLINDO CISNEIROS	222	ALTO SANTA TEREZINHA	RECIFE	PE	(81)3444-0000
CESTAO DA BOMBA	RUA	ARLINDO CISNEIROS	254	ALTO SANTA TEREZINHA	RECIFE	PE	(81)3441-2872
PANIFICADORA E MERCEARIA TAVARES	RUA	DOM CARLOS COELHO	114	ALTO SANTA TEREZINHA	RECIFE	PE	(81)8737-7651
MASTERBOI	AVENIDA	DA RECUPERACAO	7370	APIUCOS	RECIFE	PE	(81)3265-9920
COBAL SUPERMERCADO	AV	DOUTOR JOSE RUFINO	1195	AREIAS	RECIFE	PE	(81)9919-32188
HORTIFRUT PRIMOS	AV	TAPAJOS	239	AREIAS	RECIFE	PE	(81)3252-5784
MERCADINHO VITORIA	AV	TAPAJOS	257	AREIAS	RECIFE	PE	(81)9952-90506
HIPER FRUT	AV	TAPAJOS	489	AREIAS	RECIFE	PE	(81)3455-5972
TODO DIA	AVENIDA	DOUTOR JOSE RUFINO	1193	AREIAS	RECIFE	PE	() -
KI PRECO	RUA	AURORA CACOTE	551	AREIAS	RECIFE	PE	(81)3125-0932
MERCADINHO DO CONSUMIDOR	RUA	AURORA CACOTE	831	AREIAS	RECIFE	PE	(81)9920-42504
MERCADINHO BOM PRECO	RUA	CAMBUCA	114	AREIAS	RECIFE	PE	(81)3019-9827
COBAL SUPERMERCADO EXPRESS	RUA	CAMBUCA	114	AREIAS	RECIFE	PE	(81)9917-35234
FRANGO DA CASA	RUA	CAPTAO DOMINGOS DA COSTA	500	AREIAS	RECIFE	PE	(81)9941-37849
PADARIA CARDEAL	RUA	CAPTAO GREGORIO DE ALBUQUERQUE	186	AREIAS	RECIFE	PE	(81)3251-0931
MERC E PANIFICADORA CARDEAL	RUA	CAPTAO GREGORIO DE ALBUQUERQUE	186	AREIAS	RECIFE	PE	(81)3251-0931
BOI QUENTE	RUA	DONA ANA AURORA	775	AREIAS	RECIFE	PE	(81)3031-7935
MERCADINHO O BARATAO	RUA	ENGENHEIRO ARNALDO LIMA	50	AREIAS	RECIFE	PE	(81)9886-42240
PAN NOBREGA	RUA	IPOJUCA	139	AREIAS	RECIFE	PE	(81)3126-0196
MASSA PURA DELICATESSEN	RUA	PESQUEIRA	320	AREIAS	RECIFE	PE	(81)3034-0982
PADARIA PAO MAIOR	RUA	SAO BARNABE	94	AREIAS	RECIFE	PE	(81)3253-0784

BOMPREGO ARRUDA	AVENIDA	BEBERIBE	1165	ARRUDA	RECIFE	PE	() -
BOA FEIRA SUPERMERCADO	AVENIDA	PROFESSOR JOSE DOS ANJOS	250	ARRUDA	RECIFE	PE	(81)9958-33291
MERCADINHO ARRUDA	RUA	DO MACHADO	1123	ARRUDA	RECIFE	PE	(81)3444-8400
PANIFICADORA BETEL	RUA	DO TRIUNFO	415	ARRUDA	RECIFE	PE	(81)9849-46317
MERCADINHO PRISCILA	RUA	RAMIZ GALVAO	133	ARRUDA	RECIFE	PE	(81)3451-0054
PADARIA BOA ESPERANCA	RUA	ZEFERINO AGRA	364	ARRUDA	RECIFE	PE	(81)9951-29586
MERCADINHO PRECO BOM	RUA	ZEFERINO AGRA	828	ARRUDA	RECIFE	PE	(81)9851-08175
BONA PARTE	RUA	DA ALFANDEGA	35	BAIRRO DO RECIFE	RECIFE	PE	(81)3305-5666
MERCADINHO MINI ECONOMICO	AVENIDA	DESEMBARGADOR PEDRO RIBEIRO MALTA	15	BARRO	RECIFE	PE	(81)9960-44610
PADARIA AREISNSE	AVENIDA	DOUTOR JOSE RUFINO	1318	BARRO	RECIFE	PE	(81)9885-37768
FRUTAS E FRUTOS MERCEARIA NATURAL	AVENIDA	DOUTOR JOSE RUFINO	2132	BARRO	RECIFE	PE	(81)9848-23764
VAREJAO BRASILEIRO	AVENIDA	JORNALISTA COSTA PORTO	824	BARRO	RECIFE	PE	(81)3269-2133
MERCADO E PADARIA FLORESTA	RUA	ARACAGI	299	BARRO	RECIFE	PE	(81)3453-6787
MARAJÓ 3	RUA	FRANCISCO RUSSO	150	BARRO	RECIFE	PE	(81)9888-51769
MERCADINHO BEIRA RIO	RUA	PAULO AFONSO	28	BARRO	RECIFE	PE	(81)3253-1129
MERCADINHO BOA OPCAO	RUA	POETA APRENDIZ	10	BARRO	RECIFE	PE	(81)9973-58866
MERCADINHO ECONOMICO	RUA	VALE DO SIRIJI	15	BARRO	RECIFE	PE	(81)9960-44610
SUPERMERCADO MAIS VOCE	AVENIDA	BEBERIBE	4474	BEBERIBE	RECIFE	PE	(81)9843-87227
MERCADINHO DO MARIO	AVENIDA	HILDEBRANDO DE VASCONCELOS	2800	BEBERIBE	RECIFE	PE	(81)9858-81749
HORTFRUTI E PADARIA DO GALEGO	PRACA	DA CONVENCAO	41	BEBERIBE	RECIFE	PE	(81)3444-7406
BOI VERDE	PRACA	DA CONVENCAO	53	BEBERIBE	RECIFE	PE	(81)3498-9193
SUPERMERCADO DO GALEGO	PRACA	DA CONVENCAO	101	BEBERIBE	RECIFE	PE	(81)3444-7406
STTYLO SUPERMERCADOS	PRACA	DA CONVENCAO	125	BEBERIBE	RECIFE	PE	(81)3451-3339
EXTRABOM SUPERMERCADO	PRACA	DA CONVENCAO	155	BEBERIBE	RECIFE	PE	(81)3443-2238
PERTO DE CASA	PRACA	DA CONVENCAO	155	BEBERIBE	RECIFE	PE	(81)3428-9149
REDE TEM SUPERMERCADO	PRACA	DA CONVENCAO	155	BEBERIBE	RECIFE	PE	(81)9984-53707
BOMPREGO BENFICA	RUA	BEMFICA	670	BENFICA	RECIFE	PE	() -
SABOR DE BEIJO	AV	CONSELHEIRO AGUIAR	2994	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3302-5988
EXTRA	AV	CONSELHEIRO AGUIAR	4483	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(11)3886-4717
EXTRA HIPERMERCADO	AV	ENG DOMINGOS FERREIRA	1818	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(11)3886-4717
AUGUSTA PADARIA ARTESANAL	AVENIDA	CONSELHEIRO AGUIAR	1980	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3129-8800
PAO DE ACUCAR	AVENIDA	CONSELHEIRO AGUIAR	2034	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(--)-
DIPLOMATA DELICATESSEN	AVENIDA	CONSELHEIRO AGUIAR	2154	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3467-3739
NEW PLANET	AVENIDA	CONSELHEIRO AGUIAR	3487	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3628-1296
BOI VERDE	AVENIDA	CONSELHEIRO AGUIAR	4468	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3498-9193
GRAOS E SEMENTES	AVENIDA	CONSELHEIRO AGUIAR	4834	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)9981-85823
BOMPREGO CONSELHEIRO AGUIAR	AVENIDA	CONSELHEIRO AGUIAR	4930	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	() -
BOMPREGO DOMINGOS FERREIRA	AVENIDA	DOMINGOS FERREIRA	1380	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	() -
CASA DOS FRIOS	AVENIDA	ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA	1920	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3339-9320
EXTRABOM SUPERMERCADO	AVENIDA	PROFESSOR JOAO MEDEIROS	261	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3461-8100
PANIFICADORA PAO DE CRISTO	RUA	AMALIA BERNARDINO DE SOUSA	659	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)5102-1150
PANIFICADORA PAN FALCAO	RUA	ANTONIO FALCAO	463	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3467-3637
PARQUE DO TRIGO	RUA	ANTONIO FALCAO	735	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3326-1858
ALEM DO PAO	RUA	AUGUSTO LINS E SILVA	211	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3462-5268
PAN JOVEM	RUA	BALTAZAR PASSOS	301	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3341-5038
FRUTIVERDE	RUA	BARAO DE SOUZA LEAO	648	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)9962-30373
VILLA DA CARNE	RUA	BARAO DE SOUZA LEAO	691	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)9889-49163
MERCADINHO MIL	RUA	BARAO DE SOUZA LEAO	1000	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(--)-3341-5570
NOSSA PADARIA	RUA	BARAO DE SOUZA LEAO	1000	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3223-2007
SUPERMERCADO TREVO	RUA	BARAO DE SOUZA LEAO	1170	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3462-5855
MERCADINHO DO CICERO	RUA	BELMONTE	233	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3343-7954
PANIFICADORA BRUNO VELOSO	RUA	BRUNO VELOSO	509	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)9991-87922
SINAS	RUA	CAPITAO ZUZINHA	48	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)9954-04933
DEL REI DELICATESSEN	RUA	CRUZEIRO DO FORTE	242	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)9863-94573
DEL REY DELICATESSEN	RUA	CRUZEIRO DO FORTE	242	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3341-5604
PADARIA DEL REI	RUA	CRUZEIRO DO NORTE	242	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3342-5445
MERCANDELLE	RUA	DHALIA	323	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3465-1065
PANIFICADORA JLORENA	RUA	DOM JOSE LOPES	747	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)9863-94573
PADARIA JLORENA	RUA	DOM JOSE LOPES	747	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3204-3721
PAO DE ACUCAR	RUA	DOS NAVEGANTES	992	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(--)-
FRIGORIFICO NORDESTAO	RUA	DOUTOR LUIZ INACIO PESSOA DE MELO	11	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)9914-96669
SUPERMERCADO TREVO	RUA	DOUTOR LUIZ INACIO PESSOA DE MELO	342	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3224-0372
RM EXPRESS	RUA	DOUTOR LUIZ INACIO PESSOA DE MELO	350	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)2122-0800
VERD FRUT	RUA	DR JOAO GUILHERME PONTES SOBRINHO	420	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)9919-51108
SUPERMERCADO SOBERANO	RUA	ERNESTO DE PAULA SANTOS	835	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3132-4269
PALADARIA	RUA	ERNESTO DE PAULA SANTOS	1301	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3327-6666
JULIETTO	RUA	FRANCISCO DA CUNHA	919	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3326-5004
CARREFOUR	RUA	FRANCISCO DA CUNHA	919	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	() -
PARQUE DO TRIGO	RUA	FRANCISCO DA CUNHA	995	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3326-7349
PANIFICADORA FRANCISCO DA CUNHA	RUA	FRANCISCO DA CUNHA	995	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)9950-06728
EXTRABOM SUPERMERCADO	RUA	JOAO CARDOSO AIRES	407	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3461-8100
VERD FRUT	RUA	LUIZ PIMENTEL	167	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3523-5122
SUPERMERCADO MARAVILHA	RUA	MONSENHOR PAULO	14	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3325-9163



SUPERMERCADO MARAVILHA	RUA	MONSENHOR PAULO	sn	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)9837-33890
VERD FRUT	RUA	PADRE BERNARDINO PESSOA	605	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3523-5122
BOALI	RUA	PADRE CARAPUCEIRO	777	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3037-1930
BONAPARTE	RUA	PADRE CARAPUCEIRO	777	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3223-2331
BOMPREGO SHOPPING CENTER RECIFE	RUA	PADRE CARAPUCEIRO	777	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	() -
HIPER BOMPREGO	RUA	PADRE CARAPUCEIRO	800	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	() -
CHARM DELICATESSEN	RUA	PADRE LUIZ MARQUES TEIXEIRA	46	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3462-8590
PAO DE ACUCAR	RUA	PROFESSOR AUGUSTO LINS E SILVA	861	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(--)
PADARIA RIO TEJO	RUA	RIBEIRO DE BRITO	743	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3326-8926
BOI QUENTE	RUA	RIBEIRO DE BRITO	1027	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)9876-09343
PANIFICADORA SANTA ROSA	RUA	SA E SOUZA	154	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3341-2510
SUL STORE	RUA	SA E SOUZA	177	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3341-5835
PAN DELLI	RUA	SA E SOUZA	1140	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3094-1516
DELICATESSEN PAN DANIELLE	RUA	SA E SOUZA	1140	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3341-8739
JG ACOUGUES	RUA	SERINHAEM	98	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)9975-37000
A R HORTIFRUTIGRANGEIRO	RUA	SERINHAEM	98	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3088-3037
SANTO CRISTO DELICATESSEN	RUA	SETUBAL	1850	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3342-9343
PAO DE MEL PADARIA	RUA	TENENTE JOAO CICERO	48	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)9167-9487
SUKERIA	RUA	VISCONDE DE JEQUITINHONHA	501	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3038-4777
PANIFICADORA SETUBAL	RUA	WALDEMAR NERY CARNEIRO MONTEIRO	364	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81)3341-2661
TRIUNFO DELICATESSEN	AVENIDA	LINS PETIT	107	BOA VISTA	RECIFE	PE	(81)3221-3455
PADARIA E PASTELARIA SANTA TEREZINH	AVENIDA	MANOEL BORBA	323	BOA VISTA	RECIFE	PE	(81)3877-2491
PANIFICADORA BOA VISTA	PRACA	MACIEL PINHEIRO	370	BOA VISTA	RECIFE	PE	(81)3421-5790
PADARIA IMPERATRIZ LTDA	RUA	DA IMPERATRIZ	240	BOA VISTA	RECIFE	PE	(81)3231-3171
SUPERMERCADO	RUA	DA SANTA CRUZ	115	BOA VISTA	RECIFE	PE	(81)3221-8620
MERCADINHO REDEVIVO	RUA	DA SANTA CRUZ	182	BOA VISTA	RECIFE	PE	(81)9963-35029
UNITOP PADARIA	RUA	DA UNIAO	95	BOA VISTA	RECIFE	PE	(81)9957-14000
UNITOP RESTAURANTE E PADARIA	RUA	DA UNIAO	95	BOA VISTA	RECIFE	PE	(81)3231-2822
MERCADINHO N SRA DO CARMO	RUA	DO GIRIQUITI	20	BOA VISTA	RECIFE	PE	(81)3231-7560
MERCADINHO CONFIANCA	RUA	DO HOSPICIO	148	BOA VISTA	RECIFE	PE	(81)3038-9453
PAO DE ACUCAR	RUA	DO HOSPICIO	179	BOA VISTA	RECIFE	PE	(--)
SUPERMERCADO MELHOR PRECO	RUA	DOS COELHOS	210	BOA VISTA	RECIFE	PE	(81)3222-4043
VAREJAO OLHO DAGUA	RUA	DOS COELHOS	210	BOA VISTA	RECIFE	PE	(81)9958-84888
VERD FRUT	RUA	JOAO FERNANDES VIEIRA	741	BOA VISTA	RECIFE	PE	(81)3523-5122
MERCADINHO ELO	RUA	PRINCESA ISABEL	105	BOA VISTA	RECIFE	PE	(81)3231-6237
BOI VERDE	RUA	SETE DE SETEMBRO	307	BOA VISTA	RECIFE	PE	(81)3498-9193
MERCADINHO BOM DE PRECO	RUA	ARLINDO CISNEIROS	222	BOMBA DO HEMETERIO	RECIFE	PE	(81)3266-0205
HORTIFRUTAS LEYLIANE	RUA	ARLINDO CISNEIROS	234	BOMBA DO HEMETERIO	RECIFE	PE	(81)9868-92009
VAREJAO DA CARNE	RUA	BOMBA DO HEMETERIO	567	BOMBA DO HEMETERIO	RECIFE	PE	(81)9884-44647
ACOUQUE DO POVO	RUA	BOMBA DO HEMETERIO	609	BOMBA DO HEMETERIO	RECIFE	PE	(81)9982-06752
MERCADINHO SHALOM	RUA	BOMBA DO HEMETERIO	700	BOMBA DO HEMETERIO	RECIFE	PE	(81)3498-6639
PAN ANA BELA	RUA	PASTOR EV BENOBY CARVALHO DE SOUZA	710	BOMBA DO HEMETERIO	RECIFE	PE	(81)3076-1362
MERCADINHO DANTAS	RUA	TAMBOARA	225	BOMBA DO HEMETERIO	RECIFE	PE	(81)9875-36193
TEM SUPERMERCADO	AVENIDA	MANOEL GONCALVES DA LUZ	469	BONGI	RECIFE	PE	(81)3462-3273
VAREJAO DO POVO	AVENIDA	MANOEL GONCALVES DA LUZ	489	BONGI	RECIFE	PE	(81)9960-81551
MERCADINHO EDEILDO	RUA	DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA	135	BONGI	RECIFE	PE	(81)3445-2053
MERCAFRIOS	RUA	ISAAC MARKMAN	38	BONGI	RECIFE	PE	(81)3226-6831
MERCADINHO MENOR PRECO	RUA	MAJOR MARIO PONTELA	353	BONGI	RECIFE	PE	(81)3445-6133
MERCADINHO MULTIBOM	RUA	MAJOR MARIO PONTELA	353	BONGI	RECIFE	PE	(81)9960-93066
MERCADINHO MELHOR PRECO	RUA	MAJOR MARIO PONTELA	353	BONJI	RECIFE	PE	(81)3227-2058
MERCADINHO DA ECONOMIA	RUA	ALBACORA	186	BRASILIA TEIMOSA	RECIFE	PE	(81)9914-20437
RENDE MAIS SUPERMERCADOS	RUA	ARABAIANA	243	BRASILIA TEIMOSA	RECIFE	PE	(81)3251-4041
MORETHE EMPREENDIMENTO	RUA	ARABAIANA	351	BRASILIA TEIMOSA	RECIFE	PE	(81)9820-17842
PAO NORTE	RUA	DRAGAO DO MAR	218	BRASILIA TEIMOSA	RECIFE	PE	(81)3326-2159
MERCADINHO E PANIF DOIS IRMAOS	RUA	ESPADARTE	352	BRASILIA TEIMOSA	RECIFE	PE	(81)3378-8330
QUITANDA BEM BARATO	AV	VEREADOR OTACILIO AZEVEDO	692	BREJO DA GUABIRABA	RECIFE	PE	(81)9985-45432
TD RECIFE NOVA DESCOBERTA	AVENIDA	VEREADOR OTACILIO AZEVEDO	2146	BREJO DA GUABIRABA	RECIFE	PE	() -
CASA DE CARNES IMPERIO	AVENIDA	VEREADOR OTACILIO AZEVEDO	7018	BREJO DA GUABIRABA	RECIFE	PE	(81)9853-14340
MERCADINHO NOVO DIA	RUA	CORREGO DA LOIRA	262	BREJO DA GUABIRABA	RECIFE	PE	(81)9861-11941
PANIF JERUSALEM	RUA	CORREGO MANOEL DAS MENINAS	212	BREJO DA GUABIRABA	RECIFE	PE	(81)3267-8272
FRIGORIFICO BOM DE BIFE	AVENIDA	VEREADOR OTACILIO AZEVEDO	113	BREJO DE BEBERIBE	RECIFE	PE	(81)9800-1436
MERCADO AVENIDA	AVENIDA	VEREADOR OTACILIO AZEVEDO	4636	BREJO DE BEBERIBE	RECIFE	PE	(81)9919-15851
A L COMERCIO DE ALIMENTOS	RUA	DOUTOR ANTONIO DA ROSA BORGES	32	BREJO DE BEBERIBE	RECIFE	PE	(81)9988-04035
MERCADINHO ALBUQUEQUE	RUA	INDEPENDENCIA	155	BREJO DE BEBERIBE	RECIFE	PE	(81)3266-0252
COBAL EXPRESS	RUA	AURORA CACOTE	557	CACOTE	RECIFE	PE	(81)9917-35234
STTYLLO SUPERMERCADOS	AVENIDA	SEBASTIAO SALAZAR	355	CAJUEIRO	RECIFE	PE	(81)3451-3339
PADARIA CAPIBARIBE	RUA	CORONEL URBANO RIBEIRO DE SENA	895	CAJUEIRO	RECIFE	PE	(81)3444-4278
PADARIA 15 JUNHO	RUA	CONSTANCA	838	CAMPINA DO BARRETO	RECIFE	PE	(81)9871-90739
FRIGORIFICO NOVO HORIZONTE	RUA	CONSTANCIA	900	CAMPINA DO BARRETO	RECIFE	PE	(81)9881-40203
MERCADINHO VITORIA	RUA	DOS CRAVEIROS	245	CAMPINA DO BARRETO	RECIFE	PE	(81)9866-63501
FAGNER TAVARES DA SILVA	RUA	IGUATU	530	CAMPINA DO BARRETO	RECIFE	PE	(81)9843-51423
MERCADINHO PETTRA	RUA	MARCILIO DIAS	335	CAMPINA DO BARRETO	RECIFE	PE	(81)3444-1956
SUPER IDEAL	ESTRADA	DE BELEM	687	CAMPO GRANDE	RECIFE	PE	(81)3034-9004

STTYLLO SUPERMERCADOS	ESTRADA	DE BELEM	964	CAMPO GRANDE	RECIFE	PE	(81)3451-3339
PANDOCURA	ESTRADA	DE BELEM	1298	CAMPO GRANDE	RECIFE	PE	(81)3241-45666
VAREJAO AGORA TEM	ESTRADA	DE BELEM	1371	CAMPO GRANDE	RECIFE	PE	(81)9880-06900
HORTYS EMPORIO	ESTRADA	DE BELEM	1371	CAMPO GRANDE	RECIFE	PE	(81)9882-48810
J B MERCADINHO E PADARIA	RUA	ALICE GOMES	568	CAMPO GRANDE	RECIFE	PE	(81)3242-9744
PANIFICADORA FLOR DE CAMPO	RUA	DOUTOR MACHADO	625	CAMPO GRANDE	RECIFE	PE	(81)3242-5762
MERCADINHO BOM JESUS	RUA	JERONIMO VILELA	681	CAMPO GRANDE	RECIFE	PE	(81)9876-49535
VERDAO BOM JESUS	RUA	JERONIMO VILELA	701	CAMPO GRANDE	RECIFE	PE	(81)9858-88795
MERCADINHO ADEMAR	RUA	JERONIMO VILELA	805	CAMPO GRANDE	RECIFE	PE	(81)9873-62672
MERCADINHO NS DA CONCEICA	RUA	MARQUES DE BAIPENDI	439	CAMPO GRANDE	RECIFE	PE	(81)9849-63293
STTYLLO SUPERMERCADOS	RUA	ODORICO MENDES	481	CAMPO GRANDE	RECIFE	PE	(81)3451-3339
PANIF MANDACARU	AVENIDA	DOUTOR EURICO CHAVES	957	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3035-0903
FRANGO MAIS	AVENIDA	DOUTOR EURICO CHAVES	1044	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3429-3207
PANIFICADORA MANDACARU	AVENIDA	NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	957	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3126-1463
PADARIA REDENCAO	ESTRADA	DO ARRAIAL	3918	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3040-8537
TELEFRANGO	ESTRADA	DO ARRAIAL	4078	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3269-3674
ANA PESCADOS	ESTRADA	DO ARRAIAL	4599	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)9885-70733
RC FRIOS	ESTRADA	DO ARRAIAL	SN	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3304-6537
GRANDAO DO QUEIJO	ESTRADA	DO ARRAIAL	SN	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3442-5335
PAN CENTRAL	LARGO	DE CASA AMARELA	67	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)9874-48631
BELA VISTA DELICATESSEN	RUA	BELA VISTA	152	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3304-5704
MERCADINHO DO NERI	RUA	CAROLINA	125	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)9856-20716
VERD FRUT	RUA	DA HARMONIA	881	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3523-5122
BOM PRECO CASA AMARELA	RUA	DONA ANA XAVIER	35	CASA AMARELA	RECIFE	PE	() -
ANDRE E OLIVIERA MINIMERCADO LTDA	RUA	NOVA DESCOBERTA	213	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)9951-1959
EXTRABOM SUPERMERCADO	RUA	PADRE LEMOS	58	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3266-2571
EXTRABOM SUPERMERCADO	RUA	PADRE LEMOS	58	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3266-2571
MERCADINHO ATACAREJO	RUA	PADRE LEMOS	58	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3268-1321
NUTRI PRODUTOS NATURAIS	RUA	PADRE LEMOS	244	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)9872-36220
ACOUQUE DO POVO	RUA	PADRE LEMOS	286	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3268-0573
FRIGORIFICO DO POVO	RUA	PADRE LEMOS	310	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3442-1426
BRASCARNES	RUA	PADRE LEMOS	330	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3033-4700
BRASCARNES	RUA	PADRE LEMOS	330	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3032-5014
FRIGORIFICO MELHOR PRECO	RUA	PADRE LEMOS	330	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)9886-42250
AMENZELANDIA	RUA	PADRE LEMOS	361	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3125-1883
SUPERMERCADO KANELA	RUA	PADRE LEMOS	372	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3304-4724
B F C FRIOS	RUA	PADRE LEMOS	675	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3441-9880
BOI VERDE	RUA	PADRE LEMOS	3954	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3498-9193
UNIFRIOS	TRAVESSA	DO ARRAIAL	SN	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3268-5744
MERCADINHO SANTA ISABEL	RUA	SANTA ISABEL	358	CASA AMARELA	RECIFE	PE	(81)3269-2581
HIPER BOMPRECO	PRACA	JORNALISTA FRANCISCO PESSOA DE QUEI	23	CASA FORTE	RECIFE	PE	() -
PESCADERO	RUA	DOS ARCOS	1745	CASA FORTE	RECIFE	PE	(81)3268-0020
CONFITEIRARIA CASA FORTE	RUA	OLEGARIO DA CUNHA	23	CASA FORTE	RECIFE	PE	(81)3268-2835
DAQUI SUPERMERCADO	AVENIDA	JOAQUIM RIBEIRO	340	CAXANGA	RECIFE	PE	(81)3454-0632
TEM MELHOR EM ALIMENTOS	RUA	OSMAR DE AQUINO	49	CAXANGA	RECIFE	PE	(81)3454-0632
MERCADINHO E FRIGORIFICO	AVENIDA	BARAO DE BONITO	34	CIDADE UNIVERSITARIA	RECIFE	PE	(81)9968-29354
ANDRADE SUPERMERCADO	AVENIDA	BARAO DE BONITO	588	CIDADE UNIVERSITARIA	RECIFE	PE	(81)9938-82767
PADARIA SEMPRE VIVA	AVENIDA	BARAO DE BONITO	710	CIDADE UNIVERSITARIA	RECIFE	PE	(81)3040-0771
PANIFICADORA CIDADE UNIVERSTARIA	RUA	GENERAL POLIDORIO	352	CIDADE UNIVERSTARIA	RECIFE	PE	(81)3271-2501
PADARIA FLOR DO IBURA	AV	SANTA FE	346	COHAB	RECIFE	PE	(81)9818-28080
MERCADINHO SUPER CUMARU	AVENIDA	CHAPADA DO ARARIPE	84	COHAB	RECIFE	PE	(81)3475-1646
MERCADINHO NOVA ESPERANCA	AVENIDA	CHAPADA DO ARARIPE	92	COHAB	RECIFE	PE	(81)3486-4883
MERCADINHO CHAVANTE	AVENIDA	CHAPADA DO ARARIPE	518	COHAB	RECIFE	PE	(81)3477-4204
PANIFICADORA MARAJÓ	AVENIDA	ENGENHO SERRA VERDE	530	COHAB	RECIFE	PE	(81)9888-51769
PANIFICADORA MARAJÓ	AVENIDA	ENGENHO SERRA VERDE	590	COHAB	RECIFE	PE	(81)3475-0670
VAREJAO DUTRA	AVENIDA	ENGENHO SERRA VERDE	680	COHAB	RECIFE	PE	(81)9888-45382
FRANGO BRILHANTE	AVENIDA	JORNALISTA COSTA PORTO	665	COHAB	RECIFE	PE	(81)9347-56972
VAREJAO POPULAR	AVENIDA	JORNALISTA COSTA PORTO	980	COHAB	RECIFE	PE	(81)8895-6124
CRUZ CONVENIENCIA	AVENIDA	MANAUS	378	COHAB	RECIFE	PE	(81)9887-48786
O COSTELA	AVENIDA	PERNAMBUCO	2	COHAB	RECIFE	PE	(81)3477-7685
SG SUPERMERCADOS	AVENIDA	PERNAMBUCO	472	COHAB	RECIFE	PE	(81)9894-22561
PANIFICADORA MARAJÓ	AVENIDA	PERNAMBUCO	1457	COHAB	RECIFE	PE	(81)3475-2502
JOAO PEREIRA	AVENIDA	RIO SAO FRANCISCO	641	COHAB	RECIFE	PE	(81)3477-4907
KD ALIMENTOS	AVENIDA	SANTA FE	318	COHAB	RECIFE	PE	(81)3477-5352
SUPER VAREJAO TRES CARNEIROS	AVENIDA	SAO PAULO	2	COHAB	RECIFE	PE	(81)3128-3033
M ALIMENTOS	AVENIDA	SAO PAULO	206	COHAB	RECIFE	PE	(81)3486-1169
EMPORIO DAS BEBIDAS	RUA	ARISTOTELES AMORIM DE SANTANA	107	COHAB	RECIFE	PE	(81)3126-0196
MERCADINHO VENDA NOVA	RUA	CAPITAO FRANCISCO RAMOS	104	COHAB	RECIFE	PE	(81)3475-2409
SUPERMERCADO ECONOMICO	RUA	DOUTOR BENIGNO JORDAO VASCONCELOS	66	COHAB	RECIFE	PE	(81)9981-41467
SUPERMERCADO ECONOMICO	RUA	DOUTOR BENIGNO JORDAO VASCONCELOS	66	COHAB	RECIFE	PE	(81)3475-1036
GRANJA SAO MATHEUS	RUA	DOUTOR BENIGNO JORDAO VASCONCELOS	266	COHAB	RECIFE	PE	(81)9864-07873
PRIGAB ALIMENTOS	RUA	DOZE DE JUNHO	130	COHAB	RECIFE	PE	(81)3486-4080
MINE MERCADO FRIGO GRANJA	RUA	EXPEDICIONARIO FRANCISCO VITORIANO	22	COHAB	RECIFE	PE	(81)3486-3512

rel_estabe_1614006389

MERCADINHO KI ECONOMIA	RUA	EXPEDICIONARIO FRANCISCO VITORIANO	50	COHAB	RECIFE	PE	(81)3378-0110
MERCADINHO BEM BARATO	RUA	EXPEDICIONARIO FRANCISCO VITORIANO	275	COHAB	RECIFE	PE	(87)9993-67201
VAREJAO POPULAR	RUA	EXPEDICIONARIO FRANCISCO VITORIANO	340	COHAB	RECIFE	PE	(81)3477-9477
MERCADINHO CONQUISTA	RUA	LADEIRA DA COHAB	1	COHAB	RECIFE	PE	(81)3475-1277
VAREJAO DAS CARNES	RUA	LADEIRA DA COHAB	4	COHAB	RECIFE	PE	(81)9865-14614
PANIFICADORA VITORIA	RUA	MARECHAL TAUMATURGO	110	COHAB	RECIFE	PE	(81)9878-83109
VAREJAO FARIAS	RUA	MARECHAL TAUMATURGO	183	COHAB	RECIFE	PE	(81)9984-48385
MERCADINHO ALIANCA	RUA	MARECHAL TAUMATURGO	183	COHAB	RECIFE	PE	(81)3444-0000
FRANGO BRILHANTE	RUA	PICO DA BANDEIRA	437	COHAB	RECIFE	PE	(81)9872-53307
MERCADINHO CORIPOS	RUA	CORIPOS	229	COQUEIRAL	RECIFE	PE	(81)3455-0647
ATACAREJO IDEAL	AV	GENERAL SAN MARTINS	680	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)9711-95453
MERCADINHO TUDO D BOM	AV	INACIO MONTEIRO	566	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)3445-1130
STTYLLO SUPERMERCADOS	AVENIDA	CAXANGA	1335	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)3451-3339
SUPERMERCADO SOBERANO	AVENIDA	CAXANGA	1845	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)9929-18671
PADARIA REPUBLICA DO PAO	AVENIDA	CAXANGA	2342	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)3446-3503
PANIFICADORA RAINHA DA TORRE	AVENIDA	PROFESSOR ESTEVAO FRANCISCO DA COST	121	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)3226-3132
BRUMAR HORTIFRUTI	RUA	ANTONIO VALDEVINO COSTA	408	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)3040-2430
PADARIA MORADA RECIFE	RUA	CAPITAO ANTONIO DIAS	101	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)3033-6753
VAREJAO COMPREBEM	RUA	CLAUDIO BROTHERHOOD	1008	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)9984-38063
SUP E PANIFICADORA BOM DMAIS	RUA	CLAUDIO BROTHERHOOD	1058	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)3446-6100
ZAP ALIMENTOS	RUA	CLAUDIO BROTHERHOOD	1058	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)9958-31110
VAREJAO DAS CARNES	RUA	CONEGO ANTONIO CAVALCANTE	120	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)9929-25347
FRIGORIFICO SAO SEBASTIAO	RUA	CONEGO ANTONIO CAVALCANTE	121	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)3228-5883
MERCEARIA DO MANE	RUA	FRANCISCO DE PAULA MACHADO	156	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)9874-74623
MERCEARIA SONHO MEU	RUA	GOMES TABORDA	1009	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)3226-3877
PADARIA PRIMORINA	RUA	GOMES TABORDA	1758	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)3228-0431
QUALIPAN DELICATESSE	RUA	HONORIO CORREIA	263	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)9858-49676
ATACAREJO HIPER BEM	RUA	PROFESSOR JOAQUIM XAVIER DE BRITO	560	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)9982-15964
MERCADINHO SOL	RUA	PROFESSOR JOAQUIM XAVIER DE BRITO	SN	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)9987-56039
MERCADINHO COMPRE MAIS	RUA	XAVIER SOBRINHO	238	CORDEIRO	RECIFE	PE	(81)3445-3736
PONTO CERTO DA ECONOMIA	RUA	ERUNDINA NEGREIROS DE ARAUJO	281	CORREGO DO JENIPAPO	RECIFE	PE	(81)3268-8872
MERCADO DO LARGO	RUA	ERUNDINA NEGREIROS DE ARAUJO	582	CORREGO DO JENIPAPO	RECIFE	PE	(81)9952-64065
SINDFRUTAS	BR 101	EDF DA ADM 1 ANDAR -CEAGEPE	550	CURADO	RECIFE	PE	(81)3252-6464
DISTRIBUIDORA CEASA LTDA	ROD	BR 101	550	CURADO	RECIFE	PE	(81)3878-7878
AKI CARNES	ROD	BR 101 SUL KM 70 EDF ADM CENTRAL	sn	CURADO	RECIFE	PE	(81)9972-68774
PAJEU SUPERMERCADOS	RODOVIA	BR 101	550	CURADO	RECIFE	PE	(81)3252-8300
SUPERMERCADO ARCO IRIS	RODOVIA	BR 101 SUL	S/N	CURADO	RECIFE	PE	(81)3252-1746
PAIVA ATACADISTA	RODOVIA	BR 101 SUL KM 70 GALPAO 6.1 S/N	0	CURADO	RECIFE	PE	(81)3252-1128
COMPREBEM	RUA	DOM BOSCO	913	DERBY	RECIFE	PE	(11)3886-4717
FK COMERCIO DE FRIOS E ALIMENTOS	AVENIDA	CHAGAS FERREIRA	862	DOIS UNIDOS	RECIFE	PE	(81)9856-52224
SUPERMERCADO DOIS UNIDOS	AVENIDA	HILDEBRANDO DE VASCONCELOS	1614	DOIS UNIDOS	RECIFE	PE	(81)3048-6074
MERCADINHO DO LULA	AVENIDA	HILDEBRANDO DE VASCONCELOS	2788	DOIS UNIDOS	RECIFE	PE	(81)3444-7354
BOUTIQUE DAS CARNES	RUA	ALUISIO PINTO	1	DOIS UNIDOS	RECIFE	PE	(81)9873-9839
FN BEBIDAS E ALIMENTOS	RUA	PLATINA	20	DOIS UNIDOS	RECIFE	PE	(81)9847-03421
BRASCARNES	AVENIDA	JOAO DE BARROS	1861	ENCRUZILHADA	RECIFE	PE	(81)3241-4631
SUP CESTAO SAO LUIZ	AVENIDA	JOAO DE BARROS	1958	ENCRUZILHADA	RECIFE	PE	(81)9995-30408
EXTRABOM SUPERMERCADO	AVENIDA	NORTE MIGUEL ARRAES	2665	ENCRUZILHADA	RECIFE	PE	(81)3461-8100
SHOPPING DA CARNE	LARGO	DA ENCRUZILHADA	57	ENCRUZILHADA	RECIFE	PE	(81)3241-7113
ALIMENTOS	RUA	CASTRO ALVES	48	ENCRUZILHADA	RECIFE	PE	(81)3221-2143
FRIGORIFICO ENCRUZILHADA	RUA	DOUTOR JOSE MARIA	217	ENCRUZILHADA	RECIFE	PE	(81)3241-8077
SABORES DAQUI	RUA	FERNANDO CESAR	264	ENCRUZILHADA	RECIFE	PE	(81)3072-7610
SUPERMERCADO CENTRAL	RUA	MARECHAL DEODORO	551	ENCRUZILHADA	RECIFE	PE	(81)9978-30966
MERCADINHO DO HELIO	RUA	NATIVIDADE SALDANHA	406	ENCRUZILHADA	RECIFE	PE	(81)9973-71992
NA BODEGA	RUA	AMARO LOPES MADEIRA	44	ENGENHO DO MEIO	RECIFE	PE	(81)9981-53391
PADARIA SANDRANGELA	RUA	ANTONIO CURADO	236	ENGENHO DO MEIO	RECIFE	PE	(81)3453-4722
MERCADINHO PRECO BOM	RUA	ANTONIO CURADO	651	ENGENHO DO MEIO	RECIFE	PE	(81)9926-88263
PANVIDA DELICATESSEN	RUA	ANTONIO CURADO	658	ENGENHO DO MEIO	RECIFE	PE	(81)3551-0831
TAVARES PADARIA E MERCADO	RUA	ANTONIO CURADO	764	ENGENHO DO MEIO	RECIFE	PE	(81)3453-6487
MERCADINHO BARATAO	RUA	MANUEL ALVES DEUS DARA	11	ENGENHO DO MEIO	RECIFE	PE	(81)8737-0895
MERCADINHO SANTOS	RUA	MANUEL ALVES DEUS DARA	11	ENGENHO DO MEIO	RECIFE	PE	(81)9860-59412
EXTRA	AV	JOAO DE BARROS	1497	ESPINHEIRO	RECIFE	PE	(11)3886-4717
QUITANDARIA	AVENIDA	GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES	2739	ESPINHEIRO	RECIFE	PE	(81)3877-2506
SUPERMERCADO SOBERANO	RUA	BARAO DE ITAMARACA	57	ESPINHEIRO	RECIFE	PE	(81)3241-4063
VITRINE DO PAO	RUA	CONSELHEIRO PORTELA	246	ESPINHEIRO	RECIFE	PE	(81)3241-4385
PADARIA ESPINHEIRO	RUA	DO ESPINHEIRO	760	ESPINHEIRO	RECIFE	PE	(81)3241-7424
SUPERMERCADO ARCO IRIS	AV	DOUTOR JOSE RUFINO	1243	ESTANCIA	RECIFE	PE	(21)3251-1624
MERCEARIA FIGUEIROA	AV	TAPAJOS	603	ESTANCIA	RECIFE	PE	(81)3251-5171
MERCADINHO BEIRA RIO	AVENIDA	DOUTOR JOSE RUFINO	1190	ESTANCIA	RECIFE	PE	(81)3253-7813
HIPER BOMPRECO	AVENIDA	RECIFE	3777	ESTANCIA	RECIFE	PE	() -
MERCIO DA CARNE DE SOL	RUA	JOAO TEIXEIRA	244	ESTANCIA	RECIFE	PE	(81)3249-4087
DELICATESSE RIBEIRO	RUA	JOAO TEIXEIRA	375	ESTANCIA	RECIFE	PE	(81)3241-2680
MERCADINHO MEIRELES	RUA	JOSE GOMES DE MOURA	511	ESTANCIA	RECIFE	PE	(81)3455-7883
MERCADINHO NOSSA SENHORA APARECIDA	AV	BEBERIBE	2782	FUNDAO	RECIFE	PE	(81)3444-4846

rel_estabe_1614006389

MERCADINHO BOM JESUS	AVENIDA	ANIBAL BENEVOLO	1459	FUNDAO	RECIFE	PE	(81)9843-47707
MERCADINHO PEDROSA DIAS	AVENIDA	ANIBAL BENEVOLO	1870	FUNDAO	RECIFE	PE	(81)9856-26773
SUBLIME PAO	AVENIDA	BEBERIBE	2718	FUNDAO	RECIFE	PE	(81)9856-20314
KLM SACOLAO	AVENIDA	BEBERIBE	2740	FUNDAO	RECIFE	PE	(81)3443-5580
BARRACA SAO JOSE	TRAVESSA	CONSELHEIRO BARROS BARRETO	398	FUNDAO	RECIFE	PE	(81)9860-10944
CASA DOS FRIOS	AVENIDA	RUI BARBOSA	412	GRACAS	RECIFE	PE	(81)3339-9320
EXTRABOM SUPERMERCADO	AVENIDA	RUI BARBOSA	551	GRACAS	RECIFE	PE	(81)3461-8100
GREENMIX	AVENIDA	RUI BARBOSA	1105	GRACAS	RECIFE	PE	(81)9829-01178
PAO DE ACUCAR	RUA	AMELIA	685	GRACAS	RECIFE	PE	(--)
PAO DE PADARIA	RUA	DA AMIZADE	28	GRACAS	RECIFE	PE	(81)9972-77781
TRIGO S MASSAS FINAS	RUA	DO FUTURO	386	GRACAS	RECIFE	PE	(81)3427-6856
VERD FRUT	RUA	JOAQUIM NABUCO	636	GRACAS	RECIFE	PE	(81)3523-5122
RESTAURANTE MOORY CATARINENSE	AVENIDA	DA RECUPERACAO	0	GUABIRABA	RECIFE	PE	(81)9970-30360
FRIGORIFICO SARA	RUA	JORNALISTA WALDETE AGRA	75	GUABIRABA	RECIFE	PE	(--)
MERCADINHO AGUIA	RUA	VILA ARITANA	34	GUABIRABA	RECIFE	PE	(81)9963-04229
QUITANDARIA	ESTRADA	DE BELEM	313	HIPODROMO	RECIFE	PE	(81)3034-3947
QUITANDARIA	RUA	ESTRADA DE BELEM	323	HIPODROMO	RECIFE	PE	(81)3877-2506
SERVEBEM	AV	DOIS RIOS	887	IBURA	RECIFE	PE	(81)9834-99461
MERCADINHO GRANJA DUTRA	AV	ENGENHO SERRA VERDE	680	IBURA	RECIFE	PE	(81)3475-5933
MERCADINHO O BARATEIRO	AVENIDA	BARAO DE BONITO	588	IBURA	RECIFE	PE	(81)3454-9789
VAREJAO ESTRELA	AVENIDA	DOIS RIOS	109	IBURA	RECIFE	PE	(81)8338-0822
IMPERIO DAS AVES	AVENIDA	DOIS RIOS	621	IBURA	RECIFE	PE	(81)3338-7500
MR SUPERMERCADO	AVENIDA	DOIS RIOS	652	IBURA	RECIFE	PE	(81)3274-1010
CESTAS BASICAS 3 IRMAOS	AVENIDA	DOIS RIOS	851	IBURA	RECIFE	PE	(81)3040-1983
SHOPING DA CARNE	AVENIDA	DOIS RIOS	883	IBURA	RECIFE	PE	(81)9865-88282
VAREJAO RENDE BEM	AVENIDA	DOIS RIOS	887	IBURA	RECIFE	PE	(81)3475-5955
VAREJAO ECONOMICO	AVENIDA	DOIS RIOS	1039	IBURA	RECIFE	PE	(81)8338-0822
S E M FRUTARIA	AVENIDA	DOIS RIOS	1081	IBURA	RECIFE	PE	(81)9875-54826
MERCADINHO VIDA NOVA	AVENIDA	DOIS RIOS	1111	IBURA	RECIFE	PE	(81)3339-2706
MERCADINHO DO POVO	AVENIDA	DOIS RIOS	1123	IBURA	RECIFE	PE	(81)9873-70895
PANIFICADORA TRIGO DE OURO	AVENIDA	ENGENHO MURIBARA	263	IBURA	RECIFE	PE	(81)3475-3662
PANIFICADORA MARILU	AVENIDA	JORNALISTA COSTA PORTO	340	IBURA	RECIFE	PE	(81)3475-8948
MEGA BOI ALIMENTOS	AVENIDA	PERNAMBUCO	5	IBURA	RECIFE	PE	(81)3074-7685
PANIFICADORA MARAJÓ II	AVENIDA	PERNAMBUCO	1676	IBURA	RECIFE	PE	(81)3475-5476
G BARBOSA	AVENIDA	RECIFE	2528	IBURA	RECIFE	PE	(79)3216-5333
VAREJAO DO POVO	RUA	CASSIANO LEITE	112	IBURA	RECIFE	PE	(87)9963-35448
TREVO SUPERMERCADOS	RUA	DOCTOR OTAVIO DE MORAES VASCONCELOS	39	IBURA	RECIFE	PE	(81)8866-3560
MERCADO DUDEK	RUA	EMILIO MONTEIRO FONSECA	1449	IBURA	RECIFE	PE	(81)3342-1731
MERCADINHO ALCANTARA	RUA	JORNALISTA EDSON REGIS	1010	IBURA	RECIFE	PE	(81)9560-0413
MERCADINHO ECONOMICO	RUA	JOSE MARTORANO	81	IBURA	RECIFE	PE	(81)3341-7410
MERCADINHO DO GENESIO	RUA	JOSE MARTORANO	251	IBURA	RECIFE	PE	(--)
SUPERMERCADO SUPREMO	RUA	NOVA CANAA	62	IBURA	RECIFE	PE	(81)3343-7379
MERCADINHO LAMENHA	RUA	PINTOR AGENOR DE ALBUQUERQUE CESAR	318	IBURA	RECIFE	PE	(81)3338-9468
MERCADINHO E PANIFICADORA VIEIRA	RUA	PINTOR AGENOR DE ALBUQUERQUE CESAR	413	IBURA	RECIFE	PE	(81)3255-0166
MERCADINHO E PADARIA LAMENHA	RUA	PINTOR AGENOR DE ALBUQUERQUE CESAR	448	IBURA	RECIFE	PE	(81)9867-78655
PAN RAQUEL	RUA	RIBEIRA DAS NEVES	504	IBURA	RECIFE	PE	(81)3472-0711
MERCADINHO SANTA FE	RUA	RIBEIRA DAS NEVES	502	IBURA	RECIFE	PE	(81)9871-98068
MERCADINHO JS MEDEIROS	RUA	RIO MOXOTO	99	IBURA	RECIFE	PE	(81)9994-47913
ATACAREJO O BARATEIRO	RUA	RIO PAJEU	20	IBURA	RECIFE	PE	(81)9924-44737
PANIFICADORA PAJEU	RUA	RIO PAJEU	105	IBURA	RECIFE	PE	(81)9991-90136
DOCES E LANCHES MOURA	RUA	RIO XINGU	614	IBURA	RECIFE	PE	(81)9952-09071
JM ALIMENTOS	RUA	RIO XINGU	616	IBURA	RECIFE	PE	(81)3477-4134
JURANDIR P DA SILVA FILHO	RUA	SANTA LEOPOLDINA	134	IBURA	RECIFE	PE	(81)9965-37083
J P PADARIA	RUA	VINTE E UM DE ABRIL	140	IBURA	RECIFE	PE	(81)3077-7499
THOMAS LIGHT	AV	GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES	4775	ILHA DO LEITE	RECIFE	PE	(81)2125-7806
PADARIA SAO PEDRO	RUA	DO FONSECA	222	ILHA DO RETIRO	RECIFE	PE	(81)9860-1615
PANIFICADORA DA ILHA	RUA	DO FONSECA	222	ILHA DO RETIRO	RECIFE	PE	(81)3031-5212
CASA DE CARNES SANTA NICINHA	AVENIDA	CENTRAL	5	ILHA JOANA BEZERRA	RECIFE	PE	(81)9860-41109
PADARIA E MERCADINHO JOANA BEZERRA	RUA	BRACO DO NORTE	16	ILHA JOANA BEZERRA	RECIFE	PE	(81)3447-2261
MERCADINHO DA FAMILIA	RUA	BRACO DO NORTE	16	ILHA JOANA BEZERRA	RECIFE	PE	(81)9875-37141
SUPER BOI	RUA	CABO EUTROPIO	102	ILHA JOANA BEZERRA	RECIFE	PE	(81)9956-02971
MERCADINHO DO SR DINHO	RUA	CABO EUTROPIO	264	ILHA JOANA BEZERRA	RECIFE	PE	(81)3428-7316
MERCADINHO MARK NOVO DINHO	RUA	CABO EUTROPIO	392	ILHA JOANA BEZERRA	RECIFE	PE	(81)3428-1675
QUALIMAX	AV	ENG ALVES DE SOUZA	311	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)3132-3485
PANIFICADORA ESTORIL	AVENIDA	MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	1178	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)3428-4658
ASSAI ATACADISTA	AVENIDA	MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	2056	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)3497-7350
4941 - SAM S RECIFE	AVENIDA	MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	3402	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(11)3468-1120
JOAB HORTIFRUTIGRANJEIROS	AVENIDA	PINHEIROS	99	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)9975-37000
VERDE TODO DIA	AVENIDA	PINHEIROS	99	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)9975-70000
SEMPRE BOM MERCADINHO	AVENIDA	PINHEIROS	177	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)3088-3038
MAGIA DOS PAES	RUA	ARQUITETO LUIZ NUNES	921	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)3428-9111
ATACAREJO NOVO TEMPO	RUA	ARQUITETO LUIZ NUNES	1333	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)3088-3038
MERCADINHO LOURDES	RUA	ENGENHEIRO ALVARO CELSO	97	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)3428-2862

rel_estabe_1614006389

PADARIA MIRAMAR	RUA	ENGENHEIRO JOSE APOLINARIO	408	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)3428-6413
MERCADINHO JUPIENSE	RUA	LISBOA	1	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)9950-91931
MERCADINHO O BARATAO	RUA	LISBOA	1	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)9886-42250
MERCADINHO O BARATAO	RUA	LISBOA	1	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)9954-05882
MERCADINHO DO MARCIO	RUA	LISBOA	145	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)9952-90517
MERCADINHO ESPERANCA	RUA	MANOEL SERAFIM DO COUTO	65	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)9994-34440
MERCADINHO ELSHADAY	RUA	MISSIONARIO JOEL CARLSON	187	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)9728-4848
MONTEIRO DELICATESSEN	RUA	PAMPULHA	159	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)3497-0331
PORTUGAL DELICATESSEM	RUA	PAMPULHA	159	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)9975-17012
PORTO DELICATESSEN	RUA	PAMPULHA	159	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)9913-04725
PAN RESIDENCIAL	RUA	PRESIDENTE NILO PECANHA	333	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	(81)9969-19599
MERCADINHO MJDV	AVENIDA	RECIFE	1620	IPSEP	RECIFE	PE	(81)3328-7001
SUPERMERCADO ECONOMICO	AVENIDA	RECIFE	1620	IPSEP	RECIFE	PE	(81)3377-4132
RECIFE CARNES	AVENIDA	RECIFE	1642	IPSEP	RECIFE	PE	(81)9757-7000
VILLA DO PAO	AVENIDA	RECIFE	1810	IPSEP	RECIFE	PE	(81)3033-1944
QUALIMENTOS	AVENIDA	SALDANHA MARINHO	35	IPSEP	RECIFE	PE	(81)9879-28701
SEU LUNA RESTAURANTE	AVENIDA	SALDANHA MARINHO	637	IPSEP	RECIFE	PE	(81)3339-0012
PADARIA TRIGO DOURADO	RUA	ADOLFO FARO	13	IPSEP	RECIFE	PE	(81)8591-2762
MJ ALIMENTOS	RUA	ESDRAS FARIAS	2	IPSEP	RECIFE	PE	(81)9836-69178
STTYLLO SUPERMERCADOS	RUA	ITANAGE	20	IPSEP	RECIFE	PE	(81)3451-3339
PAO NORTE	RUA	JEAN EMILE FAURE	1131	IPSEP	RECIFE	PE	(81)3339-6027
SUP ARCO IRIS	RUA	JEAN EMILE FAVRE	840	IPSEP	RECIFE	PE	(81)3343-8900
NATURE FIT	RUA	JEAN EMILE FAVRE	890	IPSEP	RECIFE	PE	(81)3019-4382
MERCADINHO IGUACU	RUA	JEAN EMILE FAVRE	1017	IPSEP	RECIFE	PE	(81)3339-5184
SUPERMERCADO IGUACU	RUA	JEAN EMILE FAVRE	1322	IPSEP	RECIFE	PE	(81)3471-0196
QUALYPRECO SUPERMERCADO	RUA	JEAN EMILE FAVRE	1586	IPSEP	RECIFE	PE	(81)3339-2779
PANIFICADORA MIRTYS	RUA	POTENGY	87	IPSEP	RECIFE	PE	(81)3339-2293
J M HORTIFRUT	RUA	POTENGY	87	IPSEP	RECIFE	PE	(81)9841-32201
NOVO MERCADINHO CONVENCAO	RUA	PROFESSOR JOSE VICENTE	518	IPSEP	RECIFE	PE	(81)9983-00022
MERCADINHO CONVENCAO	RUA	PROFESSOR JOSE VICENTE	518	IPSEP	RECIFE	PE	(81)9830-0022
PANIFICADORA AMAZONAS	RUA	RIO AMAZONAS	357	IPSEP	RECIFE	PE	(81)3497-1400
SUPERMERCADO LAMENHA	RUA	RIO TOCANTINS	240	IPSEP	RECIFE	PE	(81)3339-2620
MERCADINHO SERROTE	RUA	SATURNINO MEIRELES	69	IPSEP	RECIFE	PE	(81)3471-4793
PAN MEL	RUA	SATURNINO MEIRELES	71	IPSEP	RECIFE	PE	(81)3471-4793
ZCAP MERCADINHO	RUA	SATURNINO MEIRELES	261	IPSEP	RECIFE	PE	(81)9830-70506
SUPERMERCADO LAMENHA	RUA	RIO TOCANTINS	240	IPSEP	RECIFE	PE	(81)3339-2620
EXTRA	AV	CAXANGA	2900	IPUTINGA	RECIFE	PE	(11)3886-4717
SUP ARCO IRIS	AVENIDA	CAXANGA	3243	IPUTINGA	RECIFE	PE	(--)-
HIPER BOMPRECO	AVENIDA	CAXANGA	3841	IPUTINGA	RECIFE	PE	() -
HIPER BOMPRECO	AVENIDA	CAXANGA	3942	IPUTINGA	RECIFE	PE	() -
PADARIA E PASTELARIA ATLANTICA	AVENIDA	MAURICIO DE NASSAU	281	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)9914-76217
MERCADINHO ALVES	ESTRADA	DO BARBALHO	336	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)3040-7195
MERCADINHO SUPERMIX	ESTRADA	DO BARBALHO	975	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)3272-2411
MUSTAPAN PANIFICADORA	ESTRADA	DO BARBALHO	1140	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)9843-01939
MERCADINHO JM	ESTRADA	DO BARBALHO	1144	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)3272-7327
HORTIFRUTICRIS	ESTRADA	DO BARBALHO	1150	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)9914-79050
MERCADINHO ANDRADE	ESTRADA	DO BARBALHO	1150	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)3272-7327
FRIGORIFICO AVENIDA	ESTRADA	DO BARBALHO	1166	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)9878-84364
PANIFICADORA CAIARA	ESTRADA	DO CAIARA	215	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)9926-88677
CAFE E DELICATESSEN	RUA	ALGAROBA	15	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)9923-57196
CHURRASC E PIZZARIA BODE DO PRIMO	RUA	CAPITAO AURELIO DE ARAUJO	53	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)3453-6375
MERCOFRUTTY	RUA	DO BOM PASTOR	627	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)3214-2136
MERCEARIA 2 IRMAOS	RUA	DO BOM PASTOR	675	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)3073-1325
SUPERMERCADO ECONOMICO	RUA	DR JOSE ANASTACIO DA S GUIMARAES	490	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)3377-4132
VAREJA DO QUEIJO	RUA	DR JOSE ANASTACIO DA S GUIMARAES	655	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)9883-02751
MERCADINHO DO PIRAO	RUA	ESTEVAO DE SA	18	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)3453-9302
PAN GOLDEN	RUA	GASPAR PEREZ	465	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)3040-1509
PAO E MEL	RUA	MONSENHON FERREIRA LIMA	84	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)3454-7552
HORTI FRIOS DO JOAO	RUA	OSVALDO GUIMARAES	150	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)9836-62070
QUITANDA DA NIRA	RUA	OSVALDO GUIMARAES	267	IPUTINGA	RECIFE	PE	(--)-
RENDE MAIS SUPERMERCADOS	RUA	SANTA LUCIA	246	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)3251-4041
IRMAOS LIMA MERCADINHO E PADARIA	RUA	SAO MATEUS	122	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)9976-29801
PADARIA MASSA PURA	RUA	SAO MATEUS	255	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)3271-4520
PADARIA BOM GOSTO	RUA	SAO MATEUS	642	IPUTINGA	RECIFE	PE	(81)9984-45601
VERD FRUT	RUA	DO FUTURO	1309	JAQUEIRA	RECIFE	PE	(81)3523-5122
BOI VERDE	RUA	LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI	658	JAQUEIRA	RECIFE	PE	(81)3498-9193
SUPERMERCADO MOURA	RUA	SAO JOAQUIM	8	JARDIM JORDAO	RECIFE	PE	(81)3342-1902
PAN JARDIM	AV	PIRACICABA	934	JARDIM SAO PAULO	RECIFE	PE	(81)9963-79565
NOSDESTINOS HORTIFRUTI	AVENIDA	SAO PAULO	245	JARDIM SAO PAULO	RECIFE	PE	(81)9784-7979
RENDE MAIS SUPERMERCADOS	AVENIDA	SAO PAULO	411	JARDIM SAO PAULO	RECIFE	PE	(81)3251-4041
GRANJA MUITO TUDO	AVENIDA	SAO PAULO	441	JARDIM SAO PAULO	RECIFE	PE	(81)3455-8363
RENDE MAIS SUPERMERCADOS	AVENIDA	SAO PAULO	527	JARDIM SAO PAULO	RECIFE	PE	(81)3251-4041
MERCADINHO SUPERBOM	AVENIDA	SAO PAULO	685	JARDIM SAO PAULO	RECIFE	PE	(--)-

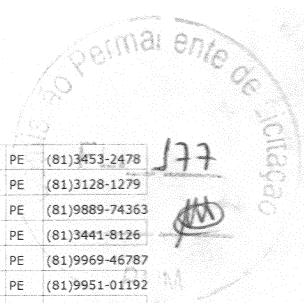
VITA QUITANDA	RODOVIA	BR101 SUL	550	JARDIM SAO PAULO	RECIFE	PE	(81)9877-49630
MASTERBOI	RODOVIA	BR101 SUL	550	JARDIM SAO PAULO	RECIFE	PE	(81)3265-9975
VITA QUITANDA	RODOVIA	BR101 SUL	550	JARDIM SAO PAULO	RECIFE	PE	(81)3252-1705
QUALY FEIRAS	RUA	IMACULADA	70	JARDIM SAO PAULO	RECIFE	PE	(81)3088-2070
PAJEU SUPERMERCADOS	RUA	JUNDIAI	0	JARDIM SAO PAULO	RECIFE	PE	(81)3252-8300
MERCADINHO ANDRADE	RUA	LEANDRO BARRETO	36	JARDIM SAO PAULO	RECIFE	PE	(81)9848-82543
MERCADINHO DA FAMILIA	RUA	LEANDRO BARRETO	604	JARDIM SAO PAULO	RECIFE	PE	(81)9834-22943
SUPERMERCADO COMPREMAIS	RUA	LEANDRO BARRETO	647	JARDIM SAO PAULO	RECIFE	PE	(81)9979-79959
PADARIA E MERCADINHO PRECO REAL	RUA	LEANDRO BARRETO	700	JARDIM SAO PAULO	RECIFE	PE	(81)3254-3930
SUPRIMAIS SUPERM E PADARIA	RUA	TOFAZIO	27	JARDIM SAO PAULO	RECIFE	PE	(81)3038-2389
FRUTARIA SAO PAULO	AVENIDA	SAO PAULO	392	JD SAO PAULO	RECIFE	PE	(81)9857-04078
SABORES DA PRACA	AVENIDA	SAO PAULO	703	JD SAO PAULO	RECIFE	PE	(81)3204-5257
DOCE SABOR PADARIA DELICATESSEN	AVENIDA	GENERAL SAN MARTIN	1613	JIQUIA	RECIFE	PE	(81)9875-74535
MERCADINHO SAN MARTIN	AVENIDA	GENERAL SAN MARTIN	2019	JIQUIA	RECIFE	PE	(81)3226-7418
MERCADINHO VITORIA	RUA	JUAREZ MILLET	209	JIQUIA	RECIFE	PE	(81)9952-90506
MERCADINHO JR	RUA	NORDESTINA	26	JIQUIA	RECIFE	PE	(81)9853-31619
ATACAREJO LEMUEL	RUA	SAO MIGUEL	1850	JIQUIA	RECIFE	PE	(81)3088-3038
MERCADINHO DOS AMIGOS	RUA	TENENTE MINDELO	409	JIQUIA	RECIFE	PE	(81)3445-7072
PADARIA ALIANCA	AVENIDA	DONA CARENTINA	1075	JORDAO	RECIFE	PE	(81)3038-9944
SUPERMERCADO MARAVILHA	RUA	ALBERTO LUNDGREN	74	JORDAO	RECIFE	PE	(81)9837-33890
SUPERMERCADO MARAVILHA	RUA	BARAO DE LADARIO	321	JORDAO	RECIFE	PE	(81)9837-33890
M S DIVERSOS	RUA	BREJO DA CRUZ	88	JORDAO	RECIFE	PE	(81)9873-40397
KIPRECO SUPERMERCADOS	RUA	DOUTOR ALVARO FERRAZ	37	JORDAO	RECIFE	PE	(81)9987-35808
ATAKAREJO JORDAO	RUA	UBATANGA	64	JORDAO BAIXO	RECIFE	PE	(81)3372-2168
SUPERMERCADO PONTE	RUA	ELADIO CAMBOIM	90	LINHA DO TIRO	RECIFE	PE	(81)3304-9135
PANIFICADORA PAO DE OURO	RUA	ELADIO CAMBOIM	186	LINHA DO TIRO	RECIFE	PE	(81)3268-9761
MERCADINHO JAMERSON RAPHAEL	RUA	URIEL DE HOLANDA	363	LINHA DO TIRO	RECIFE	PE	(81)3443-2295
MERCADINHO KI PRECINHO	RUA	URIEL DE HOLANDA	988	LINHA DO TIRO	RECIFE	PE	(--)
M B SUPERMERCADO	AVENIDA	JOSE AMERICO DE ALMEIDA	163	MACAXEIRA	RECIFE	PE	(81)9977-16262
PANIFICADORA SANTO ANTONIO	RUA	CANDIDA	15	MACAXEIRA	RECIFE	PE	(81)3304-7718
MARCEARIA DO GILSON	RUA	DONA LAURA GONDIM	1	MACAXEIRA	RECIFE	PE	(81)9602-0632
MERCADINHO SANTO ANTONIO	RUA	MARIA CANDIDA	15	MACAXEIRA	RECIFE	PE	(--)
MERCADO SANTO ANTONIO	RUA	MARIA CANDIDA	15	MACAXEIRA	RECIFE	PE	(81)9974-73368
MERCADOS DOS PAES	AV	VISCONDE DE ALBUQUERQUE	457	MADALENA	RECIFE	PE	(81)3229-9899
EXTRA HIPERMERCADO	RUA	BENFICA	715	MADALENA	RECIFE	PE	(11)3886-4717
MERCADINHO RAINHA	RUA	CAMPOS SALES	442	MADALENA	RECIFE	PE	(81)3236-7241
MERCADINHO RAINHA	RUA	CANGUARETAMA	122	MADALENA	RECIFE	PE	(81)9984-53936
PAO MASSA	RUA	DEMOCRITO DE SOUZA FILHO	293	MADALENA	RECIFE	PE	(81)3227-4303
EMPORIO BOMDE	RUA	DOM JOAG DE SOUZA	80	MADALENA	RECIFE	PE	(81)9926-60641
MASSA NOBRE DELICATESSEN	RUA	JOSE BONIFACIO	414	MADALENA	RECIFE	PE	(81)9707-6237
PAO DE ACUCAR	RUA	JOSE BONIFACIO	435	MADALENA	RECIFE	PE	(--)
RM EXPRESS	RUA	JOSE OSORIO	404	MADALENA	RECIFE	PE	(81)2122-0800
MERCADINHO CENTRAL	RUA	MANICORE	146	MADALENA	RECIFE	PE	(81)3445-7470
PAO DE ACUCAR	RUA	MENEZES DRUMOND	170	MADALENA	RECIFE	PE	(--)
FRUTOS DO MAR	RUA	REAL DA TORRE	1	MADALENA	RECIFE	PE	(81)3227-0677
PAO MASSA	RUA	REAL DA TORRE	535	MADALENA	RECIFE	PE	(81)3228-0736
WAL PESCADOS	RUA	REAL DA TORRE	2123	MADALENA	RECIFE	PE	(81)3228-3074
AGORA SUPERMERCADO	RUA	ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA	303	MANGUEIRA	RECIFE	PE	(81)3428-9149
TODO DIA	RUA	PRIMITIVO DE MIRANDA	206 E	MATRIZ	RECIFE	PE	() -
FRANGOBOM	CORREGO	DO BARTOLOMEU	580	MORRO DA CONCEICAO	RECIFE	PE	(81)9997-26728
ANDRADE ALIMENTOS	ESTRADA	DO BARTOLOMEU	143	MORRO DA CONCEICAO	RECIFE	PE	(81)3268-2044
ATACAREJO DA RODINHA	RUA	DO BARTOLOMEU	518	MORRO DA CONCEICAO	RECIFE	PE	(81)3129-9048
MUNDO DAS AVES	AVENIDA	MANOEL GONCALVES DA LUZ	571	MUSTARDINHA	RECIFE	PE	(81)3228-0327
EXTRABOM SUPERMERCADO	TRAVESSA	MANOEL GONCALVES DA LUZ	460	MUSTARDINHA	RECIFE	PE	(81)3228-6365
MERCADINHO COM PRECO	RUA	ANTONIO CARNEIRO	40	NOVA DESCOBERTA	RECIFE	PE	(81)3266-8063
MERCADINHO E FRIGORIFICO SERVE BEM	RUA	ANTONIO CARNEIRO	4353	NOVA DESCOBERTA	RECIFE	PE	(--)
VAREJAO CORREGO DA AREIA	RUA	CORREGO DA AREIA	46	NOVA DESCOBERTA	RECIFE	PE	(81)3442-2934
PADARIA BELA MASSA	RUA	IMBAUBA	3402	NOVA DESCOBERTA	RECIFE	PE	(81)9844-13249
SERVE BEM	RUA	LUIZ CESARIO DE MELO	439	NOVA DESCOBERTA	RECIFE	PE	(81)9865-09289
FRIGORIFICO VITORIA	RUA	NOVA DESCOBERTA	52	NOVA DESCOBERTA	RECIFE	PE	(81)9944-01758
SUPERMERCADO ESTRELA	RUA	NOVA DESCOBERTA	218	NOVA DESCOBERTA	RECIFE	PE	(81)3268-5603
PADARIA E CASA DO BOLO	RUA	NOVA DESCOBERTA	451	NOVA DESCOBERTA	RECIFE	PE	(81)9867-03016
MERCADINHO ESPERANCA	RUA	NOVA DESCOBERTA	471	NOVA DESCOBERTA	RECIFE	PE	(81)3266-8708
VAREJAO BRASILEIRO	RUA	NOVA DESCOBERTA	1810	NOVA DESCOBERTA	RECIFE	PE	(81)3269-2133
MERCADINHO CAMPEAO	RUA	NOVA DESCOBERTA	2143	NOVA DESCOBERTA	RECIFE	PE	(81)3266-6646
SUPERMERCADO NOVO DIA	RUA	NOVA DESCOBERTA	2214	NOVA DESCOBERTA	RECIFE	PE	(81)3266-5213
L H MINIMERCADO	RUA	NOVA DESCOBERTA	2214	NOVA DESCOBERTA	RECIFE	PE	(--)
PANIFICADORA NOVO SABOR	RUA	NOVA DESCOBERTA	4333	NOVA DESCOBERTA	RECIFE	PE	(81)9990-76941
BOMPRECO PARQUE AMORIM	PRACA	PARQUE AMORIM	35	PARQUE AMORIM	RECIFE	PE	() -
ATACAREJO PRECO BOM	ESTRADA	DO PASSARINHO	2055	PASSARINHO	RECIFE	PE	(81)9855-17439
FRANGO NOVO	RUA	PEREIRA BARRETO	2006	PASSARINHO	RECIFE	PE	(81)9879-15591
MERCADINHO E FRIGORIFICO SERVE BEM	RUA	SANTA TEREZA	8	PASSARINHO	RECIFE	PE	(81)9836-31688
SERVE BOI	RUA	SANTA TEREZA	21	PASSARINHO	RECIFE	PE	(81)9855-82028

rel_estabe_1614006389

GRANJA MARANATA	RUA	SANTA TEREZA	36	PASSARINHO	RECIFE	PE	(81)8854-2805
GREENMIX	AVENIDA	CONSELHEIRO AGUIAR	1044	PINA	RECIFE	PE	(81)9829-01178
PANE PADARIA	AVENIDA	DOUTOR DIRCEU VELLOSO TOSCANO DE BR	28	PINA	RECIFE	PE	(81)3031-2786
MERCADINHO PRECO IDEAL	AVENIDA	DOUTOR DIRCEU VELLOSO TOSCANO DE BR	130	PINA	RECIFE	PE	(81)3328-6912
PANIFICADORA LORENA	AVENIDA	DR DIRCEU VELLOSO TOSCANO DE BRITO	28	PINA	RECIFE	PE	(81)9875-02935
MERCADINHO ECONOMICO	AVENIDA	ENCANTA MOCA	116	PINA	RECIFE	PE	(81)9994-0313
MERCADINHO E PADARIA ITAPUAMA	AVENIDA	ENCANTA MOCA	227	PINA	RECIFE	PE	(81)9962-6026
MERCADINHO E PADARIA CANADENSE	AVENIDA	ENCANTA MOCA	227	PINA	RECIFE	PE	(81)9962-60268
EXTRABOM SUPERMERCADO	AVENIDA	ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA	306	PINA	RECIFE	PE	(81)3461-8100
DIPLOMATA DELICATESSEN	AVENIDA	HERCULANO BANDEIRA	187	PINA	RECIFE	PE	(81)3034-3998
MERCADINHO BEIRA RIO	AVENIDA	HERCULANO BANDEIRA	617	PINA	RECIFE	PE	(81)3037-3358
BOMBONIERE NOVO HORIZONTE	AVENIDA	JEMIL ASFORA	242	PINA	RECIFE	PE	(81)9874-19878
BV ALIMENTOS	AVENIDA	REPUBLICA DO LIBANO	251	PINA	RECIFE	PE	(81)3327-0159
GREENMIX	AVENIDA	REPUBLICA DO LIBANO	251	PINA	RECIFE	PE	(81)9829-01178
PERINI	AVENIDA	REPUBLICA DO LIBANO	251	PINA	RECIFE	PE	() -
FEIRA MARTINS	RUA	ARABAIANA	204	PINA	RECIFE	PE	(81)9911-48911
ANA RAQUEL DE CASTRO BABY JARROCHI	RUA	CAMARATUBA	23	PINA	RECIFE	PE	(81)3325-0022
VERD FRUT	RUA	CAPITAO REBELINHO	440	PINA	RECIFE	PE	(81)9919-51108
MERCADINHO BEIRA RIO	RUA	SAO LUIS	58	PINA	RECIFE	PE	(81)8134-8541
ESPACO DA CARNE	RUA	SAO LUIS	206	PINA	RECIFE	PE	(81)9830-49730
ESTACAO DA CARNE	RUA	SAO LUIS	270	PINA	RECIFE	PE	(81)9830-42730
VITRINE DA CARNE	RUA	SAO LUIS	402	PINA	RECIFE	PE	(81)9815-42597
VITRINE DA CARNE	RUA	SAO LUIS	410	PINA	RECIFE	PE	(81)9830-49730
ATACADO VAREJO E DELICATESSEN	RUA	SAO LUIZ	102	PINA	RECIFE	PE	(81)9887-52828
PADARIA E PASTELARA VENCEDORA	RUA	SORRISO DE MARIA	90	PINA	RECIFE	PE	(81)9989-85893
SUPERMERCADO RIO MAR	RUA	VERA CRUZ	1	PINA	RECIFE	PE	(81)3034-9547
VENDA DE SEU ANTONIO	RUA	DOS ARCOS	31A	POCO	RECIFE	PE	(81)9819-04693
O F L MINIMERCADO	RUA	MAGALHAES	105	PONTO DE PARADA	RECIFE	PE	(81)9862-19500
VAREJAO DO POVO	ESTRADA	DO BONGI	3	PRADO	RECIFE	PE	(81)9970-28995
PANIFICADORA SANTA JOANA	ESTRADA	DO BONGI	1114	PRADO	RECIFE	PE	(81)9995-93938
QUITANDA DO ZE	RUA	CARLOS GOMES	375	PRADO	RECIFE	PE	(81)3126-6370
PANIFICADORA MELHOR PAO	RUA	RANDOLFO PINTO FERREIRA	1601	PRADO	RECIFE	PE	(81)9861-97530
BIROSKA SUPERMERCADO	RUA	XAVIER SOBRINHO	230	PRADO	RECIFE	PE	(81)9882-20369
MERCADINHO E PADARIA PRECO BOM	RUA	BARAO RODRIGUES MENDES	125	RECIFE	RECIFE	PE	(81)9812-20506
BROT FABRIK	RUA	DA MOEDA	87	RECIFE	RECIFE	PE	(81)3224-2496
POSTO SAO JENUARIO II	AV	NORTE	3416	ROSARINHO	RECIFE	PE	(81)3241-3751
ROSARINHO DELICATESSEN	AVENIDA	NORTE	3109	ROSARINHO	RECIFE	PE	(81)3426-9412
PAO RECIFE	RUA	DOUTOR JOSE MARIA	881	ROSARINHO	RECIFE	PE	(81)3427-9731
FRUTI VERDE	RUA	DOUTOR JOSE MARIA	882	ROSARINHO	RECIFE	PE	(--)
VERDE FRIOS DELEVERY	AV	GENERAL SAN MARTIN	1940	SAN MARTIN	RECIFE	PE	(81)3445-4437
MERCADINHO SAN MARTIN	AVENIDA	GENERAL SAN MARTIN	2019	SAN MARTIN	RECIFE	PE	(81)9952-73530
EMPRESA AGRICOLA BELA MIRA	AVENIDA	MANOEL GONCALVES DA LUZ	626	SAN MARTIN	RECIFE	PE	(81)9983-47550
MERCADINHO RENASCER	PARALELA	VINTE E UM DE ABRIL	2220	SAN MARTIN	RECIFE	PE	(81)3226-1888
PADARIA PARIS	RUA	21 DE ABRIL	2949	SAN MARTIN	RECIFE	PE	(81)3228-1359
EXTRA COMPRA	RUA	COMENDADOR FRANCO FERREIRA	601	SAN MARTIN	RECIFE	PE	(81)3372-2168
AMOR DE MARMITA	RUA	COMENDADOR JOSE VITA	95	SAN MARTIN	RECIFE	PE	(81)9865-84869
MERCADINHO JERUSALEM	RUA	DESEMBARGADOR LOPES GAMA	558	SAN MARTIN	RECIFE	PE	(81)3075-6130
FRANGUETUS	RUA	DOUTOR GOMES PORTO	308	SAN MARTIN	RECIFE	PE	(81)9840-06912
MERCADINHO FLORARICA	RUA	FARROUPILHA	320	SAN MARTIN	RECIFE	PE	(81)3226-1206
DELICATESSEN MORADA COLONIAL	RUA	OUREM	36	SAN MARTIN	RECIFE	PE	(81)3226-0439
MERCADINHO COLONIAL	RUA	OUREM	57	SAN MARTIN	RECIFE	PE	(81)3229-9400
MERCADINHO ESPERANCA	RUA	OUREM	90	SAN MARTIN	RECIFE	PE	(81)9849-60506
MERCERIA DA EDILANIA	RUA	OUREM	193	SAN MARTIN	RECIFE	PE	(81)9840-13159
MINIMERCADO FAMILIA	RUA	OUREM	293	SAN MARTIN	RECIFE	PE	(81)9862-40907
O OFERTAO	RUA	VINTE E UM DE ABRIL	301	SAN MARTIN	RECIFE	PE	(81)9820-03819
MUNDO NOVO MERCADINHO	RUA	PAUDALHO	35	SAN MARTINS	RECIFE	PE	(81)3445-0887
MERCADO AVENIDA	AVENIDA	LIBERDADE	1457	SANCHO	RECIFE	PE	(81)3455-2974
MERCADO AVENIDA	AVENIDA	LIBERDADE	1457	SANCHO	RECIFE	PE	(81)3040-4215
EMPORIO DOS PAES	AVENIDA	LIBERDADE	1531	SANCHO	RECIFE	PE	(81)3249-5322
SUPRIMAS	AVENIDA	TEMPO FELIZ	6	SANCHO	RECIFE	PE	(81)3252-9315
LANCHONETE BEL MONTE	AVENIDA	CRUZ CABUGA	525	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)9986-18121
PADARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA	AVENIDA	CRUZ CABUGA	859	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)3231-2388
SUPERMERCADO MAIS VOCE	AVENIDA	DOUTOR JAYME DA FONTE	52	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)9843-87227
HIPER BOMPREGO	AVENIDA	GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES	153	SANTO AMARO	RECIFE	PE	() -
MERCADINHO MELHOR LUGAR DE COMPRAR	AVENIDA	NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	960	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)3222-0863
MORIAH DELICATESSEN	AVENIDA	VISCONDE DE SUASSUNA	273	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)9865-25481
PANIFICADORA DELICIAS DO TRIGO	AVENIDA	VISCONDE DE SUASUNA	273	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)3088-0824
MERCADINHO DO AMIGO	RUA	BARROS BARRETO	676	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)9841-14427
GALO PADEIRO	RUA	CAPITAO LIMA	82	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)3423-6094
HIPERFRIOS	RUA	DA FUNDICAO	28	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)9850-08861
BAR RESTAURANTE LENDARIO	RUA	DO SOSSEGO	1474	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)9978-09193
FA QUEIROGA	RUA	DO VEIGA	595	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)3221-5184
MAR E BRASA	RUA	DOM MANOEL PEREIRA	157	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)9821-22612

PADARIA E DELICATESSE	RUA	FRANCISCO JACINTO	82	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)9863-39677
DISTRIBUIDORA PONTO MIX	RUA	FRANCISCO JACINTO	135	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)9969-18465
PONTO GRILL	RUA	FRANCISCO JACINTO	135	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)9969-18465
SUPERMERCADO SUPREMO	RUA	ISRAEL FONSECA	3032	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)3032-4714
CHICA ALIMENTACOES	RUA	MARQUES DO POMBAL	43	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)9899-06860
FRUTARIA TROPICAL	RUA	NUMA POMPILHO	315	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)3423-8250
RM EXPRESS	RUA	PARAISO	48	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)2122-0800
BECA BAR	RUA	PEDRO AFONSO	326	SANTO AMARO	RECIFE	PE	(81)3423-9008
PAM SHOP	AV	DANTAS BARRETO	210	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	(81)3224-2923
RESTAURANTE VENEZA BRASILEIRA	RUA	DIARIO DE PERNAMBUCO	28	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	(81)3272-6381
LATICINIOS NUNES	RUA	DO FOGO	58	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	(81)3077-7142
A GORDINHA	AV	TRAVESSA DO MACEDO	59	SAO JOSE	RECIFE	PE	(81)3224-7864
BOI VERDE	RUA	DA PRAIA	183	SAO JOSE	RECIFE	PE	(81)3498-9193
LOJAO DAS CARNES	RUA	DA PRAIA	183	SAO JOSE	RECIFE	PE	(81)9710-18682
CHEF BURGUER	RUA	DAS CALCADAS	252	SAO JOSE	RECIFE	PE	(81)9922-0504
CASA DE CARNES SJ	ESTRADA	DOS PINTOS	25	SITTO DOS PINTOS	RECIFE	PE	(81)9810-99230
COMPANHIA DO CHURRASCO	AVENIDA	CONDE DA BOA VISTA	610	SOLEDADE	RECIFE	PE	(81)9992-45000
PANJÓVEM JAQUEIRA	AVENIDA	CONSELHEIRO ROSA E SILVA	1923	TAMARINEIRA	RECIFE	PE	(81)3441-0388
BELA NORTE PANIFICACAO	AVENIDA	NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	3920	TAMARINEIRA	RECIFE	PE	(81)3304-4876
MERCADINHO VIRGEM DA CONCEICAO	AVENIDA	NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	4223	TAMARINEIRA	RECIFE	PE	(81)3322-7773
EXTRABOM SUPERMERCADO	ESTRADA	DO ARRAIAL	2668	TAMARINEIRA	RECIFE	PE	(81)3268-8583
PAO DE ACUCAR	RUA	DESEMBARGADOR GOES CAVALCANTE	261	TAMARINEIRA	RECIFE	PE	(11)3886-4717
PORTAL DA PICANHA DELIVERY	RUA	DOCTOR JOSE MARIA	923	TAMARINEIRA	RECIFE	PE	(81)9962-10145
ARMAZEM SEU ANTONIO	RUA	DOUTOR JOSE MARIA	1163	TAMARINEIRA	RECIFE	PE	(81)9960-24237
MERCADINHO ANGELICA	AVENIDA	PROF ESTEVAO F DA COSTA	12	TORRE	RECIFE	PE	(81)9873-01115
MERCFRUTI	AVENIDA	PROFESSOR E F DA COSTA	121	TORRE	RECIFE	PE	(81)3445-8412
RICARDO PEREIRA	AVENIDA	PROFESSOR ESTEVAO FRANCISCO DA COSTA	81	TORRE	RECIFE	PE	(81)9988-71430
PIZZAIOLO	RUA	ANA NERY	1	TORRE	RECIFE	PE	(81)3227-7736
MERCERIA JENNIFER	RUA	BOM JESUS DA SERRA	8	TORRE	RECIFE	PE	(81)9872-91675
PADARIA IRAJA	RUA	CONDE DE IRAJA	811	TORRE	RECIFE	PE	(81)3236-7238
MERCADINHO SOUZA	RUA	JORNALISTA LUIZ TEIXEIRA	1	TORRE	RECIFE	PE	(81)-
FRUTIVERDE	RUA	JOSE BONIFACIO	521	TORRE	RECIFE	PE	(81)3226-0271
VAREJAO ALVES	RUA	SOUZA BANDEIRA	4	TORRE	RECIFE	PE	(81)9951-56174
MERC N S DAS GRACAS	RUA	SOUZA BANDEIRA	9	TORRE	RECIFE	PE	(81)3445-8422
MERCADINHO MODERNO	RUA	SOUZA BANDEIRA	11	TORRE	RECIFE	PE	(81)9984-95484
FRIGORIFICO ALIMENTA	RUA	SOUZA BANDEIRA	11	TORRE	RECIFE	PE	(81)9106-3189
ACOUGUE COSME E DAMIAO	RUA	SOUZA BANDEIRA	12	TORRE	RECIFE	PE	(81)3446-1802
ACOUGUE COSME E DAMIAO	RUA	SOUZA BANDEIRA	12	TORRE	RECIFE	PE	(81)9974-74810
DELICIA DO TRIGO	RUA	SOUZA BANDEIRA	635	TORRE	RECIFE	PE	(81)3236-3451
HORTIFRUT NOSSA SENHORA DAS GRACAS	RUA	SOUZA BANDEIRA	637	TORRE	RECIFE	PE	(81)3445-8422
MERCADO DA TORRE	RUA	VISCONDE DE ITAPARICA	63	TORRE	RECIFE	PE	(81)3226-5981
NOVA TORRE DELICATESSEN	RUA	VISCONDE DE ITAPARICA	99	TORRE	RECIFE	PE	(81)3228-0827
MERCADINHO SUPERBOM	AVENIDA	BICENTENARIO DA REVOLUCAO FRANCESA	621	TORROES	RECIFE	PE	(81)9844-92975
PADARIA ELDORADO	AVENIDA	INACIO MONTEIRO	458	TORROES	RECIFE	PE	(81)3228-0869
SUPERMERCADO TUDO DE BOM	AVENIDA	INACIO MONTEIRO	556	TORROES	RECIFE	PE	(81)3445-1130
MERCADINHO BOM GOSTO TEMPEROS	RUA	POETA RAYMUNDO ASFORA	495	TORROES	RECIFE	PE	(81)3454-2765
MERCADINHO MELHOR PRECO	RUA	PROFESSORA LUCY ALVAREZ	130	TORROES	RECIFE	PE	(81)3272-2946
SUPERMERCADO COMPREMAIS	RUA	VINTE E UM DE ABRIL	3470	TORROES	RECIFE	PE	(81)9979-79959
MERCADINHO E PADARIA NOSSO JEITO	RUA	WASHINGTON DUARTE SPINDOLA	55	TORROES	RECIFE	PE	(81)9917-03778
VAREJAO IDEAL	RUA	WASHINGTON DUARTE SPINDOLA	280	TORROES	RECIFE	PE	(81)3052-0909
VAREJAO IDEAL	RUA	WASHINGTON DUARTE SPINDOLA	280	TORROES	RECIFE	PE	(81)9836-43856
HR PADARIA	RUA	ZUMBI DOS PALMARES	200	TORROES	RECIFE	PE	(81)9710-57118
PADARIA ALIANCA	RUA	ZUMBI DOS PALMARES	630	TORROES	RECIFE	PE	(81)9968-84206
MERCADINHO BARCELOS	RUA	ZUMBI DOS PALMARES	1460	TORROES	RECIFE	PE	(81)3272-9394
SANTA MONICA DELICATESSEN	RUA	ANANIAS CATANHO	124	TOTO	RECIFE	PE	(81)3325-7887
MERCADINHO SOARES	RUA	ANANIAS CATANHO	500	TOTO	RECIFE	PE	(81)3455-2245
TUDO TEM SUPERMERCADO	RUA	JUVENCIO MARQUES DA CUNHA	139	TOTO	RECIFE	PE	(81)9973-46929
TUDO TEM SUPERMERCADO	RUA	JUVENCIO MARQUES DA CUNHA	139	TOTO	RECIFE	PE	(81)3249-3973
AVENIDA MERCADO	RUA	JUVENCIO MARQUES DA CUNHA	139	TOTO	RECIFE	PE	(81)9964-74397
SUPERMERCADO ARCO IRIS	AV	AFONSO OLINDENSE	2032	VARZEA	RECIFE	PE	(81)3343-8900
MERCADINHO IG	AVENIDA	AFONSO OLINDENSE	850	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9883-88729
BEM BOM SUPERMERCADO	AVENIDA	AFONSO OLINDENSE	988	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9962-12394
SUPERMERCADO KIPRECO	AVENIDA	AFONSO OLINDENSE	1015	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9880-72852
VAREJAO DO POVO	AVENIDA	AFONSO OLINDENSE	1049	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9960-44610
VAREJAO DO POVO	AVENIDA	AFONSO OLINDENSE	1049	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9960-44610
EMPORIO CARNES E FRIOS	AVENIDA	AFONSO OLINDENSE	1099	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9875-18749
IMPORIO KIOSK	AVENIDA	AFONSO OLINDENSE	1160	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9867-86955
PANIFICADORA RAINHA DA VARZEA DELIC	AVENIDA	AFONSO OLINDENSE	2088	VARZEA	RECIFE	PE	(81)3271-1245
SACOLAO DO POVO	AVENIDA	BARAO DE BONITO	710	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9856-24421
GRANJA SOBERANA	RUA	ABAIA	239	VARZEA	RECIFE	PE	(81)3454-6270
HORTIFRUTICRIS	RUA	ABATIA	239	VARZEA	RECIFE	PE	(81)3454-6270
MERCADINHO DA FAMILIA	RUA	ABATIA	239	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9867-24205
MERCADINHO RIO CLARO	RUA	ABATIA	295	VARZEA	RECIFE	PE	(81)3274-0677

rel_estabe_1614006389



PADARIA MONTE SENAI	RUA	ABATIA	335	VARZEA	RECIFE	PE	(81)3453-2478
CESTAO DA VARZEA	RUA	AMARO GOMES POROCA	102	VARZEA	RECIFE	PE	(81)3128-1279
JOSE C FERREIRA MERCADINHO EIRELI	RUA	AMARO GOMES POROCA	104	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9889-74363
ALICE DELICATESSEN	RUA	AMARO GOMES POROCA	264	VARZEA	RECIFE	PE	(81)3441-8126
DELICATESSEN DOIS IRMAOS	RUA	AZEREDO COUTINHO	169	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9969-46787
MERCADINHO OLHO DAGUA	RUA	AZEREDO COUTINHO	374	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9951-01192
A CASA DA CARNE	RUA	ENGENHEIRO VASCONCELOS BITTENCOURT	350	VARZEA	RECIFE	PE	(81)3454-5515
MERCADINHO O BARATEIRO	RUA	ESTEVAO DE SA	239	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9996-66348
IMPORIO DELICATESSE	RUA	GENERAL POLIDORO	195	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9992-94852
DELICATESSEN CDU	RUA	GENERAL POLIDORO	352	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9858-38810
MERCADINHO O BARATEIRO	RUA	GENERAL POLIDORO	494	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9996-66348
NOVO TEMPO	RUA	GENERAL POLIDORO	574	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9960-60676
NOVO TEMPO SUPERMERCADO	RUA	GENERAL POLIDORO	582	VARZEA	RECIFE	PE	(81)3040-2060
KARPA EMPORIUM	RUA	GENERAL POLIDORO	678	VARZEA	RECIFE	PE	(81)3031-5131
SUPERMERCADO BEM BOM	RUA	GENERAL POLIDORO	850	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9992-00210
SEU IRAJA	RUA	JUIZ MILTON LYRA	50	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9860-20235
MERCADINHO SECOS E MOLHADOS	RUA	LEOPOLDO BULHOES	125	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9983-19981
MACHADUS	RUA	ODON RODRIGUES DE MORAIS REGO	247	VARZEA	RECIFE	PE	(81)3454-0644
MERCADINHO E LANCHONETE SKNAO	RUA	PROFESSOR CAROLINO GONCALVES	187	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9831-56618
MERCADINHO RORAIMA	RUA	RORAIMA	115	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9948-24664
KI PAO	RUA	TAMBIA	127	VARZEA	RECIFE	PE	(81)3456-1362
MINI BOX SANTO ANTONIO	RUA	TORRES HOME M	179	VARZEA	RECIFE	PE	(81)3090-6286
PARIA DOIS IRMAOS	RUA	TORRES HOME M	247	VARZEA	RECIFE	PE	(81)9969-4678
VM SUPERMERCADOS	RUA	VALE DO SIRIGI	870	VARZEA	RECIFE	PE	(81)3484-4489
MERCADINHO VALI	RUA	VALE DO SIRIGI	926	VARZEA	RECIFE	PE	(--)-
ATACAREJO REAL	RUA	VALE DO SIRIGI	926	VARZEA	RECIFE	PE	(75)9918-63863
PANIFICADORA LUNA 2	AVENIDA	NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	6120	VASCO DA GAMA	RECIFE	PE	(81)3019-3429
MAIS VOCE SUPERMERCADO	AVENIDA	NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	L17	VASCO DA GAMA	RECIFE	PE	(81)3449-2723
MERCADINHO AM RIBEIRO	AVENIDA	VEREADOR AZEVEDO	983	VASCO DA GAMA	RECIFE	PE	(--)-
PANIFICADORA MARANATA	AVENIDA	VEREADOR OTACILIO AZEVEDO	1400	VASCO DA GAMA	RECIFE	PE	(81)9850-16483
COMERCIAL COELHO	AVENIDA	VEREADOR OTACILIO AZEVEDO	4758	VASCO DA GAMA	RECIFE	PE	(81)4101-0519
PANDELI DELICATESSEN	RUA	VASCO DA GAMA	178	VASCO DA GAMA	RECIFE	PE	(81)9868-82013
MERCADINHO BOND PRECO	RUA	ALTO NOSSA SENHORA DE FATIMA	1050	VASCO DA GAMA	RECIFE	PE	(81)3269-1986
EMPORIO VASCO DA GAMA	RUA	DOS TAMBORES	630	VASCO DA GAMA	RECIFE	PE	(81)9872-36220
PADARIA FAMILIA OLIVEIRA	RUA	ITACOATIARA	90	VASCO DA GAMA	RECIFE	PE	(81)9857-04224
PADARIA PAO ESPECIAL	RUA	LUIZ CESARIO DE MELO	276	VASCO DA GAMA	RECIFE	PE	(81)3269-3324
EMPORIO VASCO DA GAMA	RUA	VASCO DA GAMA	630	VASCO DA GAMA	RECIFE	PE	(81)9812-01229
MERCADINHO DOIS IRMAOS	RUA	VASCO DA GAMA	662	VASCO DA GAMA	RECIFE	PE	(81)3082-4355
VAREJAO VASCO DA GAMA	RUA	VASCO DA GAMA	662	VASCO DA GAMA	RECIFE	PE	(81)9823-37655
RENDE MAIS SUPERMERCADOS	RUA	VASCO DA GAMA	817	VASCO DA GAMA	RECIFE	PE	(81)3251-4041
O BARATEIRO	RUA	CARATINGA	260	ZUMBI	RECIFE	PE	(81)3040-2965
PANIFICADORA BOM DIA	RUA	CARATINGA	277	ZUMBI	RECIFE	PE	(81)3227-3628
PAO DE ACUCAR	RUA	CNSO PORTELA	560	ESPINHEIRO	RECIFE	PE	(--)-
CARREFOUR	RUA	FRANCISCO CORREIA DE MORAIS	100	IMBINHEIRA	RECIFE	PE	(81)3338-8100
CARREFOUR	RUA	JOSE BONIFACIO	1315	TORRE	RECIFE	PE	(81)3227-8888



PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

J78

(Handwritten signature)

PARECER JURÍDICO Nº 070/2021

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE FORMA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES (VALE ALIMENTAÇÃO). DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI Nº 8.666/93, ART. 24 IV. CONTRATAÇÃO DIRETA. REQUISITOS: SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. REGULARIDADE DA DISPENSA. POSSIBILIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo oriundo da Secretaria de Administração e Defesa Social, que tem por objeto a contratação de forma emergencial de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES (VALE ALIMENTAÇÃO) EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO, POR MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO**, a fim de atender às necessidades dos servidores da Guarda Municipal de Moreno.

O Processo administrativo foi distribuído à Procuradoria signatária para análise e emissão de parecer nos termos do art. 38, parágrafo único, da lei nº 8.666/93,



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419

(Handwritten signature)



PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

579

(11)

encontrando-se instruído com os seguintes documentos, considerados relevantes ao presente exame jurídicos: Termo de autuação, ofício do departamento responsável, notas de bloqueio orçamentário, justificativa técnica, termo de referência, solicitação de compra direta, nota de bloqueio orçamentário, relatório de cotação, solicitações de cotações, cotações de preços, proposta comercial, justificativa da dispensa de licitação, termo de referência, ato de dispensa e demais certidões previstas em lei.

A razão da escolha do prestador de serviços e justificativa do preço a ser contratado, se deu em razão de estar demonstrado no processo que a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, apresenta as condições técnicas para a realização dos serviços, por tratar-se de empresa especializada, cumprindo os requisitos de regularidade da sua documentação. No que se refere ao preço da contratação, foram apresentadas três cotações escolhendo-se aquela com menor valor, também pertencente à GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, que são compatíveis com os estimados pela Secretaria de Administração e Defesa Social – SADS do Município de Moreno.

A não contratação de empresa para prestação do referido serviço, impediria que os servidores públicos municipais componentes da Guarda Municipal recebessem mensalmente a importância que fazem jus, a título de vale-alimentação, inclusive, essa demanda é objeto de acordo com a 1ª Promotoria de Justiça do Município de Moreno. Necessário elencar que a referida parcela se reveste de suma importância, posto que serve a cobrir despesas com a alimentação dos guardas municipais, logo necessário a sua manutenção e sustento.

É o breve relatório.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A presente manifestação jurídica tem o intuito de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419

(11)



PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

180

(14)

contratos ou instrumento congêneres a serem celebrados e publicados.

É de fundamental importância elencar que, o exame restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluindo-se, portanto, os serviços de natureza técnica. Em relação a esses serviços, parte-se da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De igual modo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, também tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De forma inicial, cabe referir que, no caso de obras, serviços, compras e alienações pela Administração Pública, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal prescreve a regra da obrigatoriedade de prévia licitação, dispondo nos termos a seguir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419

(10)



PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

181

(Handwritten signature)

das obrigações.

A carta constituinte de 1988 acolheu a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação, ou seja, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, observando sempre, o princípio da Isonomia. Porém, da mesma forma pode-se afirmar que, a própria Constituição Federal se encarregou de limitar tal presunção, facultando a contratação de forma direta nos casos previstos por lei.

A lei de licitações regulamentou o dispositivo constitucional transcrito e instituiu normas e procedimentos para a realização de licitações e celebração de contratos no âmbito da Administração Pública. Dessa forma, existe a previsão legal, de contratação direta de forma excepcional, em que, legitimamente a Administração Pública pode celebrar contratos sem a prévia realização de procedimento licitatório.

Essas hipóteses legais consistem em casos de dispensa, vedação e inexigibilidade de licitação, constituindo exceções ao procedimento licitatório que devem ser justificadas e restritivamente capituladas, nos termos do disposto nos artigos 17, 24 e 25 da Lei nº 8666/93.

Se tratando especificamente, das dispensas de licitações, essa é prevista de modo expresse pelo art. 24, IV da Lei 8.666/93, conforme transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419

(Handwritten signature)



PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

182

(M)

ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Dessa forma, deve ser demonstrado que a ausência de licitação, não equivale a contratação informal, realizada por quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é de fundamental importância, não caracterizando uma livre atuação administrativa, pois, existe uma série de procedimentos e protocolos a serem seguidos, devendo a administração, realizar a melhor contratação, prevalecendo o princípio da isonomia aos possíveis contratados.

É certo que, a contratação direta envolve a ampla discricionariedade para a Administração, porém, a discricionariedade não pode ser estendida às formalidades prévias. Conforme citado, a norma autoriza expressamente a contratação direta mediante dispensa de licitação mediante estado de calamidade pública.

Nesse esteira, é necessário trazer o entendimento de Emergência, invocado do grande doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

“Para os fins de dispensa, o vocábulo emergência quer significar necessidade de contratação que não pode aguardar os trâmites ordinários de licitação pública, sob pena de perecimento do interesse público, consubstanciado pelo não atendimento de alguma demanda social ou pela solução de continuidade de atividade administrativa. Com o escopo de evitar tais gravames, autoriza-se a contratação direta, com a dispensa de licitação pública. A priori, a situação de urgência não deve ser provocada pela incúria da Administração Pública, que tem o dever de planejar e prever todas as suas demandas. É obrigatório que ela



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419

(M)



PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

183

M

controle seus estoques, procedendo à licitação pública antes que os produtos visados corram o risco de faltar. No entanto, se o interesse público demanda realizar a contratação direta, sem que se possa aguardar a conclusão de licitação, é forçoso reconhecer a ilicitude da dispensa, mesmo que a desídia de agente administrativo tenha dado causa demanda. Não é razoável desautorizar a dispensa e, com isso, prejudicar o interesse público, que, sem o objeto a ser contratado, acabaria desatendido.”(Licitação Pública e Contrato Administrativo, Belo Horizonte, Editora Fórum, 3ª ed., 2013, p. 128)

O Tribunal de Contas por muito tempo entendeu que a emergência provocada pela omissão ou desídia dos agentes administrativos não seria o bastante para justificar a contratação direta fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Porém, houve uma mudança na jurisprudência da Corte, como bem preconizou o Procurador Federal Diego da Fonseca Hermes Ornellas de Gusmão:

“A respeito do tema, necessário destacar a interpretação da referida norma dada pela TCU, consubstanciada na Decisão no 347/94 – TCU – Plenário, quando a Corte de Contas estabeleceu pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizado no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a saber:

a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419

M



PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

184

atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;

a.2) que existe urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar o risco de danos a bens ou à saúde ou à vida das pessoas;

a.3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;

a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.

15. Depreende-se que é condição sine-qua-non dessa modalidade de dispensa a ocorrência simultânea de dois fenômenos: 1) situação emergencial ou a supereminência de calamidade pública e 2) a necessidade de urgência no atendimento dessa situação, sendo que sem essa urgência poderá “ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares”.

16. A possibilidade de dispensa no caso do art. 24, IV, da Lei 8666/93, reside primordialmente na absoluta impossibilidade de atender ao interesse público – fim único de toda a atividade administrativa - , se adotado o procedimento licitatório. Emergência, para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo tempo atendimento, implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório.



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419



PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

185
AM

17. Destaco que o Tribunal de Conas da União evoluiu de seu anterior entendimento (Decisão nº 347/94 – TCU – Plenário), para dar maior primazia à continuidade da prestação do serviço público, entendendo que, para a aplicação do inc. IV do art. 24 da Lei 8666/93, “não há que se fazer distinção entre a emergência resultante de fato imprevisível e a decorrente da incúria ou desídia administrativa, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares” conforme importante julgado noticiado no informativo TCU nº 61, lançado nos seguintes termos:

Para o fim de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação prevista no inc. IV do art. 24 da Lei 8.666/93 não há que se fazer distinção entre a emergência resultante de fato imprevisível e a decorrente da incúria ou desídia administrativa, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. A situação prevista no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares”. Com esse entendimento, o Tribunal julgou improcedente representação contra a Campanha Hidro



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419

AM



PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

186

(Handwritten signature)

Elétrica São Francisco – (Chesf), acerca de irregularidades na contratação de empresa, para a prestação de serviço na área de propaganda e publicidade, por meio de processo de dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (situação emergencial). Para a unidade técnica, na espécie, o uso da dispensa de licitação teria se revelado indevido, pois “a caracterização da suposta situação emergencial não restou fundamentada em fatos novos e imprevisíveis, mas em situação decorrente de omissão do agente público, que não providenciou a licitação em tempo hábil”. Na instrução do processo, informou-se que serviços não relacionados a essas campanhas também teriam sido contratados por meios de dispensa de licitação, amparada na emergência. Propôs-se, então, que os responsáveis pela contratação emergencial, supostamente irregular, fossem apenados com multa. O relator, todavia, dissentiu do encaminhamento. Segundo ele, “há que se separar a ausência de planejamento da contratação emergencial propriamente dita, tratando-as como questões distintas”. Nesse quadro, a contratação emergencial ocorreria “em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação”. Assim, na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização”. A partir da verificação desses efeitos, caberia à Administração sopesar a imperatividade da contratação emergencial e avaliar a pertinência da aplicação da excepcionalidade permitida pelo art. 24, IV, da Lei de Licitações. No caso concreto, o relator entendeu que “a contratação emergencial se caracterizou, sobretudo, pela necessidade



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419

(Handwritten signature)



PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

187

(Handwritten signature)

de não interrupção dos serviços de publicidade de utilidade pública”, os quais, para ele, dizem respeito a uma área que “está relacionada com a divulgação de serviços que tenham como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar segmento ou toda a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, visando à melhoria em sua qualidade de vida”. Aditou que a principal atividade prevista na área de serviços de publicidade de utilidade pública era a campanha de prevenção de queimadas, destacando que “incêndios em canaviais existentes sob linhas de transmissão da CHESF tem provocado, no período colheita, interrupção no fornecimento de energia elétrica, principalmente em Pernambuco e Alagoas. A campanha que a CHESF vem fazendo nas últimas décadas, através de emissoras de rádio e televisão, contribui decisivamente para a redução dos desligamentos”. Consignou o relator, ainda, que à época da queima dos canaviais no nordeste do país, os desligamentos de linhas de transmissão, em decorrência de tais queimadas, apresentaria acentuado crescimento, caracterizando situação que poderia ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, fato que autorizava a utilização da contratação direta prevista no art. 24. IV, da Lei nº 8.666/93. Em face do exposto, o Plenário manifestou sua anuência, acompanhando o relator no entendimento de que a representação não merecia ser provida. Acórdão nº 1138/2011-Plenário, TC-006.399/2008-2, rel. Min. Ubiratan Aguiar, 04/05/2011.



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419

(Handwritten signature)



PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

188

No que se refere ao preço da contratação, foram apresentadas três cotações escolhendo-se aquela com o menor valor, pertencente à respectiva empresa, que são compatíveis com os estimados pela Secretaria de Administração e Defesa Social, perfazendo um valor total de R\$ 87.125,00 (oitenta e sete mil cento e vinte e cinco reais).

Afinal, não se pode olvidar das diretrizes insculpidas no artigo 26 da Lei 8.666/93, relativamente aos critérios legais tais como a razão da escolha do fornecedor ou executante, justificativa de preço, etc (v. Acórdão 819/2005 Plenário-TCU):

Art 26 –(omissis)

(...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, com amparo na Justificativa Técnica das Secretarias demandantes, verifica-se como possível a presente contratação fulcrada nos preceitos da dispensa de licitação.

O presente processo é instruído com todos os documentos elencados pela lei,



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419



PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

189

como: a justificativa do afastamento da licitação, comunicação e publicação na imprensa oficial, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, conforme art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, quanto ao presente processo, todas as formalidades expostas em Lei foram aplicadas, não havendo qualquer óbice para o impedimento da contratação de forma emergencial.

III. DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93 e art. 26 da Lei nº 8.666/93, opina esta Procuradoria pela **POSSIBILIDADE** de contratação, de forma direta, da empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS para prestação de serviços para fornecimento de cartões (vale alimentação) em forma de cartão eletrônico magnético, por menor taxa de administração, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

Marcos Antônio S. Gadelha Jr
Procurador Geral do Município
OAB/PE 48.391
Mat. 34.601

MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR

Procurador Geral do Município

OAB/PE 48.391

Mat.: 34.601



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419